



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 Nº 6.783



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS LEGISLATIVOS

### LEI Nº 4.651, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei nº 3.666, de 13 de maio de 2020, que institui o Programa de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins - PPI, e adota outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.666, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º.....

II - Secretário de Estado da Fazenda;

IV - Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

VII - Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento.  
..... (NR)

## SUMÁRIO

|   |     |
|---|-----|
| ATOS LEGISLATIVOS                               | 1   |
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO                | 2   |
| CASA CIVIL                                      | 4   |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR                      | 6   |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO                     | 7   |
| SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA            | 17  |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA               | 26  |
| SECRETARIA DA CULTURA                           | 28  |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                          | 29  |
| SECRETARIA DA FAZENDA                           | 53  |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | 54  |
| SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA               | 55  |
| SECRETARIA DA SAÚDE                             | 55  |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 87  |
| ADAPEC  | 88  |
| AGETO   | 89  |
| AMETO   | 89  |
| DETRAN  | 89  |
| IGEPREV   | 96  |
| RURALTINS                                       | 96  |
| TOCANTINS PARCERIAS                             | 96  |
| UNITINS   | 97  |
| TRIBUNAL DE CONTAS                              | 99  |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS                      | 101 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES                        | 103 |

### “CAPÍTULO III DAS GARANTIAS E DO FUNDO GARANTIDOR

#### Seção I Das garantias

“Art. 8-A. As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contratos de Parcerias Público-Privadas poderão ser garantidas mediante:

I - modalidades previstas no art. 8º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

II - compensação de créditos recíprocos entre a Administração Pública e o parceiro privado; ou

III - garantia fidejussória.” (NR)

“Art. 8-B. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos financeiros provenientes da transferência fiscal obrigatória prevista no art. 159, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal, relativos à cota do Estado do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, para constituição de garantia de adimplemento das obrigações contraídas pelo Estado em contratos de Parcerias Público-Privadas.

§1º A autorização para destinação de recursos do FPE na forma descrita no caput será limitada ao valor máximo estabelecido pelo art. 28 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

§2º As condições e os arranjos operacionais para a constituição de garantias deverão ser disciplinados nos contratos de Parcerias Público-Privadas em observância à legislação aplicável.

§3º A previsão das despesas decorrentes das garantias deverá constar na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, garantindo a disponibilidade orçamentária necessária ao cumprimento das obrigações assumidas.” (NR)

#### Seção II Do fundo garantidor

“Art. 27. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei, incluindo os procedimentos relacionados à manifestação de interesse da iniciativa privada - MIP e ao procedimento de manifestação de interesse - PMI.  
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

**ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 6.933, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Altera o Decreto nº 6.756, de 5 de março de 2024, que dispõe sobre o Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 6.756, de 5 de março de 2024, passa a vigorar a com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

VIII - Procurador-Geral do Estado.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 844.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

o Ato nº 726 - DSG, de 25 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.768 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa JÚLIA CASSIA GONÇALVES SILVA CABRAL para o exercício da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 963 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

ELIANE ARAÚJO MIRANDA, matrícula 67420-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/1ª DEAM - Palmas - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Polícia da Capital, a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 964 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Gestão, abaixo especificadas, da Secretaria da Administração, a partir de 10 de março de 2025:

1. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA EVARISTO, matrícula 11156180-1, FC-SECAD-5;
2. RUITERCLAY DIAS DA SILVA, matrícula 1001361-1, FC-SECAD-6.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 965 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de março de 2025:

1. MARIETA RODRIGUES LOPES MORAES, matrícula 530995-1, Assessor de Normas e Legislação da DPI, FCSP-5;
2. PAULO UBIRATAN SANTOS LIMA, matrícula 52325-3, Segurança Pública - 1, FCSP-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 966 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

VINICIUS MESQUITA RINCON para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Pesca e Aquicultura.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 967 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA, matrícula 815990-1, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV - Palmas, FCSP-3, 12 de março de 2025;
2. MARCIVÂNIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 11160381-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional, FCSP-1, 1º de março de 2025;
3. RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO, matrícula 11606282-1, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas, FCSP-3, 12 de março de 2025;
4. TÉRCIO COSTA TURÍBIO, matrícula 862116-1, Chefe do Núcleo de Operações da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional, FCSP-1, 1º de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 968 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

FABIANA DA SILVA CARNEIRO CHAGAS, matrícula 1268260-2, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor Regional - FC-ADAPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 969 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MARINALVA BARBOSA MACIEL DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 970 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JUCILÉIA INÁCIA MACIEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 971 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

FIDEL FILHO TEIXEIRA VASCONCELOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN e Posto de Atendimento II - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 972 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

MARCELO LUIZ RIBEIRO ARAÚJO, matrícula 653102-6, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 27 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2025.**

Nº 10/2025.

**PARTÍCIPES:** Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Poder Legislativo do Município de Alvorada.

**OBJETO:** Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

**VIGÊNCIA:** o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar de 1º de abril de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Douglas Mengoni da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada.

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 698 - CSS, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 9, de 25 de março de 2025, resolve

**CEDER**

à Câmara Municipal de Alvorada a Assistente Administrativa JULIANA VIEIRA SILVA RODRIGUES, matrícula 11554541-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 699 - DISP, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Assessor de Normas e Legislação da DPI - FCSP-5 a servidora FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA, matrícula 11589310-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 700 - DISP, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ELIANE ARAÚJO MIRANDA, matrícula 67420-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO - Palmas, FCSP-1, 3 de fevereiro de 2025;
2. MEIRILENE DA SILVA PRADO, matrícula 873631-1, Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/1ª DEAM - Palmas, FCSP-1, 7 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 701 - CSS, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 21, de 8 de novembro de 2023, resolve

**CEDER**

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO o Motorista LUCIANO QUINTÃO WOTKOSKY, matrícula 731204-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 702 - DISP, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Administração, a partir de 10 de março de 2025:

1. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA EVARISTO, matrícula 11156180-1, FC-SECAD-4;
2. LUANE GOMES CUNHA MANDUCA, matrícula 47779-3, FC-SECAD-6;
3. RUITERCLAY DIAS DA SILVA, matrícula 1001361-1, FC-SECAD-5.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 703 - DISP, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1 a servidora MARIETA RODRIGUES LOPES MORAES, matrícula 530995-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 704 - EX, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA SOARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 27 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 705 - DISP, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. CLARIZÂNGELA BATISTA PIMENTEL, matrícula 1021346-2, Chefe do Núcleo de Cartório da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional, FCSP-1, 1º de março de 2025;
2. RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO, matrícula 11606282-1, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV - Palmas, FCSP-3, 12 de março de 2025;
3. TÉRCIO COSTA TURÍBIO, matrícula 862116-1, Chefe do Núcleo de Cartório da 76ª Delegacia de Polícia / 76ª DP - Monte do Carmo, FCSP-1, 1º de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 706 - RVG, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 1º de abril de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, republicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica LILIANE APARECIDA VASCONCELOS, matrícula 916666-1, cedida à Secretaria dos Esportes e Juventude.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 707 - RVG, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 27 de fevereiro de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, republicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Professor da Educação Básica RAFAEL FERNANDES DA COSTA, matrícula 1115723-1, cedido à Secretaria dos Esportes e Juventude.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 708 - EX, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

LUIZ FERNANDO ALVES PAIXÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 27 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe



**PORTARIA CCI Nº 709 - EX, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

WATILLA LIMA MOREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN e Posto de Atendimento II - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 27 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 710 - DISP, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor MARCELO LUIZ RIBEIRO ARAÚJO, matrícula 653102-6, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 27 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 39 - APT, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 582 - DISP, de 7 de março de 2025, publicada na edição 6.771 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 13 de fevereiro de 2025 os efeitos da dispensa de ADENILSON CALDEIRA DA SILVA.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 40 - APT, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 810 - DSG, de 7 de março de 2025, publicado na edição 6.771 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 13 de fevereiro de 2025 os efeitos da designação de GLAUBER HENRIQUE OLIVEIRA MACIEL CARNEIRO DE ASSUMPÇÃO.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****COMANDO DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE****PORTARIA Nº 011/2025/5CIBM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 153, inciso II e art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, art. 36 e art. 37 da Portaria 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.730-22 LUCAS JOSÉ GUIMARÃES - Matr. 11763345/1, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2024 a 01/02/2025, previstas para o período de 03/03/2025 a 01/04/2025, asseguradas através do BG 1796, de 30 de janeiro de 2025. Para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JARBAS BORGES DA SILVA GOMES - CAP QOBM  
Comandante da 5ª CIBM

**PORTARIA Nº 012/2025/5CIBM, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 153, inciso II e art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c art. 31, art. 36 e art. 37 da Portaria 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.675-22 DANIEL SILVA OLIVEIRA - Matr. 11766271-1, para usufruto em data oportuna, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2024 a 01/02/2025, que estavam previstas para o período de 03/03/2025 a 01/04/2025, publicadas no suplemento ao BG 1796, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JARBAS BORGES DA SILVA GOMES - CAP QOBM  
Comandante da 5ª CIBM

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE DECISÃO Nº 01.02.00140.2025/1**

Auto de infração: 01.02.00140.2025

Recorrente: Ariany de Queiroz Silva

Autuado(a): HARMONIZE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CPF/CNPJ: 51.515.102/0001-80

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 21/03/2025.

DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO - MAJ QOBM  
Comandante da 1ª CIBM  
Julgador de 1ª instância

#### EXTRATO DE DECISÃO Nº 01.02.00207.2025/1

Auto de infração: 01.02.00207.2025

Recorrente: Ivanilde Costa Dos Santos

Autuado(a): DELNET TELECOMUNICACAO LTDA CPF/CNPJ: 34.061.498/0001-14

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 21/03/2025.

DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO - MAJ QOBM  
Comandante da 1ª CIBM  
Julgador de 1ª instância

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 504/2025/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LINDA MAISA NEVES COELHO GARCIA, Número Funcional 1071440/4, Farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.001-20, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública LINDA MAISA NEVES COELHO GARCIA, Número Funcional 1071440/4, Farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.001-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL           | I-B                        | II-B                    | 04/06/2019                           | 01/07/2019                |
| HORIZONTAL         | II-B                       | II-C                    | 04/06/2022                           | 01/07/2022                |

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 550/2025/GASEC, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento a Sentença prolatada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança de Valores Devidos nº 0023330-92.2024.8.27.2706, ajuizada em 13/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, FRANCISCO DANYELL SOARES CORREIA, Número Funcional 11658177/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.041-12, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR | PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL         | 3ª-A                       | 3ª-B                    | 12/4/2022                            | 1/5/2022                  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 588/2025/GASEC, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins e no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro nas Cláusulas Décima Segunda do Contrato nº 109/2021/GESEC/SECAD,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal central titular, suplente e gestor central do instrumento contratual elencado a seguir:

| Contrato                   | Processo nº                                     | Contratada  | Objeto  |
|----------------------------|---|---|---|
| 109/2021                   | Processo de Contratação SECAD: 2021/23000/00966 | TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A   | Serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins constante da Lei Estadual nº 3.421/2019 e suas alterações. |
| Fiscal Central do Contrato |   | Titular:  | Samuell Anthony Carreiro Lima - Matrícula nº 11848006   |
|                            |   | Suplente:   | Ionara Maria Pereira da Silva Souza - Matrícula nº 1222082  |
| Gestor Central do Contrato |   | Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - Matrícula nº 11710322 |   |

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;

V - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 606/2025/GASEC, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

RICARDO ANTONIO SIQUEIRA TRINDADE, Técnico Eletricista, número funcional 11182458/1, CPF nº XXX.XXX.961-90, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 614/2025/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular, suplente e gestor central do instrumento contratual elencado a seguir:

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;



III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;

V - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 615/2025/GASEC,  
DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referentes à realização de TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 9/2025/GEMOP (SGD: 2025/23009/030826), para atendimento da ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 0012884-79.2024.8.27.2722, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2025/23000/000567.

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 18/2025/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 2/2025/GEJUP emitido pela Gerência de Cumprimento de Ações Judiciais do Plano de Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta do INSTITUTO SABER - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA, CNPJ: 20.239.799/0001-80, para a realização do TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL, perfazendo o valor de R\$ 733.200,00 (setecentos e trinta e três mil e duzentos reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 616/2025/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0017128-20.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 8/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público MAGNO RANGEL DA SILVA CHAVES, Número Funcional 11644648/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.751-43, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| HORIZONTAL         | C                       | 21/6/2024                           | 1/7/2024                  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 617/2025/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

Os servidores abaixo, oriundos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Tocantinópolis/TO, para a Secretaria da Segurança Pública, no Município de Tocantinópolis/TO, a partir de 28 de março de 2025:

| NOME                     | CARGO                     | NUMERO FUNCIONAL |
|--------------------------|---------------------------|------------------|
| Darcymar Guimarães Costa | Motorista                 | 591364-2         |
| Ivan Lopes Leal          | Motorista                 | 11225599-2       |
| Luis Mar da Silva Santos | Assistente Administrativo | 534113-1         |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 618/2025/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

O servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Tocantinópolis/TO, para a Secretaria da Segurança Pública, na 21ª Delegacia de Polícia, no município de Aguiarnópolis/TO, a partir de 28 de março de 2025:

| NOME                            | CARGO            | NUMERO FUNCIONAL |
|---------------------------------|------------------|------------------|
| Haroldo Ribeiro da Costa Junior | Engenheiro Civil | 11165499-1       |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 619/2025/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

O servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Gurupi/TO, para a Secretaria da Segurança Pública, no município de Gurupi/TO, na Polícia Civil, a partir de 28 de março de 2025:

| NOME                     | CARGO                     | NUMERO FUNCIONAL |
|--------------------------|---------------------------|------------------|
| Alair Sales Falcão Lopes | Assistente Administrativo | 11185481-2       |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 620/2025/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação dos servidores de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

Os servidores abaixo, oriundos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Araguaína/TO, para a Secretaria da Segurança Pública, no município de Araguaína/TO, a partir de 28 de março de 2025:

| NOME                              | CARGO                            | NUMERO FUNCIONAL |
|-----------------------------------|----------------------------------|------------------|
| Ivan Carlos Silva                 | Técnico em Segurança do Trabalho | 11193352-1       |
| Maria de Deus dos Santos da Silva | Auxiliar Administrativo          | 864071-1         |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 621/2025/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

O servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Araguaína/TO, para a Secretaria da Fazenda, no município de Araguaína/TO, a partir de 28 de março de 2025:

| NOME                          | CARGO                | NUMERO FUNCIONAL |
|-------------------------------|----------------------|------------------|
| Antonio Filho Rosa de Meneses | Operador de Máquinas | 11595299-1       |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 622/2025/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

O servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Tocantinópolis/TO, para a Instituto Natureza do Tocantins, na Regional de Tocantinópolis/TO, a partir de 28 de março de 2025:

| NOME                   | CARGO                | NUMERO FUNCIONAL |
|------------------------|----------------------|------------------|
| Edevan Santos Cipriano | Operador de Máquinas | 575863-6         |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 623/2025/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

O servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Tocantinópolis/TO, para a Instituto Natureza do Tocantins, na Regional de Nazaré do Tocantins, a partir de 28 de março de 2025:

| NOME                     | CARGO     | NUMERO FUNCIONAL |
|--------------------------|-----------|------------------|
| Silvan Santos Nascimento | Motorista | 544283-3         |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 625/2025/GASEC, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação do servidor de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

O servidor abaixo, oriundo da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Paraíso/TO, para o Departamento Estadual de Trânsito, na Regional da cidade de Paraíso/TO, a partir de 28 de março de 2025:

| NOME                             | CARGO                | NUMERO FUNCIONAL |
|----------------------------------|----------------------|------------------|
| Antonio Filinto Cavalcante Filho | Operador de Máquinas | 966402-6         |

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 626/2025/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013187-62.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/7/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, apenas nas partes especificadas abaixo, as seguintes Portarias:

- Portaria Conjunta nº 25, de 15/5/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.128, de 16/5/2014, na parte em que posiciona o servidor público AGEU LOPES DA SILVA, Número Funcional 1009532/3, Agente de Polícia, na "2ª Classe";

- Portaria nº 390/2022/GASEC, de 31/3/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 1/4/2022:

| ORD | NUM FUNC | VINC | NOME DO SERVIDOR    | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO | NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL REFERÊNCIA PROGRESSÃO |
|-----|----------|------|---------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|------------------------|-----------------------------|
| 18  | 1009532  | 3    | AGEU LOPES DA SILVA | 01/10/2019                 | 01/11/2019         | VERTICAL           | 3A                     | CE                          |

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público AGEU LOPES DA SILVA, Número Funcional 1009532/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.361-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classes e referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL           | 2ª CLASSE               | 1/3/2012                            | 1/4/2012                  |
| VERTICAL           | CLASSE ESPECIAL         | 1/3/2018                            | 1/4/2018                  |
| VERTICAL           | PADRÃO II               | 1/3/2024                            | 1/4/2024                  |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 627/2025/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016652-79.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/9/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública SILVANIA ALVES CARDOSO, Número Funcional 42459/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.671-18, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

| TIPO DE PROGRESSÃO | CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL | DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS | DATA DO EFEITO FINANCEIRO |
|--------------------|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| VERTICAL           | PADRÃO II               | 4/3/2024                            | 1/4/2024                  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 628/2025/GASEC, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014,, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.601, de 01 abril de 2022 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, aos servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO À PORTARIA Nº 628/2025/GASEC, de 25 de março de 2025.**

| ORD | NÚM FUNC | VINC FUNC | NOME DO SERVIDOR              | CARGO                        | HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO | DATA DO FINANCEIRO | TIPO DE PROGRESSÃO | MOTIVO           | NÍVEL REF. ATUAL | NÍVEL REF. PROGRESSÃO |
|-----|----------|-----------|-------------------------------|------------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|------------------|------------------|-----------------------|
| 01  | 35972    | 5         | HELENA LISE RODRIGUES         | Professor da Educação Básica | 21/08/2024                 | 21/08/2024         | VERTICAL           | MESTRADO         | II               | III                   |
| 02  | 956275   | 3         | JANAINA ANDRADE DUARTE SILVA  | Professor da Educação Básica | 19/12/2024                 | 19/12/2024         | VERTICAL           | POS-GRADUAÇÃO    | I                | II                    |
| 03  | 482034   | 1         | MARDEL WILLIAM SOUTO BARCELOS | Professor da Educação Básica | 11/11/2024                 | 11/11/2024         | VERTICAL           | POS-GRADUAÇÃO    | I                | II                    |
| 04  | 880118   | 5         | RACINY SOUSA ROCHA            | Professor da Educação Básica | 02/12/2024                 | 02/12/2024         | VERTICAL           | POS-GRADUAÇÃO    | I                | II                    |
| 05  | 723487   | 2         | WEDNA DA CUNHA ALVES          | Professor Normalista         | 07/02/2024                 | 07/02/2024         | VERTICAL           | GRADUAÇÃO        | I                | II                    |
| 06  | 803940   | 1         | LUIZ ALBERTO BIANCHINI        | Professor da Educação Básica | 01/10/2024                 | 01/10/2024         | HORIZONTAL         | TEMPO DE SERVIÇO | PBG-II-G         | PBG-II-H              |

**DESPACHO Nº 914/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/020274  
INTERESSADO: SEBASTIAO GOMES DA SILVA JUNIOR  
NOME DO DEPENDENTE: Gabriel Heitor Gomes da Silva  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 1238523/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Santa Geneveva  
MUNICÍPIO: AUGUSTINOPOLIS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao requerente SEBASTIAO GOMES DE SOUSA JUNIOR, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/01/2025 a 20/01/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**DESPACHO Nº 916/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/000954  
INTERESSADA: MARIA GISLENE DA SILVA PAULO  
NOME DO DEPENDENTE: Idelzuite Passos da Silva Paulo  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 843043/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Militar Est Toc - Dr José Aluísio da S Luz  
MUNICÍPIO: ARAGUAINA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora MARIA GISLENE DA SILVA PAULO, por meio do Despacho nº 1126, de 22 de Março de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/01/2025 a 24/01/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1101/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/001121  
INTERESSADO: GABRIEL ALMEIDA DA SILVA  
NÚMERO FUNCIONAL: 11926481/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Est Adolfo Bezerra de Menezes  
MUNICÍPIO: ARAGUAINA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER a partir de 17/02/2025, ao requerente GABRIEL ALMEIDA DA SILVA o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o servidor em questão é portador de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1102/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/001101  
INTERESSADA: FIDES KASCIANNE ARAUJO DA SILVA  
NOME DO DEPENDENTE: Elias Laerto Holdefer  
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge  
NÚMERO FUNCIONAL: 11223448/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual João da Silva Guimarães  
MUNICÍPIO: SILVANOPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora FIDES KASCIANNE ARAUJO DA SILVA, por meio do Despacho nº 1592, de 24 de Fevereiro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/03/2025 a 20/03/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1165/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/30550/000905  
INTERESSADA: MILENA AIRES DE OLIVEIRA  
NÚMERO FUNCIONAL: 733316/1  
CARGO: Cirurgião Dentista  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente MILENA AIRES DE OLIVEIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/02/2025 a 27/02/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da servidora, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1166/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/31000/000554  
INTERESSADA: OSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Osmaria Teixeira de Oliveira  
GRAU DE PARENTESCO: Irmã  
NÚMERO FUNCIONAL: 847838/1  
CARGO: Assessoria de Planej, Conv e Processos da ESPOL  
CARGO: Assistente Administrativo  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Diretoria da Escola Superior de Polícia  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora OSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 1477 de 08 de Abril de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/03/2025 a 11/03/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**DESPACHO Nº 1167/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/018763  
INTERESSADO(A): RUBEM MARKLEY DA SILVA LACERDA  
NÚMERO FUNCIONAL: 11911581/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Bom Jesus  
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente RUBEM MARKLEY DA SILVA LACERDA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/01/2025 a 27/01/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1168/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/020409  
INTERESSADA: POLLYANA DA SILVA ALVES  
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Arthur Vinicius Silvas Barros  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 11949910/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio  
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente POLLYANNA DA SILVA ALVES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/01/2025 a 06/01/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1169/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/25000/000066  
INTERESSADA: ELKE MODESTO PEREIRA  
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Pedro Modesto  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 11200308/1  
CARGO: Técnico em Contabilidade  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas  
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora ELKE MODESTO PEREIRA, por meio do Despacho nº 1802 de 25 de Abril de 2025, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 22/02/2025 a 21/02/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1189/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/017469  
INTERESSADA: VIRGINIA REIS FIGUEIRA SOUZA  
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Lauane Figueira Souza  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 896205/3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr. Hélio Sousa Bueno  
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente VIRGINIA REIS FIGUEIRA SOUZA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/01/2025 a 16/01/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1268/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/24830/000307  
INTERESSADO: SEBASTIÃO CELIO COSTA CASTRO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Gestor Público  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 419907/2  
CPF: XXX.XXX.731-91  
ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 79/80,

CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 20 de janeiro de 2025, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1270/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/001412  
INTERESSADO: JOÃO PEREIRA RAMOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Perito Oficial  
NÚMERO FUNCIONAL: 227691/2  
CPF: XXX.XXX.463-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 05 de março de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 94/95, resolvo RATIFICAR o indeferimento exarado por esta Pasta, por meio do Despacho nº 4.570, de 12 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.699, de 18 de novembro de 2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1281/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/30550/001202  
INTERESSADA: TANYA SUELY COSTA FONSECA  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Assistente Social  
NÚMERO FUNCIONAL: 325615/2  
CPF: XXX.XXX.373-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Guaraí  
MUNICÍPIO: Guaraí

Com base na informação técnica, fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta,

INDEFIRO a pretensão da servidora Tanya Suely Costa Fonseca, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício (09.11.1994 a 08.11.1999), após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, bem como no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Esclareça-se que o tempo de serviço decorrente do ingresso ocorrido em 13 de dezembro de 1990, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, tendo em vista a sua natureza comissionada, bem como o tempo referente ao Contrato de Trabalho compreendido no período de 01.05.1991 a 08.11.1994, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos (conforme Parecer e Despacho "AJE" nº 243/PGE).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 25 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1282/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/30550/001214  
INTERESSADA: FERNANDA LOMMEZ FERREIRA DE LORENZO  
ASSUNTO: Tornar sem Efeito o Afastamento para Participar de Competição ou Representação Desportiva  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 36514/6  
CPF: XXX.XXX.266-96  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista a Declaração de Exercício do Hospital Geral de Palmas, acostada às fls. 20, informando que a servidora realizou toda a carga horária referente ao mês de novembro de 2024, resolvo

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Afastamento para Participar de Competição ou Representação Desportiva, concedido à servidora Fernanda Lommez Ferreira Delorenzo, por meio do Despacho nº 4.726, de 26 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.708, de 02 de dezembro de 2024,.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 20 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1283/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/006718  
INTERESSADA: DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS  
ASSUNTO: Tornar sem Efeito o Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1058231/2  
CPF: XXX.XXX.971-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e tendo em vista a Portaria CCI nº 98 - CSS, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6737, de 16 de janeiro de 2025, que cedeu a servidora em referência ao Município de Palmas, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, referente às parcelas da pessoa natural e jurídica, bem como os demais documentos que instruem os autos, resolvo

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, concedido por meio do Despacho nº 70, de 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.734, de 13 de janeiro de 2025, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 20 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1285/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/010985  
INTERESSADO: WELLINGTON JACINTO TEIXEIRAALVES BRASILEIRO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 625465/4  
CPF: xxx.xxx.274-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação  
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins  
REGIONAL: Miracema do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Wellington Jacinto Teixeira Alves Brasileiro, por meio do Despacho nº 1.252, de 25 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.065, de 07 de abril de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.02.2025 a 31.01.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1286/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/32470/000119  
INTERESSADO: DIEGO CORDEIRO DE ARAÚJO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Examinador Veicular  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 11160020/1  
CPF: xxx.xxx.681-09  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
LOTAÇÃO: Ciretran I  
MUNICÍPIO: Arraias

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Diego Cordeiro de Araújo, por meio do Despacho nº 657, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.033, de 18 de fevereiro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 18.02.2025 a 17.02.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1287/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/001485  
INTERESSADO: ALEANDRO MIRANDA MACHADO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 803884/2  
CPF: xxx.xxx.902-10  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Archangela Milhomem  
MUNICÍPIO: Couto Magalhães  
REGIONAL: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Aleandro Miranda Machado, por meio do Despacho nº 608, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.285, de 08 de março de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 23.02.2025 a 22.02.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1288/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/34430/000078  
INTERESSADO: MARCOS WLADIMIR DULNIK  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 782741/3  
CPF: xxx.xxx.589-34  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Marcos Wladimir Dulnik, por meio do Despacho nº 1.253, de 25 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.065, de 07 de abril de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 13.02.2025 a 12.02.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1289/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/26810/000021  
INTERESSADA: LAÍS RODRIGUES BARROS MACIEL  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11228318/1  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
CPF: XXX.XXX.241-84  
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação  
LOTAÇÃO: Gerência de Sistemas Fazendários  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Gerência de Direitos Funcionais, da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 11 de março de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Laís Rodrigues Barros Maciel, por meio do Despacho nº 3.132, de 11 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.869, de 21 de junho de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração



**DESPACHO Nº 1291/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/000537  
INTERESSADO(A): GILEIDE RODRIGUES SANTOS NUNES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 667617/1  
CPF: XXX.XXX.591-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito por meio da Informação Técnica, de 27 de fevereiro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 66/67, resolvo RATIFICAR o indeferimento exarado por esta Pasta, por meio do Despacho nº 2.334, de 12 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.593, de 19 de junho de 2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
CONTRATO Nº: 89/2025  
NÚMERO AUTOMÁTICO 25998635  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: Viva Diagnosticos Ltda  
CPF/CNPJ: 17.144.677/0001-04  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.  
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025  
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho representante legal da Contratante Christiane Motta Soares Sabino representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
CONTRATO Nº: 98/2025  
NÚMERO AUTOMÁTICO 25998636  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: Instituto Motivar Neurodesenvolvimento Ltda  
CPF/CNPJ: 51.675.837/0001-71  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.  
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025  
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho representante legal da Contratante Silmaria Pereira Alves Porto representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
CONTRATO Nº: 99/2025  
NÚMERO AUTOMÁTICO 25998634  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: Nova Forma Produtos e Serviços Ltda  
CPF/CNPJ: 17.079.551/0001-95  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.  
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025  
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho representante legal da Contratante Jussara Xavier de Souza Almeida representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

AGROTINS 2025 - FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA  
DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
PARQUE AGROTECNOLÓGICO ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
MAURO MENDANHA

**REGULAMENTO GERAL****1. INFORMAÇÕES****1.1. REALIZAÇÃO DO EVENTO**

A Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, tem como seus idealizadores o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO em parceria com a Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias e suas vinculadas a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, que com o apoio de vários órgãos da esfera municipal, estadual e federal, iniciativa privada e entidades de classe ligadas ao setor produtivo realizam a VIGÉSIMA QUINTA edição do evento.

**1.2. OBJETIVO DO EVENTO**

A Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS tem por objetivo promover o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, destacando as potencialidades do agronegócio, assim como apoiar as ações de pesquisas, validação e transferência de tecnologia ao setor produtivo.

**1.3. LOCAL DO EVENTO**

PARQUE AGROTECNOLÓGICO ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
MAURO MENDANHA

Endereço: Rodovia TO - 050, km 23, estrada vicinal km 8, Zona Rural Palmas - TO.

Coordenadas geográficas: latitude: -10.398406°; longitude: -48.36681°

Fone: (63) 3218-2110

[www.seagro.to.gov.br](http://www.seagro.to.gov.br)

[www.agrotins.to.gov.br](http://www.agrotins.to.gov.br)

[agrotins.seagroto@gmail.com](mailto:agrotins.seagroto@gmail.com)

#### 1.4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

De 13 a 17 de maio de 2025, das 09h às 19h, com entrada franca.

#### 1.5. MODALIDADES DAS ÁREAS E ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÃO

##### 1.5.1. ÁREAS PARA EXPOSIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS, VEÍCULOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Área aberta divididas em dois setores (amarelo e azul), com dimensões variadas, piso de chão terraplanado, com pontos de energia disponíveis nos postes das redes elétricas e torneiras distribuídas em pontos estratégicos para o uso racionalizado e coletivo de água.

##### 1.5.2. ÁREAS COBERTAS DESTINADAS À MONTAGEM DE ESTANDES PRÉ-MOLDADOS

Área coberta, destinada às instituições públicas e de classe, sob pavilhão metálico, com piso de concreto e rede de distribuição de energia, destinada à montagem de estandes, os quais deverão ser montados por empresa autorizada, com projeto e material, observando as condições do local e suas dimensões (altura, largura e profundidade) e após conhecimento e aprovação da organização do evento.

##### 1.5.3. ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE PRODUTOS VEGETAIS

Áreas de campo, preparo de solo (gradagem, nivelamento, ou cobertura vegetal), disponíveis para o plantio de culturas, sendo de responsabilidade do expositor despesas com o plantio, adubação, condução, manutenção, preparação das unidades e implantação de estandes. Após o término do evento ficará a cargo da organização a colheita e destino da produção nas unidades.

##### 1.5.4. ÁREAS PARA EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS (PIQUETES, CURRAIS E BAIAS)

Áreas abertas ou cobertas de tamanhos variados, para exposição de animais, com capacidade de suporte de acordo com a espécie e a categoria dos animais e/ou estabelecida pela organização do evento, sendo de responsabilidade do expositor despesas com transporte, regularização sanitária e manutenção dos animais. A organização do evento disponibilizará, sem custos, alimentação "in natura".

**Piquetes:** Área com cercas de arame liso e ou tela campestre, com dimensões variadas, com pastagens, ponto de água e cocheiras, destinadas à exposição de animais (bovinos, bubalinos, equídeos, ovinos e caprinos).

**Currais:** Área com cercas, com dimensões variadas, ponto de água e cocheiras, destinadas à exposição de animais (bovinos, bubalinos, equídeos).

**Baias:** Área com cerca e tábua, com dimensões variadas, ponto de água e cocheira destinada à exposição de animais (bovinos, bubalinos, equídeos).

**Baias para pequenos animais:** Área com baias em madeira ou metalon, com dimensões variadas, ponto de água, destinadas à exposição de animais (ovinos e caprinos).

#### 1.6. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A empresa interessada em participar do evento como EXPOSITOR deverá realizar o cadastro junto à Tocantins Parcerias, conforme termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2024, disponível no endereço eletrônico: [www.tocantinsparcerias.to.gov.br](http://www.tocantinsparcerias.to.gov.br).

#### 1.7. DO CUSTO

O custo dos espaços para exposição de máquinas, equipamentos, implementos, veículos, animais, produtos e serviços agropecuários serão calculados em metros quadrados (m<sup>2</sup>) ou valor por espaço, de acordo com a modalidade e setor, conforme tabela de preços publicada no diário oficial do estado do Tocantins nº 6.757, de 13 de fevereiro de 2025 e layout do evento.

#### 1.8. TABELA DE PREÇOS

| SETOR                | QTD DE ESPAÇOS | TOTAL DA ÁREA POR SETOR | VALOR     | FORMA DE COBRANÇA        |
|----------------------|----------------|-------------------------|-----------|--------------------------|
| ÁREA AMARELA         | 29             | 12.753,0000             | R\$ 28,80 | VALOR POR M <sup>2</sup> |
| ÁREA AMARELA EQUINOS | 10             | 90,0000                 | R\$ 6,50  | VALOR POR M <sup>2</sup> |
| ÁREA AMARELA LEITE   | 24             | 216,0000                | R\$ 26,70 | VALOR POR M <sup>2</sup> |
| ÁREA AMARELA NELORE  | 20             | 500,0000                | R\$ 26,70 | VALOR POR M <sup>2</sup> |
| ÁREA AMARELA OVINOS  | 32             | 128,0000                | R\$ 30,00 | VALOR POR M <sup>2</sup> |
| ÁREA AZUL            | 175            | 89.918,8912             | R\$ 30,00 | VALOR POR M <sup>2</sup> |
| ÁREA AZUL TEST DRIVE | 7              | 11.501,4600             | R\$ 8,40  | VALOR POR M <sup>2</sup> |

#### 2. INFORMAÇÕES GERAIS (TOCANTINS PARCERIAS)

Envio de documentação

Anderson Inácio da Silva

Contatos: (63) 3218-7313 (63) 99986-0481

E-mail: [colic@tocantinsparcerias.to.gov.br](mailto:colic@tocantinsparcerias.to.gov.br)

[www.tocantinsparcerias.to.gov.br](http://www.tocantinsparcerias.to.gov.br)

Informações

Maria Bomfim Barbosa da Silva

Contatos: (63) 99209-1818

E-mail: [diretoriadegrotec@gmail.com](mailto:diretoriadegrotec@gmail.com)

[www.agrotins.to.gov.br](http://www.agrotins.to.gov.br)

Fernando Fernandes Garcia

Contatos: (63) 99995-9611

E-mail: [agrotins@seagro.to.gov.br](mailto:agrotins@seagro.to.gov.br)

[www.to.gov.br/seagro](http://www.to.gov.br/seagro)

[www.agrotins.to.gov.br](http://www.agrotins.to.gov.br)

Adenieux Rosa Santana

Contatos: (63) 3218-2110

[www.to.gov.br/seagro](http://www.to.gov.br/seagro)

[www.agrotins.to.gov.br](http://www.agrotins.to.gov.br)

#### 3. TERMO DE PERMISSÃO DE USO E PAGAMENTOS

Efetuada o cadastro nos termos do edital o cadastrado será convocado a assinar o termo de permissão de uso, conforme minuta constante nos anexos do edital de chamamento público 01/2024.

Conforme disposto no edital 01/2024, após a assinatura do termo de permissão de uso o cadastrado deverá efetuar o pagamento dos valores correspondente à área destinada no prazo de até 72h (setenta e duas horas), sob pena de não concretização da reserva.

O acesso ao expositor ao espaço a ele destinado somente será autorizado após confirmação do pagamento.

#### 4. NORMAS GERAIS

##### 4.1. PRAZOS E HORÁRIOS

SERÃO RIGOROSAMENTE EXIGIDOS PELA ORGANIZAÇÃO

ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: O cadastramento será concluído mediante assinatura e envio à comissão especial através do e-mail: [colic@tocantinsparcerias.to.gov.br](mailto:colic@tocantinsparcerias.to.gov.br) ou presencialmente na sede da Tocantins Parcerias, do termo de permissão de uso.

PERÍODO DE MONTAGEM: Pavilhões, tendas, estandes e demais estruturas, a partir da data da assinatura do termo de Permissão de uso até a data de 12/05/2025.



A entrada de máquinas e equipamentos bem como produtos e materiais de exposição deverá ser feita até o dia 12/05/2024

Os casos extraordinários serão decididos pela organização da feira.

**HORÁRIOS DE TRABALHO:** (Pré Feira) das 08h às 22h (inclusive finais de semana).

A retirada dos equipamentos iniciará a partir das 20h do dia 18/05/2025, e devendo ser concluída até o dia 24/05/2025.

A desmontagem da estrutura dos estandes deverá iniciar no dia 18/05/2025, às 18h, devendo ser concluída até o dia 24/05/2025.

**RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR:** Informar seus prestadores de serviços sobre os horários de entrada e reposição de produtos alimentícios e outros previstos no regulamento.

**REPOSIÇÃO DE MERCADORIAS:** Produtos e ou equipamentos de pequeno a médio porte, durante o período de realização do evento, só poderá ser feito por meio de veículo oficial, disponível no portão de acesso em períodos e horários preestabelecidos pela organização:

- Período Matutino: das 06h às 07h30m.
- Período Noturno: das 19h às 20h30m.

**SAÍDA DE EQUIPAMENTOS:** A retirada de máquinas, implementos, equipamentos e produtos de grande porte, só será permitida após o término do evento, em 17/05/2024 à partir das 20:00 horas.

#### 4.2. PAGAMENTO

Os pagamentos dos espaços deverão ser efetuados através da agência e conta corrente descritos no termo de permissão de uso e edital.

#### 4.3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A montagem do estande é de estrita reponsabilidade do expositor.

Decoração e personalização dos estandes serão de responsabilidade do expositor de acordo com sua conveniência.

Todos os estandes independentes do material utilizado, terão que apresentar projeto contra incêndio, devidamente aprovado pelo órgão competente, no ato da fiscalização "in loco", pelo órgão competente sob pena de responsabilidade.

As áreas e os espaços serão demarcados com piquetes ou outra forma, pela organização do evento, e disponibilizados, também, em layout específico de cada setor.

O expositor não poderá transferir, ceder, sublocar total ou parcialmente o estande ou área, bem como qualquer direito ou responsabilidades assumidas com relação ao evento.

Conforme as normas estabelecidas para o evento, FICA VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS em todos os espaços do Parque Agrotecnológico, inclusive nos estandes dos expositores. O não cumprimento da exigência poderá ensejar em penalidades, tais como: paralisação da montagem, obrigação de desmontar seu estande e a vedação da participação nas próximas edições.

O uso da faixa de domínio compreendido entre a TO 010 e a entrada do parque é regulado pela Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO e sua utilização se dará mediante autorização, conforme disposto na legislação vigente.

Esse regulamento está sujeito à alteração conforme necessidade da comissão organizadora.

#### 4.4. CONDIÇÕES DE IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E DECORAÇÃO DOS ESTANDES

A montagem de estandes nas áreas cobertas descritas, é de inteira responsabilidade do expositor e só poderá ser realizada observando os limites da área contratada, inclusive as paredes comuns entre os estandes.

A montagem de estandes de máquinas, equipamentos, implementos, veículos, vegetal, animal, produtos e serviços, localizados nas áreas abertas, será de inteira responsabilidade do EXPOSITOR, sendo de livre escolha a empresa montadora.

Os prestadores de serviços para os EXPOSITORES na área da feira, somente poderão exercer atividades devidamente identificados através de crachás e uniformes.

O EXPOSITOR não poderá exceder os limites demarcados para a instalação do seu estande, nem mesmo com tirantes, cordas, estaiamento e nenhuma identificação deverão estar antes do recuo obrigatório de UM metro conforme este regulamento, assim não sem avançar visualmente o espaço do EXPOSITOR vizinho.

O EXPOSITOR não poderá promover, divulgar e comercializar produtos ou marcas que não sejam de sua própria fabricação ou representação legal, assumindo o ônus pelo descumprimento.

As estruturas, máquinas, veículos, equipamentos ou quaisquer outros materiais de exposição, deverão ser observadas as distâncias mínimas horizontais de UM metro para todos os lados do lote e de DOIS m da rede de alta tensão, e de UM m da rede de baixa tensão.

A distância mínima horizontal de mastros e bandeiras de qualquer rede elétrica deverá ser igual ou superior à altura do mastro.

A fixação de mastros no solo, além de observar as redes hidráulicas, deverá ter a profundidade mínima de 0,60 m e/ou pelo menos 15% do seu comprimento.

As ruas, corredores e passarelas são de uso comum, não sendo permitido a colocação de faixas ou motivos decorativos e qualquer outra estrutura e nem circulação de máquinas e veículos durante o horário de funcionamento da feira, observando-se o disposto no item 2 - subitem 2.1 - Prazos e Horários e subitem 2.12 Acesso de veículos e equipamentos, deste regulamento.

O EXPOSITOR é inteiramente responsável pela estrutura já existente no lote como: (meio fio, ponto d'água, ponto de energia e entre outros) sendo que se necessário rebaixamento/adequação do meio fio para acessar o lote o mesmo deverá entregar toda a estrutura em perfeita condições assim como recebido caso contrario haverá aplicação de multa.

#### 4.5. FISCALIZAÇÃO

Todos os estandes serão fiscalizados pelo Corpo de Bombeiros, CREA-TO, CAU - TO, Vigilância Sanitária e demais órgãos fiscalizadores, ficando a liberação de funcionamento vinculado ao laudo técnico dos órgãos citados.

A fiscalização pelos órgãos acima citados NÃO EXIME a fiscalização pela Equipe Organizadora e demais órgão competentes para tal finalidade.

#### 4.6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ANÁLISE DE EVENTO TEMPORÁRIO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS

O cumprimento nas Normas Técnicas (NT) visa estabelecer os requisitos mínimos necessários para a realização do evento de acesso público. Assim busca a proteção da vida humana e do patrimônio público e privado.

O expositor deverá possuir Alvará de Segurança Contra Incêndio e Emergência (SCIE) emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, relativo ao seu estande.

O expositor é inteiramente responsável pela obtenção deste alvará, devendo para tanto, cumprir as exigências contidas na NORMA TÉCNICA Nº 01 disponível no endereço eletrônico: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/files/pdf/nt/nova/NT\\_01.pdf?v=1.0.64](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/files/pdf/nt/nova/NT_01.pdf?v=1.0.64).

O não cumprimento das exigências poderá ensejar em penalidades, tais como: multa, paralisação da montagem e em casos mais severos na obrigação de desmontar seu estande.

Para obtenção do Alvará de Segurança Contra Incêndio e Emergência (SCIE), o expositor através de seu Responsável Técnico devidamente registrado no CREA - TO e cadastrado no Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, deverá acessar a página do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Tocantins, através do endereço: <https://prevenir.bombeiros.to.gov.br> e solicitar a emissão munido dos seguintes documentos:

- TSB (Taxa de Serviço de Bombeiros).
- Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico.
- ART/RRT - segurança do trabalho
- Planta baixa do evento com escala, cotas e com as medidas de Segurança Contra Incêndio e Emergência (SCIE); esse documento deverá ser disponibilizado no site da Agrotins.
- Procuração do organizador, quando este transferir seu poder de signatário;
- Quando o evento for realizado em área pública deverá ser apresentada a autorização do Poder Público responsável;
- ART ou RRT de:
  - a. Elaboração do projeto de incêndio e emergência.
  - b. Execução do projeto contra incêndio e emergência.
  - c. Montagem de estruturas metálicas (palcos, arquibancadas, camarotes, tendas, armações de circos etc.).
  - d. Instalação de sonorização.
  - e. Montagem e laudo técnico de brinquedos de parques de diversão.
  - f. Das instalações elétricas.
  - g. De aterramento.
  - h. Outras montagens mecânicas ou eletroeletrônicas.
  - i. Instalação de grupo moto-gerador.
  - j. RG e CPF do organizador do evento.
  - l. Termos de compromisso conforme os ANEXOS "E e F" da Norma Técnica (NT) 01, de acordo com as exigências da NT 26;
  - m. Relação dos brigadistas com a cópia dos seus respectivos certificados.

A documentação será analisada pela área responsável e o acompanhamento será de responsabilidade do expositor ou da pessoa por ele designada.

O não cumprimento das exigências poderá ensejar em penalidades, tais como: multa, paralisação da montagem e em casos mais severos na obrigação de desmontar o estande.

#### EXIGÊNCIAS QUANTO A UTILIZAÇÃO DE GLP:

- Use botijão de gás (GLP) que possua válvula de segurança.
- O cilindro de GLP deve estar em local ventilado, com mangueira e registro certificado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade.
- Se utilizar cilindro de GLP, mantenha, se possível, um extintor de incêndio de pó ABC em local de fácil acesso.

#### EXIGÊNCIAS PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS:

- Estarem iluminadas e sinalizadas de acordo com as Normas Técnicas que dispõem sobre iluminação de emergência e sinalização de emergência.
- Abrirem no sentido do fluxo.
- Possuir dobradiças e travas que possam abrir com facilidade em casos de emergência.
- Ficar destrancadas durante todo o evento e monitoradas por segurança humana.
- Serão dimensionadas em função do público previsto para o evento.
- As placas de sinalização devem ser iluminadas pelo o sistema de iluminação de emergência ou do tipo fotoluminescente.

O EXPOSITOR deverá apresentar o certificado de regularidade do corpo de bombeiros do seu estande a Seagro até a data 01/05/2025.

É obrigatório e de responsabilidade do expositor a instalação de extintores de incêndio, adequados ao estande e de acordo ao projeto de pânico e incêndio.

O EXPOSITOR deverá apresentar seu projeto até a data 01/05/2025, acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-TO e/ou RRT (Registro de responsabilidade técnica) junto ao CAU-TO.

As normas vigentes deverão ser verificadas junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

<https://prevenir.bombeiros.to.gov.br> ;

Telefone (63) 3218-4016

Atendimento:

Segunda-feira a quinta-feira das 7h às 13h

Sexta-feira das 8h às 12h.

#### 4.7. RESPONSABILIDADES

O EXPOSITOR ou seus prestadores de serviços não poderão estocar produtos tóxicos, corrosivos ou combustíveis, na área do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha

O EXPOSITOR será responsável pelos atos de seus funcionários e ou prestadores contratados.

O EXPOSITOR é responsável pela movimentação de carga e descarga de qualquer equipamento e produto utilizado para exposição durante a montagem e desmontagem do estande, incluso os transportados pelo veículo oficial do evento.

A desmontagem dos estandes e a retirada das máquinas e equipamentos deverá obrigatoriamente ser efetuada até o dia 24/05/2025 e dos animais até dia 24/05/2025, permanecendo sob guarda e responsabilidade do EXPOSITOR até a sua retirada do local do evento.

#### 4.8. SEGURANÇA

O EXPOSITOR será responsável pela segurança patrimonial de seu estande e produto de exposição, sendo que a organização não assumirá qualquer responsabilidade por roubos, furtos ou danos que porventura possam ocorrer.

Caso o EXPOSITOR disponibilize segurança própria, essa somente será permitida dentro do estande, com pessoas identificadas e capacitadas, sob sua inteira responsabilidade, e deverão informar os nomes dos prestadores a organização.

Caso o EXPOSITOR necessite de segurança armada, deverá informar o órgão de segurança da Polícia Militar, ou instituição oficial responsável.

A segurança geral do evento será realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins por meio das Polícias Militar e Civil e da Guarda Metropolitana Municipal e outros.

#### 4.9. RESPONSABILIDADES

O EXPOSITOR ou seus prestadores de serviços não poderão estocar produtos tóxicos, corrosivos ou combustíveis, na área do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha.

O EXPOSITOR será responsável pelos atos de seus funcionários e ou prestadores contratados.

O EXPOSITOR é responsável pela movimentação de carga e descarga de qualquer equipamento e produto utilizado para exposição durante a montagem e desmontagem do estande, incluso os transportados pelo veículo oficial do evento.

O EXPOSITOR será responsável por qualquer dano causado na pavimentação e no meio-fio, caso algum dano seja causado o mesmo deverá arcar com o reparo.

A desmontagem dos estandes e a retirada das máquinas e equipamentos deverá obrigatoriamente ser efetuada até o dia 24/05/2025 e dos animais até dia 24/05/2025, permanecendo sob guarda e responsabilidade do EXPOSITOR até a sua retirada do local do evento.

#### 4.10. SEGURO

Os estandes, bens, produtos, semoventes, veículos máquinas, equipamentos e pessoal de serviço não estão cobertos por apólice de seguro do evento, cabendo aos expositores providenciar por conta própria.

A organização do evento disponibilizará aos visitantes e participantes, cobertura de seguro pessoal na modalidade que porventura ocorra nas áreas comuns do evento.

#### 4.11. DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

A fixação de cartazes, faixas, bandeiras, balões com hastes, lonas, totens, só serão livres dentro da área do EXPOSITOR, seguindo as normativas presentes neste regulamento.

Não serão permitidas qualquer tipo de divulgação fora da área ou estande contratado obedecendo as normas de segurança.

Áreas para divulgação publicitária, instalação de telões, outdoors, minidoors, front light, triedros, painéis de led, display, lonas, cavaletes, banners, blimps e etc. Serão previamente definidas pela organização, atendendo as normas de segurança.

Blimps deverão estar amarrados com 3 (três) cordas, com distância mínima horizontal da rede elétrica, igual à altura superior do balão. Em nenhuma hipótese serão permitidos balões presos por apenas uma corda (ZEPÉLIM). Fica proibida a distribuição ou a soltura de balões com gás.

#### 4.12. ENERGIA ELÉTRICA

No Estado do Tocantins a tensão de fornecimento de energia elétrica é de 380/220 volts.

A organizadora disponibilizará para uso nos estandes das áreas abertas, um (01) ponto de fornecimento de energia nos postes das redes elétricas distribuídos em todas as áreas do evento, cabendo ao EXPOSITOR, fazer a sua distribuição interna.

A conexão de cabos nas redes elétricas só poderá ser realizada pela ENERGISA, e/ou eletricista devidamente credenciado para tal atividade.

O EXPOSITOR deverá informar a organização do evento à necessidade de energia elétrica em kva, no prazo máximo até 30 (trinta) dias antes do evento, sob pena de não poder usar equipamentos que estejam acima da demanda média estipulada pela organização.

#### RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA A SEREM SEGUIDAS

- Caminhões e equipamentos agrícolas deverão manter distância mínima de DOIS metros da rede elétrica de baixa ou alta tensão. Com antecedência, verifique se o percurso dos equipamentos possui cabos elétricos que possam colocar em risco a segurança.

- Muita atenção ao operar equipamentos com grandes implementos como o pulverizador, certifique-se de que o local tem espaço suficiente para não tocar na rede elétrica.

- As instalações de sons, freezers, e barracas devem ser realizadas por um profissional habilitado.

- Não deixe cabos soltos no chão, mantenha-os enterrados ou aéreos, sempre protegidos por eletrodutos, para não causar acidentes aos próprios expositores e a terceiros, ou danificar o isolamento e comprometer a segurança das pessoas que circulam pelo local.

- Não suba em postes, marquises e árvores que estejam próximos à rede elétrica.

- Não faça ligação clandestina de energia. Além de colocar a vida em risco, é crime.

- Não coloque enfeites nos postes e nem jogue objetos na rede elétrica, metálicos ou não.

- Balões (blimps) e placas de propaganda e outros devem serem instalados de forma que não toquem na rede elétrica.

- Não direcione jatos d'água, sprays e demais líquidos à rede elétrica.

- É obrigatória a instalação do aterramento das estruturas metálicas de barracas, arquibancadas e balcões, por isso a importância de um profissional habilitado na hora de fazer as instalações.

- É preciso muita atenção com as ligações provisórias. Cuidados especiais dizem respeito às instalações de equipamentos elétricos, como aparelhos de som e refrigeração. É necessário manter esses equipamentos distantes de duchas, piscinas ou qualquer ambiente onde houver água. Além disso, toda instalação elétrica deve ser realizada por profissional qualificado e deve ser observada a capacidade das instalações e equipamentos.

- Arquibancadas, palanques e demais estruturas metálicas localizados em local inadequado, próximo à rede, oferecem riscos na montagem, desmontagem durante o evento.

- Em caso de fio caído ou acidentes envolvendo a rede elétrica, não se aproxime e entre em contato imediatamente com a Energisa pelo 0800 721 3330.

#### 4.13. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

O local é dotado de dois (02) construções destinado sanitário e será complementado de 08(oito) containers sanitários químicos/luxo, estrategicamente distribuídos no parque.

O fornecimento de água será coletivo e por meio de torneiras distribuídas em pontos estratégicos na área do evento, e liberado para uso mínimo, uma vez que o sistema de abastecimento não possui capacidade para outros usos como; lavagem de máquinas, equipamentos, veículos, irrigação, umectação da área do estande, ruas, etc.

Incentivamos que os expositores construam WCs fixos com unidades Masculinas e Femininas e dotados de fossa ecológica e caixa d'água exclusiva em seus stands, onde isso trará conforto para os próprios funcionários e visitantes do stand, e ainda reduzindo filas e tempo de espera dos sanitários existentes no Parque Agrotecnológico. Tais WCs serão de uso exclusivo do próprio expositor assim como o controle de seu uso do mesmo.

#### 4.14. ACESSIBILIDADE (PCD)

De acordo com a Lei Federal nº 10.088, cada expositor deverá promover a acessibilidade em seu stand, conforme Lei e NBR 9050 em sua versão mais atual até a realização do evento, fornecendo o acesso livre e confortável a todos os usuários, independente de sua capacidade motora e mobilidade.

#### 4.15. ACESSO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Durante o período de montagem (pré-feira) só serão permitidos acessos de veículos nas áreas internas, conforme item 2.1 - Prazos e horários.

No período do evento (13 a 17 de maio de 2025), não serão permitidos a circulação de veículos nas áreas interna da feira.

A organização não se responsabilizará por pertences, acessórios, guarda e zelo dos veículos na área da feira e suas imediações.

#### 4.16. HORÁRIOS DE REPOSIÇÃO DE ESTANDES

Horários de reposição dos estandes para produtos de grande porte e volume ou veículos especiais:

Período matutino: das 06h às 08h

Período noturno: das 19h às 20h

Os materiais de pequeno porte serão transferidos e transportados pelo veículo oficial, o qual estará disponível no portão de acesso, atendendo a uma ordem cronológica de chegada e solicitação para o serviço.

O veículo especial será acompanhado por um servidor do evento e deverá ficar o mínimo de tempo necessário no interior da feira para fazer a descarga e retornar imediatamente ao estacionamento, sob pena de remoção do veículo.

Horários especiais de reposição EXCLUSIVO para alimentos:

Período matutino: das 09h às 11h

Obs.: O fornecedor de alimentos deve avisar ao servidor responsável pelo transbordo a necessidade de reposição. Contato Roberto Frank: (63) 9221-7812

#### 4.17. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA

Todos os resíduos gerados pelo EXPOSITOR ou por seus PRESTADORES DE SERVIÇOS na montagem, durante a realização da feira e na desmontagem é de responsabilidade dos mesmos, conforme consta na Lei Estadual nº 3.614, de 18 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, definindo a responsabilidade compartilhada pelos resíduos sólidos no artigo 36 e parágrafo único.

A limpeza dentro dos estandes deverá ser feita pelo EXPOSITOR diariamente ou sempre que necessário, sendo vedada a disposição dos resíduos (rejeitos/lixo, orgânicos e recicláveis) nas vias públicas ou áreas que não compreendam seus estandes.

Os expositores deverão disponibilizar, em seus estandes, pelo menos dois tipos de recipientes para depósito do resíduo (reciclável e não reciclável) por parte de seus visitantes. Recomenda-se a utilização de coletores específicos para os diferentes tipos de resíduos separados em material reciclável (vidro, plástico, papel, papelão, metal, madeira) e não reciclável (papel-toalha, papel higiênico, guardanapos utilizados, papéis metalizados, adesivos, papéis plastificados) conforme a resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001. Todos os resíduos gerados deverão ser acondicionados adequadamente em sacos plásticos e depositados nos contêineres, específicos por tipo de resíduo, distribuídos pela organização do evento ao longo da Feira.

Recomenda-se que os stands optem, sempre que possível, pelo uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis.

Solicita-se o máximo de zelo com o aspecto geral na área do EXPOSITOR, áreas comuns e demais espaços bem como as vitrines de campos, plantações, animais, etc.

Os restaurantes, bares e quiosques, que geram maior volume de resíduos orgânicos (restos de alimentos), devem separá-los dos resíduos não recicláveis (rejeitos), bem como dos resíduos recicláveis (metal, plástico, vidro, papel, papelão e madeira). A separação correta permitirá a destinação adequada e o aproveitamento dos diferentes tipos de resíduos.

Ao fim da desmontagem, sendo que até o QUINTO dia útil após o fim do evento, todo o resíduo gerado por cada expositor deverá ser recolhido em seu lote e arredores, entregando o lote nas mesmas condições de limpeza que recebeu no início da feira. O descumprimento gerará multa e penalidade, visto que ao SEXTO dia útil serão realizadas vistorias em toda a área para verificação do cumprimento da normativa deste regulamento.

#### 4.18. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ANIMAIS NO EVENTO

Todos os animais participantes do evento (bovinos, caprinos, aves, suínos, ovinos, peixes, equinos e muarens) deverão apresentar os pré-requisitos sanitários exigidos pela Agência de Defesa Sanitária do Tocantins disponível <https://www.to.gov.br/adapec>

Os bovinos participantes do FEIRÃO DE REPRODUTORES DE CORTE E LEITE, deverão apresentar:

#### BOVINOS:

Touros de aptidão para corte:

- Possuir avaliação genética gerada por programa de melhoramento genético reconhecido pelo MAPA;

- Guia de transporte animal - GTA;

- Registro Genealógico Definitivo (RGD) ou Controle de Genealogia Definitivo (CGD), junto às associações de raças autorizadas pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), das raças bovinas voltadas para a produção de carne e Leite;

- Pertencer Às categorias Puro de Origem (PO) ou Puro Sintético (PS);

- Ter idade mínima apta à reprodução de acordo com os critérios estabelecidos pelas associações de raças e idade máxima de 42 meses na data de realização do evento;

- Apresentar exame andrológico "apto à reprodução", de no máximo de 60 (sessenta) dias antes do evento;

- Apresentar exames negativos de brucelose e tuberculose, dentro dos prazos de validade, conforme Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT);

#### AS FÊMEAS

- GTA

- Registro Genealógico Definitivo (RGD) ou Controle de Genealogia Definitivo (CGD) ou Certificado Controle Genealógico junto às associações de raças autorizadas pelo MAPA;

- Ter idade máxima de 84 (oitenta e quatro) meses na data de realização do evento;

- Apresentar exames negativos de brucelose e tuberculose, dentro dos prazos de validade, conforme PNCEBT;

- Estar prenhas ou em lactação para animais a partir dos 30 (trinta) meses de idade;

#### EQUÍDEOS

- GTA

- Exame de Anemia Infeciosa Equina- AIE.

- Atestado de vacinação de influenza equina.

A entrada de animais no perímetro da feira deverá ocorrer impreterivelmente entre os dias 11 a 12/05/2025, no período de 08h às 18h.

Animais comercializados durante o evento poderão ser retirados somente após o término da feira que se dará no dia 17/05/2025 após 18h, exceto no caso de ovinos e caprinos.

A alimentação para os animais (silagem de milho e ou volumoso "in natura") será disponibilizada permanentemente pela organização do evento e o fornecimento aos cochos deverá ser feita por funcionários (tratador) de cada expositor.

É de responsabilidade do expositor o fornecimento de rações especiais, manejo e a segurança dos animais e de pessoas de um modo geral.

Haverá um posto de fiscalização de trânsito de animais da ADAPEC na área de exposição.

É terminantemente proibida a circulação de animais nas vias internas da área de exposição durante a realização do evento.



**4.19. REQUISITOS SANITÁRIOS PARA EMISSÃO DE GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL COM DESTINO A EVENTOS PECUÁRIOS**

Na emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA), para a participação de animais em eventos pecuários como exposições, feiras, Leilões, eventos esportivos e outras aglomerações, devem ser cumpridos os seguintes requisitos:

I - os animais devem apresentar-se em bom estado de saúde, sem sinais de doença e livres de parasitas externos;

II - os animais devem proceder de estabelecimento onde, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de emissão da autorização, não tenha havido ocorrência clínica de doença transmissível para a qual a espécie seja suscetível;

III - os animais devem estar identificados de acordo com o estabelecido por Normas Complementares.

IV - A emissão de GTA para trânsito de bovinos ou bubalinos, qualquer que seja a finalidade, fica condicionada à comprovação de vacinação obrigatória contra brucelose no estabelecimento de criação de origem dos animais (conforme Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT);

**1 BOVINOS E BUBALINOS**

Na agrotins está permitida a entrada de bovinos e bubalinos de todos os estados do País, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

I - Acompanhados de GTA - Guia de Trânsito Animal no momento da chegada ao recinto, emitido pelo SVO, conforme modelo disposto em legislação vigente.

II - Sejam procedentes de propriedades rurais cadastradas no Serviço Veterinário Oficial do Estado de Origem dos animais.

III - Serem procedentes de propriedades rurais onde, nos últimos 2 anos, não houve registrado nenhum foco de febre aftosa e que nas suas proximidades, num raio de 25km, também não tenha ocorrido caso no último 1 ano.

IV - para a brucelose (*Brucella abortus*) Exames negativos válidos durante a permanência do animal no evento:

a) Fêmeas com idade igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, se vacinadas com a B19.

b) Fêmeas com idade igual ou superior a 8 (oito) meses, se vacinadas com a RB 51 ou não vacinadas.

c) Machos com idade igual ou superior a 8 (oito) meses, destinados à reprodução.

d) Animais destinados a Leilão podem ser dispensados da apresentação dos exames negativos.

V - para a tuberculose Exames negativos válidos durante a permanência do animal no evento:

a) Exame com resultado negativo a teste de diagnóstico para tuberculose, para animais de idade igual ou superior a 6 (seis) semanas, emitido por Médico veterinário habilitado.

b) Animais destinados a Leilão podem ser dispensados da apresentação dos exames negativos.

**2 EQUÍDEOS**

Para a anemia infecciosa equina (AIE), teste laboratorial negativo, efetuado nos seguintes prazos, contados antes do início do certame:

a) até 180 (cento e oitenta) dias, para equídeos procedentes do estado do Tocantins;

b) até 60 (sessenta) dias, nos demais estados.

Equídeos com idade inferior a 6 (seis) meses ficam dispensados do exame negativo para AIE, desde que acompanhados pela mãe e que esta tenha resultado do exame negativo de AIE.

Animais destinados à exposição, Leilão e esporte devem portar atestado de vacinação com as informações da vacinação contra Influenza Equina (segundo modelo da PORTARIA Nº 209, de 27 de julho de 2023), no estabelecimento de origem nos 30 (trinta) dias que antecederam a emissão do documento de trânsito.

**3 SUÍDEOS**

A origem dos animais deve ser somente de granjas GRSC (Granja de Reprodutores Suídeos Certificada). Cópia do certificado autenticada pelo serviço veterinário oficial do local de origem deverá ser anexada à GTA.

**4 CAPRINOS E OVINOS**

GTA (Guia de Trânsito Animal) e atestado sanitário emitido por médico veterinário da iniciativa privada, informando que, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao início do evento pecuário, não houve, no rebanho, manifestação clínica compatível com a Artrite Encefalite caprina - CAE, ou informando que em exame clínico os animais não apresentam sintomatologia e/ou sinais clínicos de Epididimite Ovina.

**5 AVES - GALINHAS, PERUS, PATOS, MARRECOs, GANSOS, GALINHAS DE ANGOLA E CODORNAS**

Enquanto durar o estado de emergência para influenza aviária, fica suspensa a participação de aves em aglomerações de qualquer finalidade.

É permitida a participação de aves adultas (galinhas, perus, patos, marrecos, gansos, galinhas de angola e codornas) em eventos pecuários acompanhadas de GTA emitida por Médico Veterinário oficial com atendimento das seguintes exigências sanitárias:

I - Procederem de estabelecimento cadastrado no órgão oficial de Defesa Sanitária Animal, registrado e certificado como estabelecimento livre de *Mycoplasma* e *Salmonella* pelo MAPA, caso o estabelecimento não seja certificado, atender a IN 10 MAPA de 11/04/2013;

II - Estarem acompanhadas dos seguintes documentos:

a) atestado de vacinação contra a Doença de Newcastle realizada entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) dias do ingresso das aves no recinto do evento pecuário;

b) atestado de vacinação contra Epitelioma Contagioso (Bouba Aviária) realizada em data não inferior a 30 (trinta) dias da emissão da Guia de Trânsito Animal. O atestado de vacinação contra Epitelioma Contagioso poderá ser substituído por declaração da não ocorrência dessa doença no criatório nos últimos 90 (noventa) dias anteriores ao ingresso das aves no recinto do evento;

c) atestado negativo de presença de ectoparasitas em exame clínico realizado em data não superior a 7 (sete) dias do ingresso das aves no recinto do evento;

d) declaração de que as aves procedem de estabelecimento avícola no qual não foi constatado foco de doença infecto-contagiosa aviária nos 90 (noventa) dias que precedem a data de ingresso das aves no recinto do evento.

Os atestados e declarações citadas devem ser emitidos pelo Médico Veterinário responsável técnico do criatório.



**6 AVESTRUZES E EMAS**

É permitida a participação de avestruzes e emas em eventos pecuários acompanhadas de GTA emitida por Médico Veterinário oficial e o seu ingresso nos respectivos recintos está condicionado ao atendimento das seguintes exigências sanitárias:

I - Procederem de estabelecimento cadastrado no órgão oficial de Defesa Sanitária Animal, registrado e certificado como estabelecimento livre de Mycoplasma e Salmonella no MAPA;

II - Estarem acompanhadas dos seguintes documentos:

a) laudo com resultado negativo de sorologia para a Doença de Newcastle, emitido por laboratório credenciado pelo MAPA;

b) atestado do Médico Veterinário responsável técnico pelo criatório negativo para a presença de ectoparasitas em exame clínico realizado em prazo não excedente a 7 (sete) dias do ingresso das aves no recinto do evento;

c) declaração do Médico Veterinário responsável técnico do criatório de que as aves procedem de estabelecimento avícola no qual não foi constatado foco de doença infecto-contagiosa aviária nos 90 (noventa) dias que precedem a abertura do evento pecuário;

d) as aves vacinadas contra a Doença de Newcastle devem estar acompanhadas de atestado emitido pelo Médico Veterinário responsável técnico pelo criatório especificando a data de vacinação e o tipo de vacina utilizada. A vacinação das aves contra a Doença de Newcastle deve ser realizada entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) dias da data de ingresso no evento pecuário.

**7 AVES ORNAMENTAIS E PASSERIFORMES**

É permitida a participação em eventos pecuários de aves ornamentais passeriformes, exóticas ou não à fauna nacional, acompanhadas de GTA emitida por Médico Veterinário oficial, laudo de inspeção sanitária emitido por Médico Veterinário e condicionado ao atendimento das seguintes exigências sanitárias:

a) atestado de vacinação contra Epitelioma Contagioso (Bouba Aviária) realizada em data não inferior a 30 (trinta) dias da emissão da Guia de Trânsito Animal. O atestado de vacinação contra Epitelioma Contagioso poderá ser substituído por declaração da não ocorrência dessa doença no criatório nos últimos 90 (noventa) dias anteriores ao ingresso das aves no recinto do evento;

b) atestado negativo da presença de ectoparasitas em exame clínico realizado em data não excedente a 7 (sete) dias do ingresso das aves no recinto do evento;

c) declaração de que as aves procedem de estabelecimento avícola no qual não foi constatado foco de doença infecto-contagiosa aviária nos 90 (noventa) dias que precedem a data de ingresso das aves no recinto do evento.

Os atestados e declarações citadas devem ser emitidos pelo Médico Veterinário responsável técnico do criatório.

**8 AVES SILVESTRES DA FAUNA NATIVA OU EXÓTICA**

É permitida a participação de aves silvestres da fauna nativa ou exótica em eventos pecuários acompanhadas de GTA emitida por Médico Veterinário oficial e o seu ingresso nos respectivos recintos está condicionado ao atendimento das seguintes exigências sanitárias:

I - estarem acompanhadas dos seguintes documentos:

a) atestado de vacinação contra a Doença de Newcastle realizada entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) dias do ingresso das aves no recinto do evento pecuário;

b) atestado de vacinação contra Epitelioma Contagioso (Bouba Aviária) realizada em data não inferior a 30 (trinta) dias da emissão da Guia de Trânsito Animal. O atestado de vacinação contra Epitelioma Contagioso poderá ser substituído por declaração da não ocorrência dessa doença no criatório nos últimos 90 (noventa) dias;

c) atestado negativo da presença de ectoparasitas em exame clínico realizado em data não superior a 7 (sete) dias do ingresso das aves no recinto do evento;

d) declaração de que as aves procedem de estabelecimento avícola no qual não foi constatado foco de doença infecto-contagiosa aviária nos 90 (noventa) dias que precedem a data de ingresso das aves no recinto do evento;

e) Autorização de Transporte - AT para a emissão da Guia de Trânsito Animal obtida junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA.

A GTA deve estar anexada à via original da Autorização de Transporte emitida pelo IBAMA.

Os atestados e declarações citadas devem ser emitidos pelo Médico Veterinário responsável técnico do criatório.

**9 LAGOMORFOS (COELHOS)**

Declaração de que os animais procedem de estabelecimento onde não foi constatada a ocorrência de mixomatose nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da emissão da GTA.

**10 ANIMAIS AQUÁTICOS**

Para o trânsito intraestadual e interestadual de animais aquáticos de cultivo é exigida apenas a Guia de Trânsito Animal - GTA (portaria nº 251, de 28 de agosto de 2023).

O atestado sanitário (emitido por Médico Veterinário) é requisito obrigatório para a emissão da Guia de Trânsito Animal - GTA para o trânsito de animais aquáticos de cultivo apenas para trânsito com destino aos estados de Ceará (CE) e Minas Gerais (MG), com exceção para abate.

Proibir a entrada de peixes vivos oriundos de tanques redes e do extrativismo/pesca (item 12 - outros requisitos).

Os répteis hidrobios devem ter autorização/licença fornecida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA e/ou documentação pertinente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

No caso de embalagens e estruturas utilizadas durante o transporte dos animais e no próprio evento as mesmas deverão estar previamente lavadas/higienizadas, e os animais deverão ser separados em reservatórios distintos por procedência, sem compartilhamento de água.

Se a origem dos animais aquáticos de cultivo for do Estado do Tocantins, os mesmos devem proceder de estabelecimentos devidamente cadastrados na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO.

**11 ABELHAS, BICHO-DA-SEDA E OUTROS INVERTEBRADOS**

O interessado deverá procurar previamente o IBAMA e o Ministério da Saúde para cumprir as legislações vigentes.

Para o trânsito de colméia o número do apiário, conforme cadastro do Serviço Veterinário Oficial, deverá estar gravado a fogo na lateral da colméia e esta deverá ser lacrada.

Para o trânsito de rainhas e demais espécies de invertebrados terrestres o número do laque deve estar relacionado ao número de identificação apostado na embalagem, receptáculo ou recipiente utilizado para o transporte.

Para abelhas a GTA deve vir acompanhada de atestado sanitário emitido pelo Médico Veterinário oficial ou pelo responsável técnico do apiário registrado, conforme Programa Nacional de Sanidade Apícola. O certificado deverá atestar que os animais procedem de apiários onde não houve registro de ocorrência de doenças nos últimos 60 (sessenta) dias.

O atestado sanitário para abelha, bicho da seda e outros invertebrados deverá atestar que os animais apresentem integridade, aspecto e estrutura compatíveis e que foram acondicionadas de forma a evitar escape ou contaminação e não serão utilizadas para finalidades que coloquem em risco a sanidade animal, humana e ambiental.

Para bicho da seda e demais invertebrados o atestado só poderá ser emitido pelo Médico Veterinário oficial.

## 12 OUTROS REQUISITOS

A GTA, os atestados ou certificados de exames laboratoriais, de testes alérgicos e de vacinações devem acompanhar os animais e serão apresentados ao Médico Veterinário responsável técnico para participar das aglomerações. A critério do serviço oficial e considerada a situação epidemiológica da Unidade Federativa ou da região onde se realiza o evento pecuário, poderá ser requerido o cumprimento de outros requisitos sanitários, inclusive testes para diagnóstico de doenças e vacinações.

## 13 REQUISITOS SANITÁRIOS PARA PLANTIO DE SOJA E ALGODÃO NA FEIRA

A sementeira da cultura da soja e algodão, em todo estado do Tocantins, será determinado por janela de plantio, conforme ato normativo da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Excepcionalmente a ADAPEC/TOCANTINS poderá autorizar a sementeira e a manutenção de plantas vivas de soja e algodão fora da janela de plantio, exclusivamente para o cultivo destinado à demonstração de cultivares e tecnologias em eventos e feiras agrícolas desde que a colheita não ultrapasse o início do vazio sanitário e a data da sementeira seja informada com antecedência para deferimento através do cadastro anual da área produtora.

Fica instituído o Vazio Sanitário para a cultura da soja em todo o Estado do Tocantins, conforme ato normativo da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária. Os produtores com áreas plantadas com soja e algodão deverão eliminar as plantas voluntárias (guaxa ou tiguera) anteriormente ao período do vazio sanitário.

Na execução das atividades de plantio de soja e algodão na feira, as instituições de pesquisa e/ou ensino, pública e/ou privada, deverão apresentar antecipadamente, através dos pesquisadores e responsáveis técnicos, obrigatoriamente, o cadastro da área junto ao Escritório da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS de seu município para deferimento, conforme Anexos I, II, III e IV desta Instrução Normativa.

## 14. NORMAS LEGAIS

### DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA PELAS EMPRESAS NA CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES E PESTADORES:

A jornada de trabalho e os intervalos entre jornadas deverão seguir a legislação trabalhista vigente ou acordos coletivos que possuam amparo legal.

A organização da feira não se responsabiliza por infrações trabalhistas cometidas pelos expositores, seus empregados e contratados durante a realização do evento bem como os períodos de montagem, desmontagem e transporte.

Empregados das empresas expositoras, ainda que temporários, deverão portar por ocasião da feira: crachá contendo nome completo e função.

Empresas de prestação de serviços a terceiros deverão portar o contrato de prestação de serviço, cartão de identificação tipo crachá, contendo: nome completo, função, data de admissão, número do pis/pasep e ficha de registro de ponto em poder do empregado.

No caso de vigilantes, soma-se aos demais itens necessários o registro de vigilantes.

Trabalhadores temporários deverão portar por ocasião da feira: cartão de identificação tipo crachá, contendo nome completo, função, data de admissão, número do pis-pasep, contrato celebrado com a empresa de trabalho temporário, registro da empresa de trabalho temporário junto ao ministério do trabalho e emprego, relação dos trabalhadores que prestam serviço nessa condição, ficha de registro de ponto em poder do empregado.

Todas as empresas deverão manter a disposição dos órgãos fiscalizadores e da organização do evento, relação atualizada dos trabalhadores, desde a montagem até a desmontagem.

## 14.1. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

É de inteira responsabilidade das empresas prestadoras de serviço bem como dos expositores o fornecimento, orientação e controle do uso de equipamento de proteção individual e ou coletivos para os operadores das máquinas, construção e montagem de estandes, ligações elétricas, hidráulicas, uso de produtos diversos, bem como a sua habilitação para condução e operação dos maquinários agrícolas e veículos dentro da área do evento, quando permitido.

## 14.2. MUNK, GUINCHOS, GUINDASTES E MÁQUINAS EM GERAL

Equipamentos como Munks, guinchos, guindastes e máquinas em geral somente poderão ser operados, dentro da área do evento, por pessoas habilitadas e treinadas para tal atividade.

Em caso de acidentes causados por inabilidade ou imperícia do operador dos equipamentos constantes deste item serão de inteira responsabilidade do EXPOSITOR e condutores.

## 15. DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO FISCAL

Será de inteira responsabilidade dos expositores o cumprimento da legislação fiscal Federal, Estadual e Municipal, quanto a emissão de notas fiscais, guias e demais documentos fiscais necessários ao transporte, estocagem, prestação de serviços e comercialização de produtos dentro do espaço da feira.

### 15.1. DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE DEMONSTRAÇÃO

A emissão de Notas Fiscais de demonstração para transporte de mercadorias da INDÚSTRIA para a feira deverá ser feita em Nome (Razão Social) e CNPJ próprio do EXPOSITOR.

No campo de observação da Nota Fiscal deve constar o seguinte texto: "O bem ou mercadoria destina-se a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS, que acontecerá de 13 à 17/05/2025, localizado na RODOVIA TO - 050 KM 23, ESTRADA VICINAL KM 8, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

Deverá ser utilizada a natureza fiscal de operação CÓDIGO 5.914 - Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira, para empresas do Estado do Tocantins, e CÓDIGO 6.914 para os demais estados da Federação.

### 15.2. RETORNO DE MERCADORIAS

O retorno da AGROTINS para a INDÚSTRIA deverá ser emitida uma Nota Fiscal utilizando a natureza fiscal de operação RETORNO CÓDIGO 1.914, para o Estado do Tocantins e CÓDIGO 2.914 para os demais Estados.

No campo de observação da Nota Fiscal deve constar o seguinte texto: "Retorno de bem ou mercadoria enviadas para a Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS realizada em 13 a 17 de maio de 2025.

Observação: Decreto 2.912/06, artigo 2º, Inciso VII - RICMS.  
Endereços: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/N CEP: 77.001-908, CENTRO PALMAS - TO./www.sefaz.to.gov.br  
Telefones: 0800 63 1144 / (63) 3218-2358 - Setor CSOP

Haverá um posto de atendimento fiscal e sanitário dentro da área do evento.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este regulamento poderá ser alterado sem prévio aviso para atender as necessidades de boa organização do evento, bem como ao atendimento de normas fiscais e sanitárias que possam ser alteradas.

Os EXPOSITORES se obrigam ao cumprimento das disposições contidas no presente regulamento, assim como de outras normas que porventura venham a ser estabelecidas, levando-as também ao conhecimento de seus funcionários, terceirizados, fornecedores e especialmente às montadoras de pavilhões, tendas, estandes e demais estruturas de apoio ao evento.

O não cumprimento do presente regulamento, atribui à organização do evento, notificar o fato irregular e tomar as medidas legais pertinentes à infração ocorrida.

A empresa participante, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais autoriza o uso da imagem fotográfica ou em vídeo e/ou quaisquer outra forma de mídia, podendo ser vinculado em divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais e de gravações de imagens, em materiais impressos, publicações internas e/ou externas, programas televisivos, nas redes sociais e/ou outros dessa natureza e sem fins lucrativos, inclusive para empresas terceirizadas, que poderão prestar serviços referente ao evento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA aos 24 dias do mês de março de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário da Agricultura e Pecuária de Estado

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 98, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Implanta o Sistema Integrado de Administração Penitenciária do Tocantins - SIAPEN/TO no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de obter dados para subsidiar a gestão em medidas atuais e futuras por meio de um sistema integrado e informatizado da Administração Penal;

CONSIDERANDO os avanços tecnológicos que impactam as tomadas de decisões pela Administração Pública e pelo sistema de justiça na execução penal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência esculpidos no *caput* do art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade para a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça, o Sistema Integrado de Administração Penal do Tocantins (SIAPEN/TO), que passa a ser o único meio oficial de registro de admissões e movimentações de pessoas privadas de liberdade no Sistema Penal do Estado do Tocantins.

I - fica criada, no âmbito da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Tocantins (SASPP), a Coordenação-Geral de Estatística, Sistemas e Tecnologia de Informação (CGESTI).

II - o Setor de Tecnologia da Informação Penal (STI), Setor de Dados, Estatísticas e Sistemas (SEDES) e o Setor de Gestão Tecnológica (SGT), todos pertencentes à Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP), passarão a integrar a Coordenação-Geral de Estatística, Sistemas e Tecnologia de Informação (CGESTI), cujo Coordenador-Geral será o ponto focal responsável pelo SIAPEN/TO e SISDEPEN/SENAPPEN.

III - a Coordenação-Geral do CGESTI subordina-se diretamente a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional.

### CAPÍTULO I DAS OBRIGAÇÕES

Art. 2º Disciplina as obrigações específicas de cada setor envolvido na administração do SIAPEN, assegurando a organização, o controle e a alimentação dos dados de maneira uniforme e padronizada.

#### SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICA, SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 3º Compete à Coordenação-Geral de Estatística, Sistemas e Tecnologia da Informação:

I - garantir a disponibilidade, segurança e atualização do sistema informatizado de gestão penal;

II - implementar treinamentos para os usuários quanto à correta utilização das plataformas;

III - realizar auditorias tecnológicas para verificar o cumprimento dos padrões de uso do sistema;

IV - prover suporte técnico virtual e presencial às unidades penais e demais órgãos envolvidos.

#### SEÇÃO II DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES DOS SISTEMAS PENITENCIÁRIO E PRISIONAL

Art. 4º Compete à Diretoria de Operações dos Sistemas Penitenciários e Prisional:

I - monitorar e avaliar os dados operacionais inseridos no Sistema Penal;

II - garantir que informações relativas à movimentação de pessoas privadas de liberdade estejam devidamente registradas e atualizadas em tempo hábil ou em prazo preestabelecido;

III - solicitar a qualquer tempo informações pertinentes a população prisional de qualquer unidade penal do Tocantins;

IV - propor melhorias aos fluxos de alimentação de dados, sempre que necessário.

#### SEÇÃO III DAS UNIDADES PENAIS

Art. 5º Compete às unidades penais:

I - realizar a admissão, saída e registro inicial de todas as informações e movimentações da população carcerária, mantendo as atualizações necessárias;

II - garantir que os dados registrados estejam alinhados com os padrões estipulados pela legislação vigente e diretrizes da Secretaria Nacional de Políticas Penais e Secretaria da Cidadania e Justiça;

III - informar à Coordenação-Geral de Estatística, Sistemas e Tecnologia da Informação, quaisquer inconsistências ou dificuldades no uso do sistema SIAPEN/TO.

SEÇÃO IV  
DA CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA  
SOCIOEDUCATIVO

Art. 6º Compete à Corregedoria-Geral da Polícia Penal, por meio da Corregedoria Adjunta da Polícia Penal:

I - acompanhar a alimentação de dados, pelos operadores do SIAPEN, e propor sugestões de melhorias à Coordenação-Geral de Estatística, Sistemas e Tecnologia da Informação;

II - apurar eventuais responsabilidades e aplicar sanções, aos chefes, responsáveis e demais operadores do SIAPEN, em caso de descumprimento das obrigações definidas nesta normativa e em legislação extravagante;

III - realizar inspeções regulares e recomendar, sempre que necessário, à Coordenação-Geral de Estatística, Sistemas e Tecnologia da Informação melhorias que assegurem a integridade das informações no sistema.

SEÇÃO V  
DO NÚCLEO DE APOIO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Art. 7º Compete ao Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal:

I - assegurar a adequada inserção e atualização dos dados relacionados aos servidores no SIAPEN, com ênfase nas informações referentes à lotação, cedidos, afastados, licenciados e ao cargo ou função exercida.

II - colaborar com as unidades penais e demais setores para sanar inconsistências nos registros;

III - fornecer relatórios, sempre que solicitado, para suporte à gestão penitenciária.

CAPÍTULO II  
DO CONTROLE DE ACESSO

SEÇÃO I  
DOS PERFIS E NÍVEIS DE ACESSO

Art. 9º Os perfis de acesso ao SIAPEN/TO serão categorizados em:

I - administrador: acesso irrestrito para consultas, configurações e auditorias;

II - administrador setorial: acesso para inclusão, atualização e consulta de informações, limitado por unidade ou setor de atuação;

III - usuário Autorizado: acesso exclusivo à verificação de relatórios e extração de dados.

Art. 10. Caberá à Coordenação-Geral de Estatística, Sistemas e Tecnologia da Informação determinar os limites de acesso e garantir que os perfis atribuídos estejam de acordo com a função exercida pelo servidor ou usuário externo mediante autorização do Secretário de Estado da Cidadania e Justiça do Tocantins.

SEÇÃO II  
DOS SERVIDORES AUTORIZADOS

Art. 11. Somente pessoas previamente autorizadas e cadastradas poderão acessar o sistema, mediante identificação funcional e assinatura de Termo de Adesão e Responsabilidade de Acesso ao SIAPEN/TO, fornecido pela Coordenação-Geral de Estatística, Sistemas e Tecnologia da Informação.

SEÇÃO III  
DO CADASTRO E DESLIGAMENTO DE USUÁRIOS

Art. 12. A inclusão de servidores e demais usuários autorizados previamente, ao sistema SIAPEN/TO, será realizada pela Coordenação-Geral de Estatística, Sistemas e Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. A inclusão de que trata o *caput* deste artigo, será realizada mediante solicitação e autorização formal do Secretário de Estado da Cidadania e Justiça.

Art. 13. A exclusão de perfis de usuários autorizados deverá ser solicitada, pela pessoa interessada, à Coordenação-Geral de Estatística, Sistemas e Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral de Estatística, Sistemas e Tecnologia da Informação procederá com a exclusão ex officio de perfis de usuários sempre que identificar o uso do SIAPEN em desacordo com as normativas vigentes e diretrizes oficiais, informando os fatos ocorridos a SASPP e Corregedoria-Geral.

CAPÍTULO III  
DO CONTROLE DE DADOS

SEÇÃO I  
FLUXO E PRAZO DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES

Art. 14. É obrigatório a alimentação do sistema SIAPEN/TO em tempo real, sob pena de sanções previstas na legislação atual.

Art. 15. Cada unidade ou setor é responsável pela inserção e atualização de dados relacionados à sua esfera de atuação, em observância às normativas, diretrizes e aos fluxos previamente definidos.

SEÇÃO II  
RESPONSÁVEIS PELA ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SIAPEN

Art. 16. É responsabilidade dos servidores definidos abaixo:

I - chefe de Cartório de Unidade Penal: realizar o registro admissional e atualização tempestiva de informações dos internos no SIAPEN, incluindo movimentações judiciais, benefícios, audiências, prazos e demais dados referentes ao processo do preso previsto na legislação de execução penal;

II - diretor e Chefe de Segurança de Unidade Penal: garantir que todos os setores da unidade cumpram os prazos e diretrizes normativas relacionadas à alimentação do SIAPEN;

III - setor de Processo Administrativo Disciplinar (PAD): inserir, acompanhar e atualizar todas as etapas de processos administrativos disciplinares, desde sua instauração até a conclusão, e;

IV - chefe de Plantão ou Policial designado: inserir no SIAPEN, de forma precisa e tempestiva, as informações diárias relacionadas a admissões, saídas, ocorrências, atendimentos, movimentações e eventos extraordinários envolvendo a pessoa privada de liberdade e visitantes.

Art. 17. As unidades e setores responsáveis pelo registro de informações são:

I - Unidades Penais - UPS;

II - Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal - NAMP;

III - Coordenação-Geral de Estatística, Sistemas e Tecnologia da Informação - CGESTI.

SEÇÃO III  
DA FORMA E CORREÇÃO DE DADOS

Art. 18. Em caso de erro no registro de dados, o responsável deve informar, tempestivamente, à Coordenação-Geral de Estatística, Sistemas e Tecnologia da Informação, com a devida justificativa e evidência que validem a alteração.



CAPÍTULO IV  
DAS INSPEÇÕES OFICIAIS

Art. 19. Serão realizadas inspeções periódicas, especialmente de maneira virtual, no próprio sistema, pela Coordenação-Geral de Estatística, Sistemas e Tecnologia da Informação e pela Corregedoria-Geral da Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU), visando identificar e corrigir inconsistências e garantir a fidedignidade dos dados, gerando relatórios oficiais para tomada de providências e apuração de descumprimento das normas vigentes.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECIJU/TO nº 293, de 22 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.578, de 27 de maio de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 123, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 22/2025, da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas (SDHPD);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUCILIA DIAS CIRQUEIRA, matrícula 11840587-1, para responder como Secretária Executiva do Conselho Penitenciário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, nomeado por meio do Ato Governamental nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6730, em 07/01/2025, consoante no disposto no artigo 40, incisos XI, da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 062/2019, constante no bojo dos autos nº 2019.17010.00953, celebrado entre a SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA (locatária) e o proprietário do imóvel o Sr. ANTONIO CIVAL OLIVEIRA CRUZ e a Srª ROSILENE PEREIRA DE SOUSA CRUZ (locadora), com a finalidade de promover o reajuste contratual com base na variação do índice acumulado do IGP-M (FGV) para o período de outubro/2023 a setembro/2024, no percentual de 4,53% (quatro vírgula cinquenta e três por cento), passando o valor mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para R\$ 4.076,59 (quatro mil e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), a partir de outubro de 2024.

Palmas-TO, 24 de março de 2025.

Deusiano Pereira de Amorim  
Secretário da Cidadania e Justiça

## PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA  
AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 13/2025

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 24 de março de 2025.

EUCLIDES CORREIA COSTA  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

| ITEM | F.A.                  | NOME DO FORNECEDOR  | CNPJ/CPF           |
|------|-----------------------|---|--------------------|
| 1.   | 17.001.001.21-0007293 | BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.                            | 07.207.996/0001-50 |
| 2.   | 17.001.010.21-0004148 | BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.                            | 07.207.996/0001-50 |
| 3.   | 17.001.010.22-0002406 | BANCO BRADESCO S.A.   | 60.746.948/0001-12 |
| 4.   | 17.001.003.22-0005679 | BANCO BRADESCO S.A.   | 60.746.948/0001-12 |
| 5.   | 17.001.001.21-0006964 | BANCO C6 S.A.   | 31.872.495/0001-72 |
| 6.   | 17.001.002.19-0040504 | BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.                                    | 33.885.724/0001-19 |
| 7.   | 17.001.001.21-0007209 | BANCO PAN S.A.  | 59.285.411/0001-13 |
| 8.   | 17.001.003.18-0008312 | BPX CONSTRUTORA LTDA  | 14.235.015/0001-43 |
| 9.   | 17.001.010.22-0002406 | BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.                   | 52.568.821/0001-22 |
| 10.  | 17.001.009.20-0016640 | BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.                   | 52.568.821/0001-22 |
| 11.  | 17.001.003.17-0046949 | CONSTRUTORA BOA SORTE IND COM INCORP E URBANIZACAO LTDA       | 01.455.054/0001-04 |
| 12.  | 17.001.004.22-0007291 | FIDC MULTISEGMENTOS NPLI IPANEMA VI RESPONSABILIDADE LIMITADA | 26.405.883/0001-03 |
| 13.  | 17.001.009.16-0028414 | HOUSE PORTO NACIONAL INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA       | 19.696.899/0001-57 |
| 14.  | 17.001.009.17-0068889 | HOUSE PORTO NACIONAL INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA       | 19.696.899/0001-57 |
| 15.  | 17.001.002.17-0062730 | KF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                          | 15.489.141/0001-97 |
| 16.  | 17.001.003.19-0025506 | OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL                       | 05.423.963/0011-93 |
| 17.  | 17.001.010.22-0001776 | R D AUTO ELETRICA E BATERIAS LTDA                             | 06.135.063/0001-31 |
| 18.  | 17.001.012.21-0004820 | VERA REGINA FERNANDES   | 37.188.668/0001-14 |

## SECRETARIA DA CULTURA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77010/000071

Contrato nº: 01/2025

Contratante: Secretaria da Cultura

Contratado: Mapfre Seguros Gerais S.A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato, e a contratação de empresa especializada serviços de seguro veicular para a frota da Secretaria da Cultura, pelo período de 12 meses.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 770100.04.122.1100.4327.3.3.90.39.500

Data da Assinatura: 21/03/2025

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ Thales Eduardo Lemos - Representante Legal da Contratada.



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 543, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

## RESOLVE

Art. 1º Constituir o Comitê Organizador Estadual - COE com vistas à realização do XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins - JET's, e XI Jogos Estudantis Paradesportivos do Tocantins - Parajet's, no ano de 2025.

Art. 2º Designar os servidores adiante relacionados, para comporem o Comitê Organizador Estadual de que trata o art. 1º desta Portaria, sob a coordenação do primeiro.

| Presidente          | Athus de Oliveira Lima             | 1154184-8   |
|---------------------|------------------------------------|-------------|
| Vice-Presidente     | Tiago Evangelista Pereira da Silva | 80450-10    |
| Coordenador Técnico | Leonardo Pereira Bernardes         | 1254243-1   |
| Técnico             | Adriano de Carvalho                | 816453-1    |
| Técnico             | Bruno Alves dos Santos Lima        | 11720301-3  |
| Técnico             | Carlos Ricardo dos Santos          | 397869-5    |
| Técnico             | Cláudio José Andrade de Souza      | 385612-1    |
| Técnico             | Claudius Vinicius Souza Oliveira   | 629070-1    |
| Técnico             | Daiara Gonçalves dos Santos        | 11484420-3  |
| Técnico             | Diego Valadares Araújo             | 1288741-6   |
| Técnico             | Dyogo Teles Guimarães              | 11174170-4  |
| Técnico             | Eduardo Fernandes Teixeira         | 11767413-3  |
| Técnico             | Fernando Batista Amorim            | 11532017-3  |
| Técnico             | George Carlo Lino da Silva         | 945836-4    |
| Técnico             | Girleide Dias Fonseca              | 1111671-4   |
| Técnico             | Johnatan Alves Nunes               | 1139754-2   |
| Técnico             | Jonatas Cavalcante Fernandes       | 11877014-1  |
| Técnico             | Josafá Miranda de Souza            | 11509872-7  |
| Técnico             | José Eduardo Moraes de Araújo      | 124180-4    |
| Técnico             | Juceilton Pereira da Silva         | 1106970-4   |
| Técnico             | Keilla Cristine Nunes Beserra      | 774902-3    |
| Técnico             | Kildare Silverio Torres            | 11813032-1  |
| Técnico             | Klebson Rodrigues Aquino           | 884446-2    |
| Técnico             | Kleisse Maria Vieira de Oliveira   | 1004752-4   |
| Técnico             | Láylla Alves Moraes                | 1283537-1   |
| Técnico             | Marcia Mendes Lima                 | 11552581-5  |
| Técnico             | Marcos Leite de Oliveira           | 1178644-1   |
| Técnico             | Paulo Sérgio Brandão               | 655226-1    |
| Técnico             | Rafael Anderson de Melo            | 92323-2     |
| Técnico             | Rafael Fernandes da Costa          | 1115723-1   |
| Técnico             | Richard Wagner Brito da Silva      | 11684428-2  |
| Técnico             | Rita Claudia de Oliveira           | 770052-4    |
| Técnico             | Rubens Abdala Junior               | 1217046-1   |
| Técnico             | Thais Gabrielle Martins Matos      | 11487461-10 |
| Técnico             | Thays Alves Pereira                | 1253549-1   |
| Técnico             | Vinicius Gomes Marques             | 457337-2    |
| Técnico             | Vitoria Costa de Almeida           | 11797312-2  |
| Técnico             | Wanio Braga Ribeiro Maracajipe     | 11213000-6  |
| Assessor Jurídico   | Ryan Diogenes Brasil Mendes Arruda | 11720425-6  |
| Assessor Jurídico   | Paulo Monteiro Junior              | 1225367-11  |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 544, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/018926;

Número dos Empenhos: 2025NE002335; 2025NE002334; 2025NE002305; 2025NE002304;

Fiscal do Contrato: William Gomes Teixeira - Matrícula: 11595230-7; Substituto de Fiscal: Carlos Juliano da Silva Bezerra - Matrícula: 11951680-1;

Comissão Receptora:

| MEMBRO | NOME                           | Nº MATRÍCULA |
|--------|--------------------------------|--------------|
| 01     | IGOR LEAL ALMEIDA              | 11648554-3   |
| 02     | ITAINÁ FREDERICO ROCHA CAMPOS  | 11526238-4   |
| 03     | THIAGO HENRIQUE DE SOUZA SILVA | 11952164-1   |

CONTRATADAS: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda, CNPJ nº 06.015.659/0001-06; E.A. C. Costa Junior Ltda, CNPJ nº 36.118.557/0001-79; Objeto do Contrato: Aquisição de televisores smart tv 55 polegadas para atender à demanda de monitoramento de redes da gerência de segurança de rede.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Assessoria de Gabinete I sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Assessoria de Gabinete I para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 545, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ROSIMEIRE BEZERRA FERNANDES, número funcional 1000276-2, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no município de Tocantínia, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Entre Rios, no município de Palmas, vinculados à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 28 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 546, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

REGINA PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 11920599/1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no município de Bernardo Sayão, para a Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no município de Colinas do Tocantins, vinculados a Superintendência Regional de Educação de Colinas, a partir de 20 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 547, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

Mediante PERMUTA, com base no artigo 35, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

ERICA FERNADES DE MORAIS GOMES, número funcional 1012177/2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no município de Colinas do Tocantins, para o Colégio Estadual Bernardo Sayão, no município de Bernardo Sayão, vinculados a Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 20 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 548, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

JAILSON ALVES LACERDA número funcional 604759-3, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Especial Integração de Palmas - APAE, no município de Palmas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, para o Colégio Estadual de Filadélfia, no município de Filadélfia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 12 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 549, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

NEURISVALDO RODRIGUES DE AMORIM, Professor da Educação Básica, número funcional 1242105-2, da função de Superintendente Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 20 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 551, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/014226;  
Número do Contrato: 017/2025;  
Fiscal do Contrato: Larissa Bavaresco Rezende - Matrícula nº 11816694-2;  
Substituto de Fiscal: Danilo Melo de Farias - Matrícula nº 11758600-3;  
Contratada: P. P. A. CONSTRUÇÕES LTDA;  
CNPJ: 24.359.682/0001-91;  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a reforma geral, ampliações de refeitório compacto padrão, duas salas de aula e uma administrativa, realocação dos banheiros, readequação de salas administrativas, pintura geral, manutenção em telhado e esquadrias existentes da Escola Estadual Elesbão Lima, no município de Dueré- TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 555, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/013326;  
Número do Contrato: 011/2024;  
Fiscal do Contrato: Américo Martins de Sá Neto - Matrícula nº 301647-3;  
Substituto de Fiscal: Rair Santos Ribeiro - Matrícula nº 11687401-2;  
Contratada: BF Construtora e Incorporadora Ltda;  
CNPJ: 10.926.401/0001-20;  
Objeto do Contrato: Contratação segundo a Lei 8.666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de conclusão da Reforma do Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves, que irá contar com a reforma geral, implantação da guarita, substituição do reservatório, acessibilidade de toda escola, implantação de uma biblioteca, implantação do refeitório e espaço de recreação, adequação e ampliação da passarela coberta existente, construção de banheiros acessíveis e paisagismo, no município de Barrolândia - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, formalmente, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-SEDUC nº 552, de 19 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/27000/023345  
CONTRATO Nº: 043/2024  
ADITIVO Nº: 01  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 29.232.291/0001-25  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da Vigência e Execução da Obra do Contrato nº 043/2024.  
EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 30 de março de 2025 e findar-se-á no dia 30 de julho de 2025.  
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Lucas Silva Rego - Representante Legal da Contratada

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/27000/023345  
CONTRATO Nº: 043/2024  
ADITIVO Nº: 02  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.  
CONTRATADA: ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 29.232.291/0001-25  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a formalização de acréscimo e supressão de valor ao Contrato nº 043/2024.  
DO VALOR: O Contrato nº 043/2024 terá um acréscimo de 20,46% do valor inicial do contratado e supressão de 0,91 % do valor original contratado.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.361.1156.1086  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51  
FONTE: 540  
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Lucas Silva Rego - Representante Legal da Contratada

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/27000/012924  
CONTRATO Nº: 049/2023  
ADITIVO Nº: 03  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: AVANTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA  
CNPJ: 22.827.097/0001-43.  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a formalização de acréscimo e supressão de valor ao Contrato nº 049/2023.  
DO VALOR:  
DO ACRÉSCIMO: O valor do contrato terá um acréscimo de 24,99% do valor inicial contratado.  
DA SUPRESSÃO: O valor do contrato terá uma supressão de 0,61% do valor inicial contratado.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.361.1156.1086  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51  
FONTE: 540.  
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Davi José Fernandes dos Santos - Representante Legal da Contratada

#### CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS

##### RESOLUÇÃO CAE/TO Nº 017/2025.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinária e Atividades do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS - CAE-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 1.175, de 12 de setembro de 2000 e suas alterações, e

Considerando a deliberação e aprovação dos membros do CAE/TO em reunião ordinária realizada no dia 07 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias e outras atividades do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, no ano de 2025, conforme anexo.

Art. 2º Na impossibilidade da presença física dos conselheiros, a reunião poderá ser realizada em ambiente virtual, utilizando para isso os recursos tecnológicos existentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de março de 2025.

JURANDIR FIDELIS DA SILVA  
Presidente do CAE-TO

ANEXO - CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE-TO  
CALENDÁRIO 2025

| FEVEREIRO |           |           |           |           |    |          | MARÇO    |          |           |    |    |    |           | ABRIL     |           |           |           |           |           |           | MAIO      |           |           |           |           |           |    |
|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----|----------|----------|----------|-----------|----|----|----|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|----|
| Se        | Te        | Qu        | Qu        | Se        | Sá | Do       | Se       | Te       | Qu        | Qu | Se | Sá | Do        | Se        | Te        | Qu        | Qu        | Se        | Sá        | Do        | Se        | Te        | Qu        | Qu        | Se        | Sá        | Do |
|           |           |           |           |           | 1  | 2        |          |          |           |    | 1  | 2  |           | 1         | 2         | 3         | 4         | 5         | 6         |           |           |           | <b>1</b>  | <b>2</b>  | 3         | 4         |    |
| 3         | 4         | 5         | 6         | 7         | 8  | 9        | <b>3</b> | <b>4</b> | 5         | 6  | 7  | 8  | <b>7</b>  | <b>8</b>  | <b>9</b>  | <b>10</b> | <b>11</b> | <b>12</b> | <b>13</b> | 5         | 6         | 7         | 8         | <b>9</b>  | <b>10</b> | <b>11</b> |    |
| 10        | 11        | 12        | <b>13</b> | 14        | 15 | 16       | 10       | 11       | 12        | 13 | 14 | 15 | 14        | 15        | 16        | 17        | <b>18</b> | <b>19</b> | <b>20</b> | <b>12</b> | <b>13</b> | <b>14</b> | <b>15</b> | <b>16</b> | <b>17</b> | <b>18</b> |    |
| 17        | 18        | 19        | 20        | 21        | 22 | 23       | 17       | 18       | 19        | 20 | 21 | 22 | <b>21</b> | <b>22</b> | <b>23</b> | <b>24</b> | <b>25</b> | <b>26</b> | <b>27</b> | <b>19</b> | <b>20</b> | <b>21</b> | <b>22</b> | <b>23</b> | <b>24</b> | <b>25</b> |    |
| 24        | 25        | 26        | 27        | 28        |    |          | 24       | 25       | 26        | 27 | 28 | 29 | <b>28</b> | <b>29</b> | <b>30</b> |           |           |           | <b>26</b> | <b>27</b> | <b>28</b> | <b>29</b> | <b>30</b> | <b>31</b> |           |           |    |
|           |           |           |           |           |    |          | 31       |          |           |    |    |    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |    |
| JUNHO     |           |           |           |           |    |          | REUNIÃO  |          |           |    |    |    |           | AGOSTO    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |    |
| Se        | Te        | Qu        | Q         | Se        | Sá | Do       |          |          |           |    |    |    |           | Se        | Te        | Qu        | Qu        | Se        | Sá        | Do        |           |           |           |           |           |           |    |
|           |           |           | u         |           |    | 1        |          |          |           |    |    |    |           |           |           |           |           | 1         | 2         | 3         |           |           |           |           |           |           |    |
| 2         | 3         | 4         | 5         | 6         | 7  | 8        |          |          |           |    |    |    |           | 4         | 5         | 6         | 7         | 8         | 9         | 10        |           |           |           |           |           |           |    |
| <b>9</b>  | <b>10</b> | <b>11</b> | <b>12</b> | <b>13</b> | 14 | 15       |          |          |           |    |    |    |           | <b>11</b> | <b>12</b> | <b>13</b> | <b>14</b> | <b>15</b> | <b>16</b> | <b>17</b> |           |           |           |           |           |           |    |
| 16        | 17        | 18        | <b>19</b> | <b>20</b> | 21 | 22       |          |          |           |    |    |    |           | <b>18</b> | <b>19</b> | <b>20</b> | <b>21</b> | <b>22</b> | <b>23</b> | <b>24</b> |           |           |           |           |           |           |    |
| 23        | 24        | <b>25</b> | 26        | 27        | 28 | 29       |          |          |           |    |    |    |           | <b>25</b> | <b>26</b> | <b>27</b> | <b>28</b> | <b>29</b> | <b>30</b> | <b>31</b> |           |           |           |           |           |           |    |
| 30        |           |           |           |           |    |          |          |          |           |    |    |    |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |    |
| SETEMBRO  |           |           |           |           |    |          | OUTUBRO  |          |           |    |    |    |           | NOVEMBRO  |           |           |           |           |           |           | DEZEMBRO  |           |           |           |           |           |    |
| Se        | Te        | Q         | Q         | Se        | Sá | Do       | Se       | Te       | Qu        | Qu | Se | Sá | Do        | Se        | Te        | Qu        | Qu        | Se        | Sá        | Do        | Se        | Te        | Qu        | Qu        | Se        | Sá        | Do |
| 1         | 2         | 3         | 4         | 5         | 6  | <b>7</b> | 6        | 7        | 8         | 9  | 10 | 11 | <b>12</b> |           |           |           |           |           | 1         | 2         | 1         | 2         | 3         | 4         | 5         | 6         | 7  |
| <b>8</b>  | 9         | 10        | 11        | 12        | 13 | 14       | 13       | 14       | <b>15</b> | 16 | 17 | 18 | 19        | 10        | 11        | 12        | 13        | 14        | <b>15</b> | 16        | 8         | 9         | 10        | 11        | 12        | 13        | 14 |
| 15        | 16        | 17        | 18        | 19        | 20 | 21       | 20       | 21       | 22        | 23 | 24 | 25 | 26        | 17        | 18        | 19        | <b>20</b> | <b>21</b> | 22        | 23        | 15        | 16        | 17        | 18        | 19        | 20        | 21 |
| 22        | 23        | 24        | 25        | 26        | 27 | 28       | 27       | 28       | 29        | 30 | 31 |    |           | 24        | 25        | 26        | 27        | 28        | 29        | 30        | 22        | 23        | 24        | <b>25</b> | 26        | 27        | 28 |
| 29        | 30        |           |           |           |    |          |          |          |           |    |    |    |           |           |           |           |           |           | 29        | 30        | 31        |           |           |           |           |           |    |

| REUNIÃO   |  |  |   |
|---|--|--|---|
| FEVEREIRO - DIA 13  | MARÇO - DIA 07                                     | ABRIL - DIA 04   | MÁIO - DIA 06                               |
| MARÇO - DIA 07  | ABRIL - DIA 04                                     | MÁIO - DIA 06  | JUNHO - DIA 06                              |
| FISCALIZAÇÃO IN LOCO  |  |  |   |
| MARÇO<br>SRE - ARAGUAÍNA<br>SRE - ARAGUATINS  | ABRIL<br>SRE - ARRAIAS                             | MÁIO<br>SRE - COLINAS<br>SRE - DIANÓPOLIS<br>SRE - GUARÁI              | JUNHO<br>SRE - GURUPI<br>(ÁREA INDÍGENA)    |
| AGOSTO<br>SRE - PALMAS<br>SRE - GURUPI<br>SRE - PARAÍSO DO TOCANTINS<br>(ÁREA INDÍGENA) | SETEMBRO<br>SRE - MIRACEMA<br>SRE - PORTO NACIONAL | OUTUBRO<br>SRE - PARAÍSO<br>SRE - PEDRO AFONSO<br>SRE - TOCANTINÓPOLIS | NOVEMBRO<br>SRE - ARAGUAÍNA<br>SRE - GURUPI |

ANEXO: PLANO DE AÇÃO 2025  
Conselho de Alimentação Escolar - CAE -TO

INTRODUÇÃO

O objetivo deste plano é servir como instrumento para organizar, sistematizar e assegurar a transparência dos atos, procedimentos e ações a serem efetuadas pelo Conselho de Alimentação Escolar do Tocantins (CAE-TO) no ano de 2025, nas suas principais áreas de atuação: fiscalizar, analisar, divulgar e capacitar.

A fiscalização da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) abrange desde o planejamento, passando pela aplicação dos recursos Federais e Estaduais referentes ao PNAE, oferta de refeições adequadas e dentro dos parâmetros de qualidade até a prestação de contas. Assegurando que a aplicação dos recursos cumpra sua finalidade, desde a Entidade Executora até as Unidades de Ensino, orientando sobre a execução físico-financeira e zelando pelos princípios da gestão pública.

A atuação do conselho abrange a Entidade Executora, as Unidades Escolares com suas respectivas Associações, em parceria com outros órgãos de controle, orientando sobre a execução físico-financeira do programa e zelando pela sua aplicabilidade.

Em 2025, está prevista a fiscalização *in loco*, em até 40% (quarenta por cento) das escolas estaduais e conveniadas, incluindo quilombolas e indígenas, situadas na zona urbana e rural, priorizando as escolas nos municípios que não foram fiscalizadas em anos anteriores.

As atividades do Conselho de Alimentação Escolar não estão focadas simplesmente em fiscalizar, mas em orientar sobre o planejamento dos recursos, aquisição dos alimentos, armazenamento, oferta de alimentação dentro das normas previstas na legislação vigente, respeitando o prazo de validade, dentre outros aspectos, garantindo o atendimento aos estudantes com Alimentação Escolar de qualidade nos 200 (duzentos) dias letivos previstos em 2025, averiguar denúncias, irregularidades ou atos que não sejam coerentes com a legislação e normas, para que sejam tomadas as devidas providências.

A apresentação formal dos relatórios diagnósticos da situação das escolas para a Entidade Executora (SEDUC), acompanhados de encaminhamentos orientativos acordados junto às unidades escolares e recomendações formais, representam ações de dupla função corretiva e orientativa.

"Nossos objetivos só podem ser alcançados por meio de um plano, no qual devemos acreditar fervorosamente e sobre o qual devemos agir vigorosamente. Não há outro caminho para o sucesso".  
(Pablo Picasso)

**RESOLUÇÃO CAE/TO Nº 018/2025.**

Dispõe sobre o Plano de Ação do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins CAE-TO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS - CAE-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 1.175, de 12 de setembro de 2000 e suas alterações, e

Considerando a deliberação e aprovação dos membros do CAE/TO em reunião ordinária realizada no dia 07 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, referente ao ano de 2025, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de março de 2025.

JURANDIR FIDELIS DA SILVA  
Presidente do CAE-TO



A análise da Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem o propósito de assegurar a transparência e a responsabilidade na administração pública, bem como, posteriormente, enviar ao FNDE um parecer conclusivo da execução físico-financeira dos recursos do PNAE. O parecer do CAE é um dos instrumentos que viabiliza ao FNDE o conhecimento sobre a execução do Programa de Alimentação Escolar no município ou no estado. A meta para 2025 é analisar 20% (vinte por cento) das prestações de contas do exercício de 2024.

Capacitar os conselheiros por meio de formações, oficinas, fórum, pesquisas e estimular o diálogo interinstitucional entre os conselheiros e demais pessoas envolvidas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é importante para que eles possam exercer suas funções com segurança e eficiência. Orientar as equipes gestoras das Unidades de Ensino, incluindo estudantes, professores e demais servidores, sobre o envolvimento com a Política de Alimentação Escolar como processo pedagógico.

“Os Conselhos Escolares contribuem decisivamente para a criação de um novo cotidiano escolar, no qual a escola e a comunidade se identificam no enfrentamento não só dos desafios escolares imediatos, mas dos graves problemas sociais vividos na realidade brasileira”. (Democratização da Escola e Construção da Cidadania) vol. 01 (pag. 37) “Tudo que a gente puder fazer para envolver os que vivem dentro e em torno da escola, no sentido de participar é pouco, considerando o trabalho imenso que se põe diante de nós, que é o de assumir esse país democraticamente.” (Paulo Freire)

Os esclarecimentos às Associações de Apoio das Escolas sobre suas responsabilidades com a Alimentação Escolar, considerando que a criação de Associações se justifica em razão do processo de descentralização da política de Alimentação Escolar, têm o objetivo de efetivar as articulações políticas de ações que ajudem na gestão da escola.

Divulgar para a sociedade a importância do CAE-TO no cumprimento de sua função e contribuição como parceiro no desenvolvimento da Política de Alimentação Escolar do Estado do Tocantins, com a realização de palestras, distribuição de materiais impressos e por meio das mídias sociais. Bem como estabelecer parcerias com outras Entidades que possam contribuir no controle e fiscalização dos recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), tais como: Ministério Público Federal, TCU (Tribunal de Contas da União), TCE (Tribunal de Contas Estadual), CGU (Controladoria-Geral da União), Secretaria de Estado da Saúde e segmentos afins, como CONSEA (Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional), Conselho Estadual de Educação Indígena, Secretaria Estadual dos Povos Originários, CECANE (Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar-UFT), Vigilância Sanitária.

Estabelecer parcerias com os Conselhos Municipais de Alimentação Escolar, por meio de cooperações técnicas, com intuito de fortalecer o controle social e as transferências, além de valorizar as experiências e vivências exitosas.

Reunir mensalmente para socializar, avaliar e definir encaminhamentos de ações necessárias para fortalecer as atividades do CAE-TO.

#### OBJETIVOS OPERATIVOS

- Monitorar a qualidade das refeições ofertadas, garantindo a execução de todas as etapas/procedimentos e diretrizes, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos conforme legislação e recomendações do FNDE/PNAE.

- Verificar a inclusão da educação alimentar no processo de ensino e aprendizagem por meio do Projeto Político Pedagógico, com ações macro abordando educação alimentar, focando no desenvolvimento de práticas e habilidades que promovam modos de vida saudáveis, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

- Orientar as Associações de Apoio à Escola sobre sua atuação e responsabilidade quanto ao PNAE.

- Monitorar o cumprimento das políticas públicas específicas de compra institucional voltadas para a aquisição de alimentos da agricultura familiar e agroecológicos.

- Estabelecer e formalizar parceria com órgãos de controle, instituições acadêmicas e de pesquisa ou outras organizações para favorecer o diálogo interinstitucional e o compartilhamento de informações e aprimoramento da metodologia de fiscalização.

- Divulgar as ações do CAE e dos conselhos municipais, valorizando as práticas exitosas.

- Atualizar o Regimento Interno do CAE-TO de acordo com as novas legislações.

- Instituir e estabelecer rotina de acompanhamento do SIGPC no que se refere à execução financeira.

- Fiscalizar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurando a aplicação dos recursos e o atendimento da finalidade, desde a Entidade Executora até as Unidades de Ensino, orientando sobre a execução físico-financeira e zelando pelos princípios da gestão pública.

#### METAS

META I: Realizar a fiscalização “*in loco*” por amostragem, em até 40% (quarenta por cento) das escolas estaduais e conveniadas, incluindo quilombolas e indígenas, situadas na zona urbana e rural, priorizando as escolas nos municípios que não foram fiscalizadas em anos anteriores.

META II: Realizar análise de 20% (vinte por cento) dos processos das prestações de contas dos recursos executados pelas unidades educacionais no ano de 2024, para fins de emissão do parecer conclusivo e envio ao FNDE.

META III: Solicitar da Entidade Executora (SEDUC) regularidade e pontualidade dos repasses de recursos suficientes, para suprir a necessidade da Alimentação Escolar no decorrer dos 200 (duzentos) dias letivos observados, conforme disposto na legislação vigente.

META IV: Exigir as condições necessárias para o pleno funcionamento do CAE-TO, com disponibilidade de local adequado, recursos humanos e financeiros, equipamentos tecnológicos, telefone fixo e móvel desbloqueado para efetuar ligações para telefones fixos e celulares, material de uso permanente e de consumo, para o desenvolvimento de suas ações.

META V: Realizar junto com a SEDUC o processo de eleição da nova composição do conselho Alimentação Escolar do Tocantins CAE-TO gestão 2025 - 2028.

## AÇÕES

| META I: Realizar fiscalização "in loco" em até 40% (quarenta por cento), das escolas estaduais e conveniadas, incluindo quilombolas e indígenas, situadas na zona urbana e rural, priorizando as escolas nos municípios que não foram fiscalizadas em anos anteriores. |  |   |  |   |                   |            |                     |
|--|--|---|--|---|-------------------|------------|---------------------|
| Nº   | AÇÕES  | OBJETIVO  | RESPONSÁVEL                                | RESULTADO ESPERADO  | PRAZO DE EXECUÇÃO | FINANCIADO | PREVISÃO FINANCEIRA |
| 01   | Planejar cronograma anual de reuniões do CAE-TO  | Organizar as atividades a serem realizadas, pelo CAE, no decorrer do exercício 2025   | Conselheiros                               | Aprovação e publicação  | Fevereiro         | SEDUC      | -                   |
| 02   | Realizar reuniões ordinárias mensais e extraordinárias quando necessário   | Socializar as fiscalizações e demais informações referentes à gestão do CAE-TO  | Conselheiros                               | 10 Reuniões   | Fev - Dez         | SEDUC      | -                   |
| 03   | Reformular o instrumento padrão de fiscalização das escolas  | Aperfeiçoar a ficha de fiscalização de acordo a necessidade do conselho diagnosticar as informações operacionais da execução dos recursos físico-financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar | Conselheiros                               | Instrumento atualizado e aprimorado   | Março             | SEDUC      | -                   |
| 04   | Elaborar a relação das escolas a serem fiscalizadas em 2025, incluindo o nome dos municípios e envolvendo as 13 Superintendências Regionais de Educação -SRE.  | Organizar o período de realização das fiscalizações durante o ano em exercício.   | Conselheiros                               | Cronograma de fiscalização anual  | Fevereiro         | -          | -                   |
| 05   | Encaminhar a Entidade Executora o planejamento das ações e escolas para serem fiscalizadas em 2025.  | Oficializar SEDUC - Entidade Mantenedora o Planejamento das viagens planejadas pelo CAE, para que ela disponibilize os recursos financeiros para subsidiar as fiscalizações "in loco"                   | Presidente e Secretário executivo (CAE-TO) | Oficialização do Cronograma de fiscalização anual.                                    | Fevereiro         | -          | -                   |
| 06   | Solicitar autorização de carro oficial com motoristas e diárias para os conselheiros   | Em tempo viável para recebimento das diárias.   | Presidente e Secretário executivo (CAE-TO) | Logísticas organizadas  | Fev - Dez         | SEDUC      | -                   |
| 07   | Expedir portarias para os conselheiros em fiscalização   | Oficializar o período de fiscalização in loco para os conselheiros  | Presidente e Secretário executivo (CAE-TO) | Portarias expedidas   | Fev - Dez         | -          | -                   |
| 08   | Expedir declaração para o conselheiro quando estiver prestando serviço ao CAE-TO   | Informar a Instituição/ou setor a ausência do conselheiro (a) no seu local de trabalho  | Presidente e Secretário executivo (CAE-TO) | Declarações encaminhadas  | Fev - Dez         | -          | -                   |
| 09   | Fiscalizar as unidades escolares estaduais conforme cronograma planejado pelo CAE  | Verifica a operacionalização dos recursos destinados à Alimentação Escolar e a qualidade da alimentação ofertada.   | Conselheiros                               | Entrega dos relatórios de em dez dias úteis após a fiscalização na secretária do CAE. | Mar - Dez         | SEDUC      | Previsão do PPA     |
| 10   | Entrega dos relatórios de fiscalização das escolas organizados com as evidências e assinados. Em dez dias úteis após a fiscalização na secretária do CAE.  | Organizar a documentação do CAE.  | Conselheiros                               | Para agilizar as ações do CAE e organização dos arquivos.                             | Mar - Dez         | -          | -                   |
| 11   | Preencher no sistema da SEDUC os relatórios de viagem dos conselheiros.  | Prestar conta das ações desenvolvidas com o recurso planejado no PPA do Estado disponibilizados pela SEDUC, para as ações do CAE-TO   | Conselheiros                               | Concluir o processo de recebimento de diárias e manter atualizado                     | Fev - Dez         | -          | -                   |
| 12   | Encaminhar os relatórios de fiscalização para a Entidade Executora demandas que apresentam situações que requerem regularizações urgentes, detectadas nas escolas pelos Conselheiros e solicitar resposta. | Solicitar a resolução das irregularidades detectadas nas fiscalizações referente a operacionalização do Programa de Alimentação Escolar.  | Presidente e Secretário executivo (CAE-TO) | Envio de ofícios via SGD  | Mar - Dez         | -          | -                   |
| 13   | Cumprir as determinações judiciais e encaminhar relatórios das fiscalizações, para a Entidade Executora (SEDUC), FNDE e demais órgãos de fiscalização quando solicitado.                                   | Atender as solicitações, referente ao programa de Alimentação Escolar.  | Conselheiros                               | Atendimento às demandas judiciais FNDE e outros órgãos de controle.                   | Fev - Dez         | -          | -                   |

| META II: Realizar análise de 20% (vinte por cento) dos processos de prestações de contas dos recursos executados pelas unidades educacionais, no ano de 2024, para fins de emissão do parecer conclusivo e envio ao FNDE. |  |   |  |  |                   |            |                     |
|---|--|---|--|--|-------------------|------------|---------------------|
| Nº  | AÇÕES  | OBJETIVO  | RESPONSÁVEL                                | RESULTADO ESPERADO   | PRAZO DE EXECUÇÃO | FINANCIADO | PREVISÃO FINANCEIRA |
| 01  | Elaboração do cronograma de análise dos processos de prestações de contas e a relação das unidades educacionais selecionadas para análise.   | Organizar os processos para análise da prestação de contas para os conselheiros.  | Conselheiros                               | Oficialização do período de análise de prestação de contas.                      | Fevereiro         | SEDUC      | PPA                 |
| 02  | Encaminhar para SEDUC um cronograma com listas das escolas e o período da análise da prestação de contas. Bem como, solicitar as documentações e estruturas necessárias para a execução. | Analisar as prestações de contas do programa de Alimentação Escolar executado pelas Unidades de Ensino                              | Presidente e Secretário executivo (CAE-TO) | Receber toda documentação solicitada em tem hábil.                               | Fev               | SEDUC      | -                   |
| 03  | Solicitar diárias para os conselheiros realizarem análise das Prestação de Contas Prestações de Contas.  | Receber ajuda de custo/financeira para realizarem a análise da prestação de contas.   | Presidente e Secretário executivo (CAE-TO) | Autorização e liberação de recursos para os conselheiros.                        | Mar - Nov.        | SEDUC      | PPA                 |
| 04  | Encaminhar ofício solicitando carro com motorista para o traslado dos conselheiros nas reuniões do CAE e no período de análise das prestações de contas.                                 | Agilidade a análise das prestações de contas  | Presidente e Secretário executivo (CAE-TO) | Autorização e liberação de recursos para os conselheiros.                        | Março             | SEDUC      | PPA                 |
| 05  | Solicitar da SEDUC a disponibilização de lanche para os conselheiros, quando em atividades do CAE na Sede, como reuniões e análise de prestações de contas.                              | Garantir a permanência de todos os conselheiros na realização das atividades  | Presidente e Secretário executivo (CAE-TO) | Oferta de lanche aos conselheiros  | Abril             | SEDUC      | PPA                 |
| 06  | Realizar análise das Prestações de Contas anual do Programa de Alimentação Escolar.  | Verificar a regularidade na aplicação dos recursos destinados ao Programa de Alimentação Escolar, nos termos da legislação vigente. | Conselheiros                               | Elaboração dos relatórios das análises das Prestações de Contas dos conselheiros | Abr - Nov.        | SEDUC      | PPA                 |
| 07  | Condensação dos relatórios da análise da Prestação de contas dos conselheiros e o parecer conclusivo.  | Emissão do parecer conclusivo do Programa de Alimentação Escolar.   | Conselheiros e Presidente                  | Aprovação ou reprovação  | Mai - Nov         | -          | -                   |
| 08  | Inserir no SIGCON o Parecer Conclusivo do CAE, acerca da execução do Programa de Alimentação Escolar.  | Enviar ao FNDE do Parecer Conclusivo do CAE, sobre a Prestação de Contas  | Conselheiros                               | Parecer inserido no SIGCON   | Mai - Nov         | -          | -                   |

| META III: Solicitar da Entidade Executora (SEDUC) regularidade e pontualidade dos repasses de recursos suficientes, para suprir a necessidade da Alimentação Escolar no decorrer dos 200 (duzentos) dias letivos observados, conforme disposto na legislação observado o disposto no §3º do art. 8º da resolução FNDE Nº 26/13. |  |   |                                    |  |                   |               |          |
|---|--|---|------------------------------------|--|-------------------|---------------|----------|
| Nº  | AÇÕES  | OBJETIVOS   | RESPONSÁVEL                        | RESULTADO ESPERADO   | PRAZO DE EXECUÇÃO | QUEM FINANCIA | PREVISÃO |
| 01  | Acompanhar os repasses dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual para as Unidades Executoras.  | Verificar e cobrar o cumprimento dos repasses programados para o exercício, em tempo hábil, de modo a garantir o fornecimento de alimentação aos alunos nos 203 dias letivos. | Conselheiros                       | Regularização e cumprimento dos prazos dos repasses              | Fev - Dez         | -             | -        |
| 02  | Solicitar audiência com a Secretária (a) quando necessário.  | Apresentar e solicita resolução das demandas detectadas pelo CAE-TO.  | Presidente (CAE-TO)                | Audiências realizadas  | Fev - Dez         | -             | -        |
| 03  | Participar de uma reunião com o Comitê Gestor e agricultores familiares para sensibilizar sobre a compra/venda dos produtos alimentícios para a alimentação escolar. | Incentivar o cumprimento de no mínimo 30% da aplicação dos recursos financeiros com gêneros alimentícios da agricultura familiar conforme a Resolução vigente do FNDE.        | Conselheiros e Presidente (CAE-TO) | Reunião acompanhada  | Fev - Dez         | SEDUC         | PPA      |
| 04  | Realizar reunião com associações de Apoio da escola, estudantes e professores.   | Informar e orientar as Associações, estudantes e professores, sobre a importância da participação no processo de Alimentação Escolar da Unidade de Ensino.                    | Conselheiros                       | Associações informadas e mobilizadas                             | Fev - Dez         | SEDUC         | PPA      |
| 05  | Averiguar a adequada inclusão pela escola das ações de educação alimentar, nutricional e PNAE no Projeto Político Pedagógico, dentro das diretrizes                  | Trabalhar o Programa de Alimentação Escolar dentro da Proposta Pedagógica da Unidade de Ensino.   | Conselheiros                       | PPPs contemplando educação alimentar e operacionalização do PNAE | Fev - Dez         | -             | -        |

| META IV - Estrutura apropriada para o pleno funcionamento do CAE-TO com disponibilidade de local adequado, recursos humanos, equipamentos tecnológicos, telefone, material de uso permanente e de consumo, para o desenvolvimento de suas ações. |  |   |  |   |                   |         |                     |
|--|--|---|--|---|-------------------|---------|---------------------|
| Nº   | AÇÕES  | OBJETIVO  | RESPONSÁVEL                                | RESULTADO ESPERADO                                  | PRAZO DE EXECUÇÃO | RECURSO | PREVISÃO FINANCEIRA |
| 01   | Solicitar da SEDUC 14 (quatorze) notebooks para ser usados na fiscalização e análises das prestações de contas   | Otimizar e modernizar os trabalhos do Conselho.     | Presidente e Secretário executivo (CAE-TO) | Agilidade na fiscalização e emissão dos relatórios. | Março             | SEDUC   | SEDUC               |
| 02   | Solicitar da SEDUC 01 (um) notebooks e 01 (um) data show.  | Aparelhar a secretária do CAE para suas atividades. | Presidente e Secretário executivo (CAE-TO) | Realizações de reuniões, capacitações.              | Fev - Dez         | SEDUC   | SEDUC               |
| 03   | Solicitar da SEDUC 01 (um) celulares para secretária executiva do CAE-TO para ativação das atualizações das redes sociais.   | Aparelhar a secretária do CAE para suas atividades. | Presidente e Secretário executivo (CAE-TO) | Atualizações das redes sociais e comunicação.       | Fev - Dez         | SEDUC   | SEDUC               |
| 04   | Solicitar da SEDUC 02 (dois) celulares para os conselheiros utilizarem durante o período da fiscalização para registrar as evidências e comunicação ao conselheiro e secretária. | Agilização das ações do CAE-TO                      | Presidente e Secretário executivo (CAE-TO) | Agilidade na fiscalização e emissão dos relatórios. | Fev - Dez         | SEDUC   | SEDUC               |

|    |  |  |  |   |           |       |       |
|----|--|--|--|---|-----------|-------|-------|
| 05 | Solicitar materiais de consumo expedidos para manutenção e funcionamento CAE TO.   | Garantir realização das atividades internas do Conselho.   | Presidente e Secretário executivo (CAE-TO)   | Liberação de material de apoio.             | Fev - Dez | SEDUC | PPA   |
| 06 | Solicitar confecção de uniformes, crachás, bolsas personalizadas etc. (Kit de fiscalização do conselheiro)                       | Identificação dos conselheiros do CAE - TO   | Presidente e Secretário executivo (CAE-TO)   | Material de identificação para conselheiros | Fev - Dez | SEDUC | PPA   |
| 07 | Participar e promover formação, eventos e seminários sobre Alimentação Escolar na esfera Nacional, Regional e Estadual.          | Qualificar a atuação dos conselheiros sobre a política de Alimentação Escolar.   | Conselheiros                                 | Capacitação dos conselheiros.               | Fev - Dez | SEDUC | SEDUC |
| 08 | Solicitar recursos financeiros para participação dos conselheiros no Fórum Nacional do CAE.                                      | Garantir a participação dos conselheiros selecionados para representar o CAE-TO no Fórum Nacional do CAE.                  | Presidente e Secretário executivo (CAE-TO)   | Autorização e liberação de recursos         | Fev - Dez | SEDUC | PPA   |
| 09 | Realizar uma avaliação interna, com base na verificação dos resultados das ações do CAE-TO                                       | Identificar e avaliar as ações que estão sendo desenvolvidas conforme previsto, traçar estratégias na execução das demais. | Conselheiros                                 | Avaliação realizada e compartilhada         | Fev - Dez | -     | -     |
| 10 | Articular parcerias com o CONSEA, Conselho de Saúde, Conselho de Educação Indígena, Vigilância Sanitária, CECANE e outros afins. | Fortalecer a atuação conjunta do CAE, no controle social da operacionalização do Programa de Alimentação Escolar.          | Conselheiros e Secretário executivo (CAE-TO) | Parcerias fortalecidas e ampliadas          | Fev - Dez | -     | -     |
| 11 | Atualizar a página do CAE-TO, no link da WEB da SEDUC e divulgar os trabalhos nas redes sociais.                                 | Divulgar as atividades realizadas pelo Conselho.   | Equipe Administrativa (CAE-TO)               | Atualização das informações                 | Fev - Dez | -     | -     |
| 12 | Promover o Prêmio de Qualidade em Alimentação Escolar - CAE/TO   | Divulgação do trabalho de CAE e incentivo a melhoria na qualidade da oferta da alimentação escolar                         | Conselheiros                                 | Melhorar a oferta da alimentação escolar    | Mar - Dez | -     | -     |

## META V: Realizar junto com a SEDUC o processo de eleição da nova composição do conselho Alimentação Escolar do Tocantins CAE-TO gestão 2025 - 2028

| Nº | AÇÕES  | OBJETIVOS   | RESPONSÁVEL    | RESULTADO ESPERADO                                | PRAZO DE EXECUÇÃO | QUEM FINANCIA | PREVISÃO |
|----|--|---|----------------|---|-------------------|---------------|----------|
| 01 | Acompanhar o processo eleitoral de eleição para nova diretoria do CAE (Gestão 2025-2028)   | Verificar o cumprimento Lei vigente                     | Conselheiros   | Transparência do processo e acesso às informações | Mar - Jun         | SEDUC         | SEDUC    |
| 02 | Solicitar a SEDUC a publicação do Edital da Eleição dos Conselheiros do CAE  | Participação do processo de elaboração do edital        | SEDUC e CAE-TO | Publicidade e Transparência                       | Mar - Jun         | SEDUC         | SEDUC    |
| 03 | Solicitar ampla divulgação e as cartas de convocação em diários oficiais e encaminhar para entidades.  | Acompanhar do processo de eleição                       | SEDUC e CAE-TO | Publicidade e Transparência                       | Mar - Jun         | SEDUC         | SEDUC    |
| 04 | Solicitar que se faça um mapeamento de entidades da sociedade civil com interesses afins que possam ter representação no CAE                           | Divulgar o processo de eleição de forma transparente.   | SEDUC e CAE-TO | Publicidade e Transparência                       | Fev - Dez         | SEDUC         | SEDUC    |
| 05 | Recomendar às escolas a divulgação e o diálogo junto aos colegiados de pais de alunos sobre o processo de eleição do CAE;                              | Divulgar o processo de eleição de forma transparente.   | SEDUC e CAE-TO | Publicidade e Transparência                       | Fev - Dez         | SEDUC         | SEDUC    |
| 06 | Solicitar SEDUC posts de áudio elou de vídeo para redes sociais, mídia radiofônica, televisiva, rádios comunitárias e outras                           | Divulgar o processo de eleição de forma transparente.   | SEDUC e CAE-TO | Publicidade e Transparência                       | Fev - Dez         | SEDUC         | SEDUC    |
| 07 | Solicitar a SEDUC mobilizar as entidades que possuem representatividade no Conselho de Alimentação Escolar, dando visibilidade e publicidade ao Edital | Notificar as entidades para indicar seus representantes | SEDUC e CAE-TO | Publicidade e Transparência                       | Fev - Dez         | SEDUC         | SEDUC    |

Este Plano de Trabalho foi elaborado e aprovado pelos conselheiros:

Emires Sousa Reis

Membro Titular - Representante da Educação Docente

Rosy Franca Silva Oliveira

Membro Suplente - Representante da Educação Docente

Jovina Alves Lacerda

Membro Titular - Representante da Educação Docente

Silvinia Pereira de Sousa Pires

Membro Suplente - Representante da Educação Docente

Marliene Nogueira Batista

Membro Titular - Representante dos Pais de Aluno

Kasilvia Andreia Pereira dos Santos e Souza

Membro Titular - Representante dos Pais de Aluno

Fabricia Neli Johann Martins

Membro Titular - Representante do Executivo

Roselice Ferreira Silva

Membro Suplente - Representante do Executivo

Jurandir Fidelis da Silva - Presidente

Membro Titular - Representante da Sociedade Civil

Carlos André Oliveira de Sousa

Membro Suplente - Representante da Sociedade Civil

Willian Pereira Sousa Vice-Presidente

Membro Titular - Representante da Sociedade Civil

Cristiane Pereira de Sousa

Membro Suplente - Representante da Sociedade Civil

JURANDIR FIDELIS DA SILVA

Presidente do CAE-TO

**RESOLUÇÃO CAE/TO Nº 019/2025.**

Dispõe sobre o Cronograma de Fiscalização do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS - CAE-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 1.175, de 12 de setembro de 2000 e suas alterações, e

Considerando a deliberação e aprovação dos membros do CAE/TO em reunião ordinária realizada no dia 07 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o Cronograma de Fiscalização do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, nas unidades escolares referente ao primeiro semestre do ano de 2025, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de março de 2025.

**JURANDIR FIDELIS DA SILVA**  
Presidente em exercício do CAE-TO

**ANEXO: CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÕES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS EM 2025**

| MÊS DE MARÇO - 2025 - 1ª VIAGEM |                           |  |                     |         |           |              |
|---------------------------------|---------------------------|--|---------------------|---------|-----------|--------------|
| SRE                             | MUNICÍPIO                 | ESCOLAS  | CONSELHEIROS        | PERÍODO | SAÍDA     | CHEGADA      |
| ARAGUAÍNA                       | ANANÁS (04 ESCOLAS)       | COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGASES<br>COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA<br>ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO - CONVENIADACENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO APARÍCIO ARAUJO PAZ | TOTAL DE ESCOLAS 12 | 16 - 22 | 14h00 DOM | 12h00 SÁBADO |
|                                 | PIRAQUÊ (01 ESCOLA)       | ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ   |                     |         |           |              |
|                                 | RIACHINHO (01 ESCOLA)     | ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII   |                     |         |           |              |
|                                 | WANDERLÂNDIA (03 ESCOLAS) | ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO I<br>COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA<br>ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL  |                     |         |           |              |
|                                 | XAMBIOÁ (03 ESCOLAS)      | ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTAS<br>ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL CONVENIADACOLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS   |                     |         |           |              |

| MÊS DE MARÇO - 2025 - 2ª VIAGEM |                                  |  |                     |         |           |              |
|---------------------------------|----------------------------------|--|---------------------|---------|-----------|--------------|
| SRE                             | MUNICÍPIO                        | ESCOLAS  | CONSELHEIROS        | PERÍODO | SAÍDA     | CHEGADA      |
| ARAGUATINS                      | BURITI DO TOCANTINS (05 ESCOLAS) | COLÉGIO ESTADUAL BURITI<br>ESCOLA ESTADUAL DARCINÓPOLIS<br>ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES<br>ESCOLA ESTADUAL VICENTE CARLOS DE SOUSA<br>ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA | TOTAL DE ESCOLAS 10 | 23 - 29 | 14h00 DOM | 12h00 SÁBADO |
|                                 | CARRASCO BONITO (02 ESCOLAS)     | ESCOLA ESTADUAL CÍCERO GOMES DE JESUS<br>ESCOLA ESTADUAL INÊS VIANA COSTA  |                     |         |           |              |
|                                 | ESPERANTINA (03 ESCOLAS)         | ESCOLA ESTADUAL DR. ULISSES GUIMARÃES<br>COLÉGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA<br>ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO PADRE JOSIMO  |                     |         |           |              |

| MÊS DE ABRIL - 2025 - 3ª VIAGEM |                         |   |                     |         |           |              |
|---------------------------------|-------------------------|---|---------------------|---------|-----------|--------------|
| SRE                             | MUNICÍPIO               | ESCOLAS   | CONSELHEIROS        | PERÍODO | SAÍDA     | CHEGADA      |
| ARRAIAS                         | ARRAIAS (04 ESCOLAS)    | ESCOLA ESTADUAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA<br>ESCOLA ESTADUAL BRIGADEIRO FELIPE<br>ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZULMIRA MAGALHÃES<br>ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO | TOTAL DE ESCOLAS 10 | 06 - 12 | 14h00 DOM | 12h00 SÁBADO |
|                                 | COMBINADO (02 ESCOLAS)  | ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINA<br>ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DO SANTOS TEIXEIRA   |                     |         |           |              |
|                                 | NOVO ALEGRE (01 ESCOLA) | COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO D'ABREU   |                     |         |           |              |
|                                 | PARANÁ (03 ESCOLAS)     | ESCOLA ESTADUAL FLORESTA<br>ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA<br>ESCOLA ESTADUAL EUCLIDES BEZERRA GERAIS  |                     |         |           |              |

| MÊS DE MAIO - 2025 - 4ª VIAGEM |                         |  |                     |         |           |              |
|--------------------------------|-------------------------|--|---------------------|---------|-----------|--------------|
| SRE                            | MUNICÍPIO               | ESCOLAS  | CONSELHEIROS        | PERÍODO | SAÍDA     | CHEGADA      |
| COLINAS DO TOCANTINS           | BRASILÂNDIA (01 ESCOLA) | COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES   | TOTAL DE ESCOLAS 10 | 11 - 17 | 14h00 DOM | 12h00 SÁBADO |
|                                | COLINAS (06 ESCOLAS)    | CENTRO DE ENSINO MÉDIO PRESIDENTE CASTELO BRANCO<br>COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII<br>COLÉGIO ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL ERNESTO BARROS<br>ESCOLA ESTADUAL LACERDINO OLIVEIRA CAMPOS<br>ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS<br>ESCOLA PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS |                     |         |           |              |
|                                | ITAPIRATINS (01 ESCOLA) | ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA   |                     |         |           |              |
|                                | JUARINA (01 ESCOLA)     | COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES   |                     |         |           |              |
|                                | TUPIRATINS (01 ESCOLA)  | ESCOLA ESTADUAL SÃO TOMAZ DE AQUINO  |                     |         |           |              |

| MÊS DE MAIO - 2025 - 5ª VIAGEM |                                      |  |                     |         |           |              |
|--------------------------------|--------------------------------------|--|---------------------|---------|-----------|--------------|
| SRE                            | MUNICÍPIO                            | ESCOLAS  | CONSELHEIROS        | PERÍODO | SAÍDA     | CHEGADA      |
| DIANÓPOLIS                     | CONCEIÇÃO DO TOCANTINS (01 ESCOLAS)  | COLÉGIO ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO   | TOTAL DE ESCOLAS 10 | 18 - 24 | 14h00 DOM | 12h00 SÁBADO |
|                                | DIANÓPOLIS (02 ESCOLAS)              | COLÉGIO JOÃO D'ABREU<br>ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA   |                     |         |           |              |
|                                | PONTE ALTA DO BOM JESUS (03 ESCOLAS) | COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA<br>ESCOLA ESTADUAL DONA ALZIRA FREIRE DE QUEIROZ<br>ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELEM |                     |         |           |              |
|                                | TAGUATINGA (03 ESCOLAS)              | COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO<br>COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA                              |                     |         |           |              |
|                                | TAIPAS DO TOCANTINS (01 ESCOLA)      | ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO   |                     |         |           |              |

| MÊS DE MAIO - 2025 - 6ª VIAGEM |                                |   |                     |         |           |              |
|--------------------------------|--------------------------------|---|---------------------|---------|-----------|--------------|
| SRE                            | MUNICÍPIO                      | ESCOLAS   | CONSELHEIROS        | PERÍODO | SAÍDA     | CHEGADA      |
| GUARÁI                         | COUTO MAGALHÃES (04 ESCOLAS)   | COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM<br>ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA DE SOUZA<br>ESCOLA ESTADUAL ÚLTIMO DE CARVALHO<br>ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL  | TOTAL DE ESCOLAS 10 | 25 - 31 | 14h00 DOM | 12h00 SÁBADO |
|                                | GUARÁI (05 ESCOLAS)            | COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO ALENCAR LEÃO<br>ESCOLA ESTADUAL IRINEU ALBANO HENDGES<br>ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ COSTA SOARES<br>CENTRO DE ENSINO MÉDIO OQUERLINA TORRES<br>ESCOLA ESPECIAL ESTRELA DA ESPERANÇA |                     |         |           |              |
|                                | PRESIDENTE KENNEDY (01 ESCOLA) | ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK  |                     |         |           |              |

| MÊS DE JUNHO - 2025 - 7ª VIAGEM |                              |  |                     |         |           |              |
|---------------------------------|------------------------------|--|---------------------|---------|-----------|--------------|
| SRE                             | MUNICÍPIO                    | ESCOLAS  | CONSELHEIROS        | PERÍODO | SAÍDA     | CHEGADA      |
| GURUPI                          | ALVORADA (04 ESCOLAS)        | COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS ADJULIO BALTHAZAR<br>COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA<br>ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS<br>ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ | TOTAL DE ESCOLAS 12 | 08 - 14 | 14h00 DOM | 12h00 SÁBADO |
|                                 | DUERÉ (01 ESCOLA)            | COLÉGIO ESTADUAL ESLEBÃO LIMA  |                     |         |           |              |
|                                 | JÁU DO TOCANTINS (01 ESCOLA) | COLÉGIO ESTADUAL ADELAIDE FRANCISCO SOARES   |                     |         |           |              |
|                                 | PALMEIRÓPOLIS (02 ESCOLAS)   | COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES<br>COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ONEIDE ROSA DE MOURA   |                     |         |           |              |
|                                 | PEIXE (02 ESCOLAS)           | COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO<br>ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  |                     |         |           |              |
|                                 | SUCUPIRA (01 ESCOLA)         | COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC SUCUPIRA  |                     |         |           |              |
|                                 | TALISMÁ (01 ESCOLA)          | COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÁ  |                     |         |           |              |



| MÊS DE JUNHO - 2025 - 8ª VIAGEM |                          |  |                     |         |       |         |
|---------------------------------|--------------------------|--|---------------------|---------|-------|---------|
| SRE                             | MUNICÍPIO                | ESCOLAS  | CONSELHEIROS        | PERÍODO | SAÍDA | CHEGADA |
| MIRACEMA DO TOCANTINS           | DOIS IRMÃOS (02 ESCOLAS) | COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO<br>ESCOLA ESPECIAL CLÓVIS DE ASSIS  | TOTAL DE ESCOLAS 13 | 22 - 28 | 14h00 | 12h00   |
|                                 | MIRACEMA (07 ESCOLAS)    | COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS SANTA TEREZINHA<br>COLÉGIO TOCANTINS<br>CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FLORENTINA MOREIRA DE PAULA<br>ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DAMASCENO VASCONCELOS<br>ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA<br>ESCOLA ESTADUAL OSCAR SARDINHA<br>ESCOLA ESPECIAL UM RAIO DE LUZ |                     |         |       |         |
|                                 | MIRANORTE (03 ESCOLAS)   | ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA<br>CENTRO DE ENSINO MÉDIO RUI BRASIL CAVALCANTE<br>ESCOLA ESPECIAL CORAÇÃO DE MARIA   |                     |         |       |         |
|                                 | RIO DOS BOIS (01 ESCOLA) | COLÉGIO ESTADUAL DR. VALDECY PINHEIRO  |                     |         |       |         |

| MÊS DE AGOSTO - 2025 - 9ª VIAGEM |                                    |   |                     |         |       |         |
|----------------------------------|------------------------------------|---|---------------------|---------|-------|---------|
| SRE                              | MUNICÍPIO                          | ESCOLAS   | CONSELHEIROS        | PERÍODO | SAÍDA | CHEGADA |
| PALMAS                           | APARECIDA DO RIO NEGRO (01 ESCOLA) | COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS                                  | TOTAL DE ESCOLAS 10 | 10 - 16 | 14h00 | 12h00   |
|                                  | BURITIRANA (01 ESCOLA)             | ESCOLA SANTA FÉ   |                     |         |       |         |
|                                  | NOVO ACORDO (02 ESCOLAS)           | COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIANA MOURA LEITÃO<br>ESCOLA ESTADUAL PEDRO MACEDO |                     |         |       |         |
|                                  | RIO SONO (02 ESCOLAS)              | COLÉGIO ESTADUAL RIO SONO<br>ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO                |                     |         |       |         |
|                                  | SANTA TEREZA (01 ESCOLA)           | COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANOEL SILVERIO DOURADO                              |                     |         |       |         |
|                                  | TAQUARALTO (02 ESCOLAS)            | CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO  |                     |         |       |         |
| TAQUARUÇU (01 ESCOLA)            | COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS   |   |                     |         |       |         |

| MÊS DE AGOSTO - 2025 - 10ª VIAGEM |                                  |  |                     |         |       |         |
|-----------------------------------|----------------------------------|--|---------------------|---------|-------|---------|
| SRE                               | MUNICÍPIO                        | ESCOLAS  | CONSELHEIROS        | PERÍODO | SAÍDA | CHEGADA |
| GURUPI                            | FORMOSO DO ARAGUAIA (11 ESCOLAS) | COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA<br>COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES<br>ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA<br>ESCOLA INDÍGENA SENAVE<br>ESCOLA INDÍGENA TAMANARÉ<br>ESCOLA INDÍGENA TAINÁ - ALDEIA CANGANA<br>ESCOLA INDÍGENA WAHURI<br>ESCOLA INDÍGENA IJANARI<br>ESCOLA INDÍGENA TXUIRI-HINÁ<br>ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA<br>ESCOLA INDÍGENA WATAKURI | TOTAL DE ESCOLAS 11 | 23 - 29 | 14h00 | 12h00   |

| MÊS DE AGOSTO - 2025 - 11ª VIAGEM |                                |  |                     |         |       |         |
|-----------------------------------|--------------------------------|--|---------------------|---------|-------|---------|
| SRE                               | MUNICÍPIO                      | ESCOLAS  | CONSELHEIROS        | PERÍODO | SAÍDA | CHEGADA |
| PARAÍSO DO TOCANTINS              | LAGOÁ DA CONFUSÃO (10 ESCOLAS) | COLÉGIO ESTADUAL LAGOÁ DA CONFUSÃO<br>ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MALUÁ<br>ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUMANÁ<br>ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA INY WEBOHONA<br>ESCOLA INDÍGENA HERY HÁWA<br>ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA HEREHENI<br>ESCOLA ESPECIAL LAGOÁ DA CONFUSÃO<br>ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KRUMARÉ<br>ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA IROM KÂM CÔ<br>ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA WYÁPRI<br>ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA WEHERIA | TOTAL DE ESCOLAS 10 | 24 - 30 | 14h00 | 12h00   |

| MÊS DE SETEMBRO - 2025 - 12ª VIAGEM |                          |  |                     |         |       |         |
|-------------------------------------|--------------------------|--|---------------------|---------|-------|---------|
| SRE                                 | MUNICÍPIO                | ESCOLAS  | CONSELHEIROS        | PERÍODO | SAÍDA | CHEGADA |
| ARAGUAÍNA                           | ARAGUAÍNA (08 ESCOLAS)   | COLÉGIO DE APLICAÇÃO<br>COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL<br>ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA<br>COLÉGIO ESTADUAL HENRIQUE CIRQUEIRA AMORIM<br>ESCOLA ESTADUAL MANOEL GOMES DA CUNHA<br>ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA<br>ESCOLA PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO<br>COLÉGIO ESTADUAL SONHO DE LIBERDADE - SISTEMA PRISIONAL BARRA DA GROTA | TOTAL DE ESCOLAS 11 | 14-20   | 14h00 | 12h00   |
|                                     | NOVA OLINDA (03 ESCOLAS) | COLÉGIO ESTADUAL DR. HÉLIO SOUZA BUENO<br>ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ<br>ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RENASCER - APAE  |                     |         |       |         |

| MÊS DE SETEMBRO - 2025 - 13ª VIAGEM |                                      |   |                     |         |       |         |
|-------------------------------------|--------------------------------------|---|---------------------|---------|-------|---------|
| SRE                                 | MUNICÍPIO                            | ESCOLAS   | CONSELHEIROS        | PERÍODO | SAÍDA | CHEGADA |
| PORTO NACIONAL                      | PINDORAMA (02 ESCOLAS)               | ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS<br>COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DOS SANTOS ROSAL                           | TOTAL DE ESCOLAS 10 | 21 - 27 | 14h00 | 12h00   |
|                                     | PONTE ALTA DO TOCANTINS (03 ESCOLAS) | COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES<br>ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFÓ<br>ESCOLA ESPECIAL AMILSON FRAZÃO DOS REIS |                     |         |       |         |
|                                     | PORTO NACIONAL (03 ESCOLAS)          | ESCOLHER ESCOLAS  |                     |         |       |         |

| MÊS DE OUTUBRO - 2025 - 14ª VIAGEM |                                 |   |                     |         |       |         |
|------------------------------------|---------------------------------|---|---------------------|---------|-------|---------|
| SRE                                | MUNICÍPIO                       | ESCOLAS   | CONSELHEIROS        | PERÍODO | SAÍDA | CHEGADA |
| PARAÍSO DO TOCANTINS               | CRISTALÂNDIA (03 ESCOLAS)       | COLÉGIO ESTADUAL DE CRISTALÂNDIA<br>COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL<br>ESCOLA ESPECIAL ESPAÇO FELIZ                   | TOTAL DE ESCOLAS 09 | 05 - 11 | 14h00 | 12h00   |
|                                    | NOVA RECURSOLÂNDIA (03 ESCOLAS) | COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR PEDRO XAVIER TEIXEIRA<br>ESCOLA ESTADUAL CAMPO MAIOR<br>ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS |                     |         |       |         |
|                                    | PARAÍSO                         | ESCOLHER ESCOLAS  |                     |         |       |         |
|                                    | PIUM (01 ESCOLA)                | COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO   |                     |         |       |         |

| MÊS DE OUTUBRO - 2025 - 15ª VIAGEM |                                      |  |                     |         |       |         |
|------------------------------------|--------------------------------------|--|---------------------|---------|-------|---------|
| SRE                                | MUNICÍPIO                            | ESCOLAS  | CONSELHEIROS        | PERÍODO | SAÍDA | CHEGADA |
| PEDRO AFONSO                       | CENTENÁRIO (01 ESCOLA)               | COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS   | TOTAL DE ESCOLAS 07 | 19 - 25 | 14h00 | 12h00   |
|                                    | PEDRO AFONSO (04 ESCOLAS)            | COLÉGIO CRISTO REI<br>ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM<br>ESCOLA ESTADUAL BOM TEMPO<br>ESCOLA ESTADUAL DE ANAJANÓPOLIS |                     |         |       |         |
|                                    | RECURSOLÂNDIA (01 ESCOLA)            | NÃO CONSTA NOME DA ESCOLA NO LEVANTAMENTO  |                     |         |       |         |
|                                    | SANTA MARIA DO TOCANTINS (01 ESCOLA) | NÃO CONSTA NOME DA ESCOLA NO LEVANTAMENTO  |                     |         |       |         |

| MÊS DE OUTUBRO/NOVEMBRO - 2025 - 16ª VIAGEM |                             |  |                     |               |       |         |
|---|-----------------------------|--|---------------------|---------------|-------|---------|
| SRE   | MUNICÍPIO                   | ESCOLAS  | CONSELHEIROS        | PERÍODO       | SAÍDA | CHEGADA |
| TOCANTINÓPOLIS                              | ANGICO (01 ESCOLA)          | COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA   | TOTAL DE ESCOLAS 07 | 26/10 - 01/11 | 14h00 | 12h00   |
|   | DARCINÓPOLIS (01 ESCOLA)    | COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO   |                     |               |       |         |
|   | LUZINÓPOLIS (01 ESCOLA)     | COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSHECK DE OLIVEIRA  |                     |               |       |         |
|   | NAZARÉ (03 ESCOLAS)         | COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO - NAZARÉ<br>ESCOLA ESTADUAL DOM CORNELIO CHIZZINI<br>ESCOLA ESTADUAL PIAÇA VA |                     |               |       |         |
|   | SANTA TEREZINHA (01 ESCOLA) | COLÉGIO ESTADUAL DR. FELICIANO FERREIRA  |                     |               |       |         |

| MÊS DE NOVEMBRO - 2025 - 17ª VIAGEM |                                   |  |                     |         |       |         |
|-------------------------------------|-----------------------------------|--|---------------------|---------|-------|---------|
| SRE                                 | MUNICÍPIO                         | ESCOLAS  | CONSELHEIROS        | PERÍODO | SAÍDA | CHEGADA |
| ARAGUAÍNA                           | ARAGUANÁ (02 ESCOLAS)             | ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS<br>ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO  | TOTAL DE ESCOLAS 13 | 9 - 15  | 14h00 | 12h00   |
|                                     | ARAGOMINAS (02 ESCOLAS)           | ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS<br>ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA   |                     |         |       |         |
|                                     | CARMOLÂNDIA (01 ESCOLA)           | ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA  |                     |         |       |         |
|                                     | MURICILÂNDIA (02 ESCOLAS)         | ESCOLA ESTADUAL DE MURICILÂNDIA<br>COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL COSTA E SILVA   |                     |         |       |         |
|                                     | SANTA FÉ DO ARAGUAIA (06 ESCOLAS) | ESCOLA ESTADUAL ANAÍDES BRITO MIRANDA<br>ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES<br>ESCOLA INDÍGENA WAXIHÓ BEDU<br>ESCOLA INDÍGENA MANOEL ACHURE<br>CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDÍGENA KARAJÁ-XAMBIOÁ<br>ESCOLA INDÍGENA TAINA HACKY |                     |         |       |         |

| MÊS DE NOVEMBRO - 2025 - 18ª VIAGEM |                     |   |                     |         |       |         |
|-------------------------------------|---------------------|---|---------------------|---------|-------|---------|
| SRE                                 | MUNICÍPIO           | ESCOLAS   | CONSELHEIROS        | PERÍODO | SAÍDA | CHEGADA |
| GURUPI                              | GURUPI (11 ESCOLAS) | CENTRO DE ENSINO MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO<br>CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE GURUPI<br>COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ SEABRA LEMOS<br>ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA<br>COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI<br>ESCOLA ESTADUAL DR. WALDIR LINS<br>ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA<br>EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO EBENEZER<br>ESCOLA ESPECIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS<br>INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO<br>INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ DULCE | TOTAL DE ESCOLAS 11 | 23 - 29 | 14h00 | 12h00   |

1 - As unidades educacionais a serem fiscalizadas no ano de 2025 são aquelas que não foram fiscalizadas desde 2021.

2 - As unidades educacionais foram escolhidas em reunião do colegiado e posteriormente informada à SEDUC, que deverá providenciar o apoio necessário para o pleno trabalho do CAE.

3 - Os Conselheiros que farão as fiscalizações serão escolhidos em reunião do colegiado, dentre aqueles que tiverem disponibilidade de viajar, priorizando os conselheiros que moram mais próximo da unidade educacional a ser fiscalizada.

Jurandir Fidelis da Silva
Presidente do CAE - TO

RESOLUÇÃO CAE/TO Nº 020/2025.

Dispõe sobre o Ficha de Fiscalização do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TOCANTINS - CAE-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 1.175, de 12 de setembro de 2000 e suas alterações, e

Considerando a deliberação e aprovação dos membros do CAE/TO em reunião ordinária realizada no dia 07 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar a ficha a ser usada no processo de fiscalização do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, nas visitas das unidades educacionais referente ao ano de 2025, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Tocantins - CAE-TO, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de março de 2025.

JURANDIR FIDELIS DA SILVA
Presidente em exercício do CAE-TO

Formulário de Fiscalização do Programa de Alimentação Escolar - PNAE. Contém seções para identificação da unidade, dados de alunos, registros de refeições, e verificações de infraestrutura e procedimentos.

Ficha de Fiscalização dos Recursos do Programa de Alimentação Escolar - PNAE. Inclui campos para nome da instituição, associação, presidente, telefone, cidade, diretores, apoio escolar, período de funcionamento, e tabelas para registro de refeições e valores.

15.1. Os Membros (nutricionista e outros) da SEDUC/SRE fazem acompanhamento regular na escola, para averiguar e repassar orientações sobre a operacionalização do Programa de Alimentação Escolar? ( ) Sim ( ) Não. Em caso positivo, destacar quais Membros fizeram acompanhamento:

| NOME | LOTACAO SRE | FUNCAO        | DATA |
|------|-------------|---------------|------|
|      | SRE         | nutricionista |      |
|      | SRE         | Téc. de apoio |      |

15.2. Observação:

**ITEM XVI - ORGAOS DE FISCALIZACAO**

16.1. Quais os Órgãos de fiscalização abaixo, que já estiveram nessa Unidade de Ensino para verificar a operacionalização do Programa de Alimentação Escolar?

| Órgão   | Sim | Não |
|---|-----|-----|
| a) FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação | Sim | Não |
| b) TCU - Tribunal de Contas da União                    | Sim | Não |
| c) TCE - Tribunal de Contas do Estado                   | Sim | Não |
| d) CAE - TO - Conselho Estadual de Alimentação Escolar  | Sim | Não |
| e) MPF - Ministério Público Federal                     | Sim | Não |
| f) MPPE - Ministério Público Estadual                   | Sim | Não |
| g) Vigilância Sanitária                                 | Sim | Não |
| h) Outros:  |     |     |

**ITEM XVII - MEMBROS DA ASSOCIACAO**

17.1. Quem faz parte da Associação:

| Nome  | Sim | Não |
|---|-----|-----|
| a) Secretária   | Sim | Não |
| b) Secretário(a)  | Sim | Não |
| c) Coordenador(a)   | Sim | Não |
| d) Professor (a)  | Sim | Não |
| e) Pais e/ou responsáveis pelos estudantes  | Sim | Não |
| f) Estudantes (maiores de 18 anos)  | Sim | Não |
| g) Representante da sociedade organizada (Igrejas, Ministério Público, Defensoria Pública, Sindicatos e Conselho Tutelar) | Sim | Não |

**ITEM XVIII - ENVOLVIMENTO DA ASSOCIACAO/COMUNIDADE ESCOLAR**

18.1. Sobre o envolvimento da Associação, na gestão dos recursos destinados à escola, destaque abaixo os itens que refletem a realidade da atuação da Associação:

| Item   | Sim | Não |
|--|-----|-----|
| a) Associação tem um cronograma de reunião para planejar e avaliar suas ações e fazer as intervenções necessárias      | Sim | Não |
| b) Reúne somente em ocasião das prestações de contas.  | Sim | Não |
| c) Há reuniões específicas para tratar de demandas só da Alimentação Escolar.  | Sim | Não |
| d) Há reuniões da Associação, na participação representativa dos membros da Diretoria e Conselhos.                     | Sim | Não |
| e) As decisões de competência da Associação são tomadas de forma colegiada e registrada em ata (verificar o livro ata) | Sim | Não |

18.1.1. Observação:

18.2. A Comunidade Escolar conhece os valores per capita/aluno/nível/modalidade abaixo em vigor definidos pelo FNDE e Estado para o Programa de Alimentação Escolar? Sim ( ) Não ( )

18.3. Valores per capita/aluno/nível/modalidade, ora em vigor, definidos pelo FNDE e Estado, para o Programa de Alimentação Escolar, são:

| MODALIDADES DE ENSINO                                  | 2024             |     | PNAE/ FNDE 2024 |      |             | TOTAL GERAL (TESOURO ESTADUAL + FNDE) |     |       |
|--|------------------|-----|-----------------|------|-------------|---------------------------------------|-----|-------|
|  | TESOURO ESTADUAL |     | ESTUDANTES      |      | SERV        | ESTUDANTES                            |     | SERV  |
|  | PARCIA           | ETI | PARC            | ETI  | SERVIDORE S | PARCIA                                | ETI | ETI   |
| Pré-Escola   | 1,05             | -   | -               | 0,72 | -           | -                                     | -   | 1,77  |
| Escolas, Indígena e Quilombolas                        | 1,05             | -   | -               | 0,86 | -           | -                                     | -   | 1,91  |
| Escola Indígena ETI                                    | 1,05             | -   | -               | -    | -           | -                                     | -   | 1,55  |
| Ensino Regular Fundamental                             | 1,05             | -   | -               | 0,50 | -           | -                                     | -   | 1,55  |
| Ensino Regular Médio                                   | 1,05             | -   | -               | 0,50 | -           | -                                     | -   | 1,55  |
| Educação em Tempo Integral - Fundamental               | 3,92             | -   | -               | 4,99 | -           | -                                     | -   | 8,91  |
| Educação em Tempo Integral - Médio                     | 3,92             | -   | -               | 4,99 | -           | -                                     | -   | 8,91  |
| Programa Mais Educação                                 | -                | -   | -               | -    | -           | -                                     | -   | 6,39  |
| Programa Fomento Alimentar                             | 4,03             | -   | -               | 6,03 | -           | -                                     | -   | 10,06 |
| Alimentação Educacional Especial: AEE                  | 1,05             | -   | -               | 0,68 | -           | -                                     | -   | 1,73  |
| Educação de Jovens e Adultos - EJA                     | 3,92             | -   | -               | 0,41 | -           | -                                     | -   | 4,33  |
| Escola do Câmpus ETI                                   | 7,44             | -   | -               | 1,37 | -           | -                                     | -   | 8,81  |
| Escola de Tempo Integral Intersetorial                 | 8,82             | -   | -               | 9,89 | -           | -                                     | -   | 18,71 |
| Escolas campo de tempo integral - Agrícola/Alternância | 7,44             | -   | -               | 8,51 | -           | -                                     | -   | 15,95 |
| Escola de Jornada Ampliada                             | 2,60             | -   | -               | -    | -           | -                                     | -   | 2,60  |
| Escola Regular de período noturno                      | 3,83             | -   | -               | -    | -           | -                                     | -   | 4,33  |
| Escola Educacional Especializada                       | 1,05             | -   | -               | 0,68 | -           | -                                     | -   | 1,73  |

18.4. A comunidade escolar tem conhecimento de que o Estado é o principal responsável pela Alimentação Escolar? ( ) Sim ( ) Não

**ITEM XIX - PRESTACAO DE CONTAS**

19.1. A prestação de conta está atualizada? Sim ( ) Não ( )

**ITEM XX - ORIENTACOES GERAIS SOBRE OPERACIONALIZACAO DO PNAE**

20.1. Foi entregue pelo(s) conselheiro(s) em fiscalização anterior o Manual de Orientações Gerais sobre a operacionalização do PNAE? Sim ( ) Não ( )

**ITEM XXII - IDENTIFICACAO DO(S) CONSELHEIRO(S) E RESPONSÁVEL(EIS) PELAS INFORMACOES DA UNIDADE DE ENSINO**

| NOME | FUNCAO | ASSINATURA |
|------|--------|------------|
|      |        |            |
|      |        |            |

ASSOCIACAO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas

CONTRATADA: Supermercado Lider LTDA-ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos matriculados no Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.123,35 (dois mil, cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA  
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas

CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos.

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos matriculados no Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 183,50 (cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIACAO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 90001

CONTRATANTE: ASSOCIACAO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE

CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual CEM PAULO FREIRE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 25.304,76 (vinte e cinco mil, trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: CARLA PEREIRA MILHOMEM Representante Legal do Fornecedor Registrado: M A DE P SILVA LTDA

CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIACAO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Castro Alves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção e pequenos reparos em pintura/banheiros/forro PVC e instalações, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição manutenção e pequenos reparos em pintura/banheiros/forro PVC e instalações, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITACAO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Evaldo Sousa Bequimam CNPJ: 33.295.039/0001-32, visando à contratação de aquisição manutenção e pequenos reparos em pintura/banheiros/forro PVC e instalações em questão, por meio da Associação de apoio da Escola Estadual Castro Alves.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 2025/27000/0011578

| NOME                  | CNPJ               | VALOR TOTAL   |
|-----------------------|--------------------|---------------|
| Evaldo Sousa Bequimam | 33.295.039/0001-32 | R\$ 16.350,00 |
| VALOR TOTAL           |                    | R\$ 16.350,00 |

Santa Fé do Araguaia/TO, 10 de janeiro de 2025

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 90001  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE  
CONTRATADA: ARAUJO E MORAIS LTDA  
CNPJ: 04.049.025/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual CEM PAULO FREIRE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.099,36 (treze mil, noventa e nove reais e trinta e seis centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ARAUJO E MORAIS LTDA

CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 90001  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE  
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual CEM PAULO FREIRE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.294,82 (treze mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: D S S SILVA VAREJISTA LTDA

CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 90001  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE  
CONTRATADA: F E DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA  
CNPJ: 43.368.319/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual CEM PAULO FREIRE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.857,08 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: F E DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA

CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 90001  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE  
CONTRATADA: DISTRIBUIDOR LIVRAMENTO LTDA  
CNPJ: 00.828.492/0001-08  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual CEM PAULO FREIRE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.081,21 (quatro mil, oitenta e um reais e vinte e um centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDOR LIVRAMENTO LTDA

CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 90001  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
CNPJ: 21/728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual CEM PAULO FREIRE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 35.730,16 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais e dezesseis centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 90001  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE  
CONTRATADA: DISTRIBUIDOR J OLIVEIRA LTDA  
CNPJ: 09.536.683/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual CEM PAULO FREIRE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.844,28 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDOR J OLIVEIRA LTDA

CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Presidente



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 90001  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual CEM PAULO FREIRE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 195.165,75 (cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 90001  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE  
CONTRATADA: DISTRIBUIDOR MATHEUS LTDA  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual CEM PAULO FREIRE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.715,63 (dois mil, setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDOR MATHEUS LTDA

CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEM Benjamim José de Almeida  
CONTRATADA: F.C. de Araújo Serviços Contábeis  
CNPJ: 17.540.347/0001-20  
OBJETO: Aquisição de serviços e soluções contábeis destinados a atender as demandas do CEM Benjamim José de Almeida, por meio do Programa de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Carolline de Castro Alves Feitosa.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Francisco de Carvalho Araújo.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEM Benjamim José de Almeida  
CONTRATADA: E. X. de Oliveira Distribuidora Xavier.  
CNPJ: 46.042.752/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do CEM Benjamim José de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.640,00 (vinte mil e seiscentos e quarenta reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Carolline de Castro Alves Feitosa.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Evandro Xavier de Oliveira.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº 011/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BENJAMIM JOSÉ DE ALMEIDA  
CONTRATADA: E. X. de Oliveira Distribuidora Xavier.  
CNPJ: 46.042.752/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do CEM Benjamim José de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.640,00 (vinte mil e seiscentos e quarenta reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05 de fevereiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Carolline de Castro Alves Feitosa - Representante legal da Contratante  
Suelma Araújo de Sousa Santos - Representante legal da Contratada.

CAROLLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
SÃO PEDRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 90001/2024  
CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO  
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA CNPJ: 53.558.020/0001-49  
OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar a Escola Estadual São Pedro, no distrito de Jacilândia, município de Araguaã/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.335,29 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2024  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 14/11/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Raimunda de Nasaré Lima Carmo dos Santos  
Representante legal da Contratada: Magnun Ramos da Silva.

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

PROCESSO: 90001/2024  
CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO  
CONTRATADA: D.F MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI-ME  
CNPJ: 21.793.208/0001-85  
OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar a Escola Estadual São Pedro, no distrito de Jacilândia, município de Araguaianã/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 63,00 (sessenta e três reais).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11/12/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Raimunda de Nasaré Lima Carmo dos Santos  
Representante legal da Contratada: Paulo Roberto Buth dos Santos.

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

PROCESSO: 90001/2024  
CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO  
CONTRATADA: M. MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar a Escola Estadual São Pedro, no distrito de Jacilândia, município de Araguaianã/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.041,70 (dois mil, quarenta e um reais e setenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11/12/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Raimunda de Nasaré Lima Carmo dos Santos  
Representante legal da Contratada: Kamila Rocha Melo

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

PROCESSO: 90001/2024  
CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO  
CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA LTDA  
CNPJ: 04.197.718./0001-70  
OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar a Escola Estadual São Pedro, no distrito de Jacilândia, município de Araguaianã/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 568,30 (quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 11/12/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Raimunda de Nasaré Lima Carmo dos Santos  
Representante legal da Contratada: Deusdade Sousa Santos Silva.

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

PROCESSO: 90001/2024  
CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO  
CONTRATADA: INVICTA SOLUÇÕES E NEGOCIOS LTDA  
CNPJ: 23.970.583/0001-89  
OBJETO: Aquisição de material de Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha e descartável para manutenção da Unidade Escolar a Escola Estadual São Pedro, no distrito de Jacilândia, município de Araguaianã/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.240,80 (mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2024  
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 14/11/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Raimunda de Nasaré Lima Carmo dos Santos  
Representante legal da Contratada: Geraldo Henrique Beletable da S. Junior

RAIMUNDA DE NASARÉ LIMA CARMO DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 90001/2024  
CONTRATO Nº 11/2024  
ADITIVO Nº 01  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO  
CONTRATADA: M. LEÃO BORBA TRANSPORTES  
CNPJ: 08.096.852/0001-36  
OBJETO: Reajuste em razão do valor do contrato de aquisição de gás de cozinha com fulcro no art. 124 alínea b e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.  
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 1.488,00 (mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)  
VALOR ADITADO (25%): R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)  
NOVO VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 1.860,00 (mil e oitocentos e sessenta reais)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do governo Estadual e Programa Gestão Compartilhada.  
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Adriano da Silva Lima - Representante legal da Contratante  
Magda Leão Borba. - Representante Legal da Contratada

ADRIANO DA SILVA LIMA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ -  
APAE ARAGUAÍNA

**EXTRATO DO CONTRATO 007/2025**

PROCESSO: 007/2025  
CONTRATO Nº: 007/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE Araguaína  
CONTRATADA: Premium Comércio e Derivado de Petróleo Ltda  
CNPJ: 09.217.206/0001-42  
OBJETO: Contratação de aquisição de combustível óleo diesel tipo S-10  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.712,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e doze reais)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/03//2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Sílvia Rodrigues Nascimento - Representante Legal da Contratante  
Paulo Cesar Morais Garcia - Representante Legal da Contratada

SÍLVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 003, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Premium Comércio de Derivados de Petróleo Ltda CNPJ: CNPJ: 09.217.206/0001-42, visando à contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Especial Raios de Luz - APAE Araguaína.

Nos termos do Processo Administrativo nº 2025/27000/010832

| NOME   | CNPJ               | VALOR TOTAL   |
|--|--------------------|---------------|
| Premium Comércio de Derivados de Petróleo Ltda | 09.217.206/0001-42 | R\$ 52.712,00 |
| VALOR TOTAL                                    |                    | R\$ 52.712,00 |

Araguaína/TO, 18 de março de 2025.

SÍLVIA RODRIGUES NASCIMENTO  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

**PORTARIA Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Goiatins Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - José Arlindo Pereira da Silva. Matrícula- 971197-3
- II - Rafael de Sousa Paula matrícula -1283880-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Santana Pereira Lima - Matrícula 439189-1
- II - Nora Ney Santos Vasconcelos - Matrícula 889950/1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ

**PORTARIA Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HAMEDY CURY QUEIROZ, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município Araguaína - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - GISELLE CRISTINA TEIXEIRA CARVALHO, matrícula nº 1078976-3,

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Wadylla Keysy da Silva, matrícula nº 11747790-3
- II - Ana Paula Silva Miranda Ferreira, matrícula nº 11820446-2
- III - Juliana Alves Costa, matrícula nº 11768576-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DARQUES LOPES MOUZINHO DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA CAIC -  
JORGE HUMBERTO CAMARGO

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 09/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola CAIC - Jorge Humberto Camargo  
CONTRATADA: FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA  
CNPJ: 46.368.319/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins CAIC - Jorge Humberto Camargo por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 294.355,30 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14/03/2026  
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Raimundo Soares Veloso Sobrinho - Representante legal da Contratante  
Francisco Elisman de Oliveira - Representante legal da Contratada.

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 10/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola CAIC - Jorge Humberto Camargo  
CONTRATADA: ARAUJO & MORAIS LTDA.  
CNPJ: 04.049.025/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins CAIC - Jorge Humberto Camargo por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.602,95 (Sessenta e dois mil, seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14/03/2026  
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Raimundo Soares Veloso Sobrinho - Representante legal da Contratante  
Suelma Araujo de Souza Santos - Representante legal da Contratada.

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 11/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola CAIC - Jorge Humberto Camargo  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME.  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins CAIC - Jorge Humberto Camargo por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
VALOR DO CONTRATO: 29.163,56 (Vinte e nove mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14/03/2026  
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Raimundo Soares Veloso Sobrinho - Representante legal da Contratante  
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada.

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 12/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola CAIC - Jorge Humberto Camargo  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins CAIC - Jorge Humberto Camargo por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 345.616,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e dezesseis reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14/03/2026  
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Raimundo Soares Veloso Sobrinho - Representante legal da Contratante  
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO  
Presidente da Associação



**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 13/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola CAIC - Jorge Humberto Camargo  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins CAIC - Jorge Humberto Camargo por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.856,60 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14/03/2026  
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Raimundo Soares Veloso Sobrinho - Representante legal da Contratante  
Kamilla Rocha Melo - Representante legal da Contratada.

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 14/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola CAIC - Jorge Humberto Camargo  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins CAIC - Jorge Humberto Camargo por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.359,55 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14/03/2026  
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Raimundo Soares Veloso Sobrinho - Representante legal da Contratante  
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante legal da Contratada.

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 15/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola CAIC - Jorge Humberto Camargo  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA.  
CNPJ: 00.828.492/0001-08  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins CAIC - Jorge Humberto Camargo por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.902,75 (trinta e cinco mil, novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14/03/2026  
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Raimundo Soares Veloso Sobrinho - Representante legal da Contratante  
Marcilvã Carneiro Santos - Representante legal da Contratada.

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO Nº 16/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola CAIC - Jorge Humberto Camargo  
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA.  
CNPJ: 37.790.723/0001-41  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins CAIC - Jorge Humberto Camargo por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.945,41 (dez mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14/03/2026  
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Raimundo Soares Veloso Sobrinho - Representante legal da Contratante  
Luis Carlos de Carvalho Azevedo - Representante legal da Contratada.

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DARCIÓPOLIS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024**

PROCESSO Nº 00001/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Darcinópolis  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA RUDNEY CLEAN II  
CNPJ: 53.271.330/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção das atividades da Escola Estadual de Darcinópolis, do município de Buriti do Tocantins, ao longo do exercício de 2025.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.268,00 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: RUDNEY FILIPE DA SILVA SILVEIRA

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024**

PROCESSO Nº 00001/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Darcinópolis  
CONTRATADA: ROSINETE LOPES ABREU - ME  
CNPJ: 21.811.974/0001-25  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção das atividades da Escola Estadual de Darcinópolis, do município de Buriti do Tocantins, ao longo do exercício de 2025.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.691,20 (seis mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ROSINETE LOPES ABREU

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024**

PROCESSO Nº 00001/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Darcinópolis  
CONTRATADA: 54.xxx.078 PEDRO HENRIQUE CUNHA DAMASCENO  
CNPJ: 54.590.078/0001-32  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção das atividades da Escola Estadual de Darcinópolis, do município de Buriti do Tocantins, ao longo do exercício de 2025.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.019,00 (três mil e dezenove reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: PEDRO HENRIQUE CUNHA DAMASCENO

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024**

PROCESSO Nº 00001/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Darcinópolis  
CONTRATADA: PAPELARIA CENTRAL LTDA.  
CNPJ: 27.449.049/0001-82  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção das atividades da Escola Estadual de Darcinópolis, do município de Buriti do Tocantins, ao longo do exercício de 2025.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.066,00 (quatro mil e sessenta e seis reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024**

PROCESSO Nº 00001/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Darcinópolis  
CONTRATADA: SUPERMERCADO COLA AQUI.  
CNPJ: 39.917.504/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção das atividades da Escola Estadual de Darcinópolis, do município de Buriti do Tocantins, ao longo do exercício de 2025.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.769,00 (oito mil e setecentos e sessenta e nove reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ROSEMBERG SOUSA MIRANDA

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024**

PROCESSO Nº 00001/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Darcinópolis  
CONTRATADA: PAPELARIA CENTRAL LTDA  
CNPJ: 27.449.049/0001-82  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção das atividades da Escola Estadual de Darcinópolis, do município de Buriti do Tocantins, ao longo do exercício de 2025.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 90002/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Darcinópolis  
CONTRATADA: LARISSA STEFENY A C SANTOS LTDA  
CNPJ: 48.118.810/0001-73  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Darcinópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 44.526,09 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: LARISSA STEFENY ARAUJO CHAVES SANTO

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 90002/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Darcinópolis  
CONTRATADA: SUPERMERCADO BARBOSA  
CNPJ: 21.682.072/0001-36  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Darcinópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 31.326,09 (trinta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e nove centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: FRANCISCO GONZAGA BARBOSA JUNIOR

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 90002/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Darcinópolis  
CONTRATADA: THAMIPE LTDA  
CNPJ: 11.068.908/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Darcinópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.305,42 (dois mil, trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 90002/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Darcinópolis  
CONTRATADA: SUPERMERCADO COLA AQUI  
CNPJ: 39.917.504/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Darcinópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.856,10 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ROSEMBERG SOUSA MIRANDA

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 90002/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Darcinópolis  
CONTRATADA: AGAILSON SOUSA ALVES  
CNPJ: 16.691.809/0001-47  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Darcinópolis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.161,97 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: AGAILSON SOUSA ALVES

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
AUGUSTINÓPOLIS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025**

PROCESSO: 90006/2024  
CONTRATO Nº 007/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS  
CONTRATADA: R F DA S SILVEIRA  
CNPJ: 53.271.330/0001-88  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Pedagógico, Esportivo e Expediente, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.167,79 (trinta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.  
VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025  
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA - Representante legal da Contratante  
RUDNEY FILIPE DA SILVA SILVEIRA - Representante legal da contratada.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025**

PROCESSO: 90006/2024  
CONTRATO Nº 008/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS  
CONTRATADA: M M DE SOUZA MAGAZINE LTDA  
CNPJ: 21.685.840/0001-05  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Pedagógico, Esportivo e Expediente, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.574,00 (sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA - Representante legal da Contratante

MAURICIO MARTINS DE SOUZA - Representante legal da contratada.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA  
Presidente

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025**

PROCESSO: 90006/2024

CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS

CONTRATADA: J RIBEIRO PAPELARIA LTDA

CNPJ: 07.055.864/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Pedagógico, Esportivo e Expediente, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.289,94 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA - Representante legal da Contratante

JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO - Representante legal da contratada.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA  
Presidente

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025**

PROCESSO: 90006/2024

CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS

CONTRATADA: HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 15.386.462/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Pedagógico, Esportivo e Expediente, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.236,30 (mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA - Representante legal da Contratante

EDUARDO MIRANDA MARINHO - Representante legal da contratada.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA  
Presidente

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025**

PROCESSO: 90006/2024

CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS

CONTRATADA: ELDER REGIS DEORATO MARQUES

CNPJ: 47.751.826/0001-56

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico, Esportivo e Expediente, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 1.241,36 (mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA - Representante legal da Contratante

ELDER REGIS DEORATO MARQUES - Representante legal da contratada.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA  
Presidente

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025**

PROCESSO: 90006/2024

CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS

CONTRATADA: A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ: 34.809.245/0001-86

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico, Esportivo e Expediente, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA - Representante legal da Contratante

ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA - Representante legal da contratada.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA  
Presidente

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025**

PROCESSO: 90006/2024

CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTINÓPOLIS

CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.638.2090/0001-57

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógico, Esportivo e Expediente, para manutenção da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Augustinópolis.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.689,30 (mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA - Representante legal da Contratante

TANIA RODRIGUES - Representante legal da contratada.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA ESPÍNDOLA  
Presidente



ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - AAEEPTAN, localizada no município de Buriti do Tocantins/TO, CNPJ sob o nº 01.112.478/0001-76, por meio do pregoeiro Maurício Carvalho Bandeira, promoverá a Licitação na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônico, para Registro de Preços para aquisição de duas Lousa melamínica/quadro branco, em atendimento às necessidades do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves. Data de abertura: 01/04/2025, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na própria Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3459-1157 e através do e-mail: [tancredoalmeidaneves@ue.seduc.to.gov.br](mailto:tancredoalmeidaneves@ue.seduc.to.gov.br)

Buriti do Tocantins/TO, 17 de março de 2025.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL  
ZICO DORNELES

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 05/2024  
CONTRATO Nº: 01/2024  
ADITIVO Nº: 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES  
CONTRATADA: FREDERYCK ROCHA DA SILVEIRA  
CNPJ: 34.136.271/0001-90  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2024. Empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio do Colégio Estadual Zico Dorneles.  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025  
DO VALOR: R\$10.166,40 (dez mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).  
SIGNATÁRIOS:  
RAFAEL SOUSA MEDRADO - Representante Legal da Contratante  
FREDERYCK ROCHA DA SILVEIRA - Representante Legal da Contratada

RAFAEL SOUSA MEDRADO  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA  
AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS DE COLINAS DO TOCANTINS

**PORTARIA Nº 001, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A presidente da Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus de Colinas do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município Colinas do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I-Nayalla de Siqueira Rocha Sousa - Matrícula nº 11863277-1  
II-Sergio da Silva Bastos - Matrícula nº 10737788-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Césio Silva Pinho, matrícula nº 1223267-8  
II - Evane Gentil dos Santos Barretos, matrícula nº 751811-11  
II - Raimundo Junior de Lima, matrícula nº 11922923-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO AIRES GABRIEL

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL, localizada no município de Palmeirante/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.465.793/0001-87, por meio do pregoeiro (a) Felipe Pereira Maranhão, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades pedagógicas e administrativas da Unidade de Ensino com intuito de proporcionar uma educação de qualidade e prazerosa para os alunos. Data de abertura: 10/04/2025, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou na Unidade Escolar Escola Estadual João Aires Gabriel. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17:25h. Tel: (63) 3493-1131 e através do e-mail: [ejagabriel@seduc.to.gov.br](mailto:ejagabriel@seduc.to.gov.br).

Palmeirante/TO, 18 de março de 2025.

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA**PORTARIA Nº 001, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição gêneros alimentícios, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Samara Luiza Fonseca Valente CNPJ: 29.474.674/0001-00, visando à contratação de aquisição de gêneros alimentícios em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira.

| NOME                         | CNPJ               | VALOR TOTAL   |
|------------------------------|--------------------|---------------|
| SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE | 29.474.674/0001-00 | R\$ 10.436,20 |
| VALOR TOTAL                  |                    | R\$ 10.436,20 |

Rio da Conceição - TO, aos 14 dias do mês de março do ano de 2025.

GIOVANNE DE ASSIS BARROS  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

**EXTRATO DO CONTRATO 002/2025**

PROCESSO: 002/2025  
CONTRATO Nº 002/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM  
CONTRATADA: NOVO JARDIM GÁS LTDA - ME  
CNPJ: 42.506.487/0001-29  
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - P- 13 - botijão de 13kg  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025  
SIGNATÁRIOS: Silvania do Nascimento Corsino Santos - Representante Legal da Contratante  
Alípio Carvalho Bonfim Neto - Representante Legal da Contratada

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E  
FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS**EXTRATO DO CONTRATO 10/2025**

PROCESSO: 10/2025  
CONTRATO Nº: 10/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO.  
CONTRATADA: 51.xxx.959 JEAN LEITE FERREIRA  
CNPJ: 51.690.959/0001-37  
OBJETO: Aquisição de serviço de manutenção em câmeras de segurança.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.438,00 (cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitárias de Gestão Compartilhada.  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31.12.2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2025  
SIGNATÁRIOS: Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante  
Jean Leite Ferreira - Representante Legal da Contratada

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 11/2025**

PROCESSO: 11/2025  
CONTRATO Nº: 11/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS - TO.  
CONTRATADA: ALFA AGROPET LTDA  
CNPJ: 42.524.576/0001-06  
OBJETO: Aquisição de sementes e insumos agrícolas.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.829,60 (onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitárias de Gestão Compartilhada.  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31.12.2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 19.03.2025  
SIGNATÁRIOS: Luciana Castro de Andrade Linhares Nunes - Representante Legal da Contratante  
Julia da Silva Carneiro - Representante Legal da Contratada

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção das câmeras de segurança, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição serviços em manutenção nas câmeras de segurança a, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: 51.xxx.959 JEAN LEITE FERREIRA CNPJ: 51.690.959/0001-37 visando à contratação de aquisição serviços em manutenção em câmeras de segurança em questão, por meio da Associação de Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 10/2025

| NOME                           | CNPJ               | VALOR TOTAL  |
|--------------------------------|--------------------|--------------|
| 51.xxx.959 JEAN LEITE FERREIRA | 51.690.959/0001-37 | R\$ 5.438,00 |
| VALOR TOTAL                    |                    | R\$ 5.438,00 |

Almas - TO, 17 de março de 2025.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA

**EXTRATO DO CONTRATO 008/2025**

PROCESSO: 008/2025  
CONTRATO Nº 008/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA  
CONTRATADA: TEX TELECOM EIRELI  
CNPJ: 21.301.138/0001-09  
OBJETO: Aquisição de roteador Intelbras W6-1500 para as necessidades da Escola Estadual Joca Costa.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/04/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2025  
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante  
ISAAC NASCIMENTO ALVES - Representante Legal da Contratada

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 009/2025**

PROCESSO: 009/2025  
CONTRATO Nº 009/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA  
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA  
CNPJ: 07.602.681/0001-07  
OBJETO: Aquisição de materiais de utensílios para cozinha para as necessidades da Escola Estadual Joca Costa.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 420,70 (quatrocentos e vinte reais e setenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/04/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025  
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante  
ROBERTO CARLOS CORDEIRO SANTOS - Representante Legal da Contratada

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 010/2025**

PROCESSO: 010/2025  
CONTRATO Nº 010/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA  
CONTRATADA: G S DE OLIVEIRA LTDA  
CNPJ: 47.006.977/0001-80  
OBJETO: Gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) envasados em botijões de 13Kg, para as necessidades da Escola Estadual Joca Costa.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/06/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025  
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante  
GRACIELA SILVA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 011/2025**

PROCESSO: 011/2025  
CONTRATO Nº 011/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA  
CONTRATADA: MS INFORMÁTICA LTDA ME  
CNPJ: 09.360.562/0001-10  
OBJETO: Aquisição de Fonte ATX para atender as necessidades da Escola Estadual Joca Costa.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/04/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025  
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante  
MANOEL SALVANI SOARES DE MELO - Representante Legal da Contratada

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 008, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de roteador Intelbras W6-1500, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de roteador Intelbras W6-1500, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: TEX TELECOM EIRELI CNPJ: 21.301.138/0001-09, visando à contratação de aquisição de roteador Intelbras W6-1500 em questão, por meio da Associação de Apoio A Escola Estadual Joca Costa.

| NOME               | CNPJ               | VALOR TOTAL |
|--------------------|--------------------|-------------|
| TEX TELECOM EIRELI | 21.301.138/0001-09 | R\$ 350,00  |
| VALOR TOTAL        |                    | R\$ 350,00  |

Dianópolis/TO, 24 de fevereiro de 2025.

**DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO**  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 009, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de utensílios, destinados a cozinha da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de utensílios, destinados a cozinha da Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Supermercado Agro Silva LTDA CNPJ: 07.602.681/0001-07, visando à contratação de aquisição de utensílios, destinados a cozinha da Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa.

| NOME                         | CNPJ               | VALOR TOTAL |
|------------------------------|--------------------|-------------|
| Supermercado Agro Silva LTDA | 07.602.681/0001-07 | R\$ 420,70  |
| VALOR TOTAL                  |                    | R\$ 420,70  |

Dianópolis/TO, 26 de fevereiro de 2025.

**DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO**  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 10, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de GÁS DE COZINHA LÍQUIDO P13KG, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição GÁS DE COZINHA LÍQUIDO P13KG, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove reais) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: G S DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 47.006.977/0001-80, visando à contratação de aquisição de gás de cozinha LÍQUIDO P13KG, em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa.

| NOME                 | CNPJ               | VALOR TOTAL  |
|----------------------|--------------------|--------------|
| G S DE OLIVEIRA LTDA | 47.006.977/0001-80 | R\$ 5.000,00 |
| VALOR TOTAL          |                    | R\$ 5.000,00 |

Dianópolis/TO, 10 de março de 2025.

**DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO**  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 011, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Joca Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de roteador Intelbras W6-1500, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de roteador Intelbras W6-1500, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MS INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.360.562/0001-10, visando à contratação de aquisição de roteador Intelbras W6-1500 em questão, por meio da Associação de Apoio A Escola Estadual Joca Costa.

| NOME                | CNPJ               | VALOR TOTAL |
|---------------------|--------------------|-------------|
| MS INFORMÁTICA LTDA | 09.360.562/0001-10 | R\$ 185,00  |
| VALOR TOTAL         |                    | R\$ 185,00  |

Dianópolis/TO, 10 de março de 2025.

**DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO**  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU****EXTRATO DO CONTRATO 012/2025**

PROCESSO: 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 012/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu

CONTRATADA: G S DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 47.006.977/0001-80

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para a Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.670,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e setenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/01/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante

Graciela Silva de Oliveira - Representante legal da Contratada.

**SEBASTIANA SUELI GOMES**  
Presidente



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024  
CONTRATO: Nº 01/2025  
ADITIVO Nº: 01/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu  
CONTRATADA: Supermercado Agro Silva  
CNPJ: 07.602.681/0001-07  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor ao Contrato nº 01/2025, na porcentagem de 4,21%, conforme parecer técnico e justificativa nº 01/2024.  
DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2025.  
DO VALOR: O contrato nº 01/2025 sofrerá um aditivo de 4,21%, passando o valor original de R\$ 80.799,57 (oitenta mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 81.568,97 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: Sebastiana Sueli Gomes  
Representante Legal da Contratada: Roberto Carlos Cordeiro dos Santos

SEBASTIANA SUELI GOMES  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

## PORTARIA Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços para à contratação de fornecimento de GLP envasado em botijão de 13 kg (gás de cozinha), conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de fornecimento de GLP envasado em botijão de 13 kg (gás de cozinha), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Ailton Carlos Aires CNPJ/CPF: xxx.353.311-xx, visando à contratação de fornecimento de GLP envasado em botijão de 13 kg (gás de cozinha) em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

| NOME                | CNPJ           | VALOR TOTAL  |
|---------------------|----------------|--------------|
| AILTON CARLOS AIRES | xxx.353.311-xx | R\$ 7.080,00 |
| VALOR TOTAL         |                | R\$ 7.080,00 |

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 17 de março de 2025.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS  
Presidente da Associação de Apoio

## EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: 05/2025  
CONTRATO Nº 05/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França  
CONTRATADA: AILTON CARLOS AIRES  
CNPJ/CPF: xxx.353.311-xx  
OBJETO: contratação de fornecimento de GLP envasado em botijão de 13 kg (gás de cozinha) para manutenção da unidade escolar do Colégio Estadual Antônio Carlos de França, do município de Ponte Alta do Bom Jesus -TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 17/03/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo a 107, da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025  
SIGNATÁRIOS:  
JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS - Representante legal da Contratante  
AILTON CARLOS AIRES - Representante legal da Contratada.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS  
Presidente da Associação de Apoio

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 274, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 82, de 18 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.498, de 25 de janeiro de 2024, somente na parte que removeu JANEY MORAES MACEDO, nº funcional 320381-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Delegacia Regional da Receita Estadual - Taguatinga para a Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 275, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 993, de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.681, de 21 de outubro de 2025, somente na parte que removeu a servidora NELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, nº funcional 585261-1, da Agência de Atendimento III - Palmas para a Agência de Atendimento de Palmas.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 06/2025  
PROCESSO Nº: 2024/25000/000118  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25998380  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTRATADA: H3 EVENTOS, LOCAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de locação sob demanda de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos, incluindo transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos e materiais para atender a demanda da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - EGEFAZ.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil, novecentos reais).  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 759  
VIGÊNCIA: 20/03/2025 a 20/03/2026  
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - Ranieri da Silva Boni - Representante Legal.

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA  
ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL Nº 02/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio da COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO, mais os acréscimos legais, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

| SUJEITO PASSIVO                                  | INSCRIÇÃO ESTADUAL | AUTO DE INFRAÇÃO | Campo | Valor Originário R\$ |
|--|--------------------|------------------|-------|----------------------|
| CANAÁ<br>DISTRIBUIDORA DE<br>BEBIDAS EIRELI - ME | 29.480.379-3       | 2019/001962      | 4.11  | 75.779,95            |
|  |                    |                  | 5.11  | 894.380,15           |
|  |                    | 2019/001963      | 4.11  | 8.850,00             |
|  |                    |                  | 4.11  | 12.222,06            |
|  |                    | 2019/001964      | 4.11  | 114.968,83           |
|  |                    |                  | 5.11  |                      |

Araguaína - TO, 24 de março de 2025.

FERNANDA COSTA ALMEIDA NAZÁRIO  
SUPERVISORA

## EDITAL DE SENTENÇA Nº 04/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SENTENÇA DECLARATÓRIA OU REVISIONAL que julgou TOTALMENTE IMPROCEDENTE o(s) auto(s) de infração abaixo relacionado(s), e da REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA que manifestou pela CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO.

| SUJEITO PASSIVO                            | AUTO DE INFRAÇÃO | Campo | Valor Originário R\$ |
|--|------------------|-------|----------------------|
| M J C DA SILVA<br>SUPERMERCADO EIRELI - ME | 2016/001204      | 4.11  | 22.000,00            |

Araguaína - TO, 24 de março de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário  
Supervisora

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90041/2025. Abertura dia 09.04.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, instalação, manutenção de sistema integrado de segurança eletrônica, CFTV e equipamentos em comodato. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2024/17010/00526. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 25 de março de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
SuperintendenteSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

## PORTARIA-COEMA Nº 16, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007 e suas alterações, além do §1º do inciso V do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, através do OFÍCIO Nº 130/2025/GABSEC/ SICS (SGD 2025/19019/002065),

## RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, LAUDECY COELHO ARRUDA COIMBRA, como Titular, em substituição a Athus de Oliveira Lima, membro indicado pela PORTARIA-COEMA nº 14, de 17 de fevereiro de 2025, publicada na Edição 6.764 do Diário Oficial do Estado, de 24 de fevereiro de 2025, representando a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de março de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente do COEMA

## SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 2024.85010.000058

Republicada para correção

Contrato nº 001/2025

Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA  
Contratado: HOLLUS COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF:  
10.500.653/0001-93

Objeto: locação de uma área no evento IFC Amazônia, medindo 50 m2, denominada 15 A, para abrigar o estande da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura no evento IFC Amazônia que ocorrerá em Belém - PA, nos dias 23 a 25 de abril de 2025, no Hangar Centro de Convenções &amp; Feiras da Amazônia

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.666666

Data da Assinatura: 13 de março de 2025

Vigência: O prazo de vigência do contrato, objeto deste projeto será 12 (doze meses) e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Signatários:

RODRIGO DE CARVALHO AYRES - Representante da CONTRATANTE  
ELIANA PANTY - Representante da CONTRATADA

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 146/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 08/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Aguiarnópolis - TO;

## RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 24/03/2025 a 31/12/2025 para à Secretaria Municipal de Saúde de Aguiarnópolis-TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para a origem:

| ITEM | NOME                | MATRÍCULA | CARGO                 | CPF            |
|------|---------------------|-----------|-----------------------|----------------|
| 01   | ITAJACI BELEM SOUSA | 1199188/1 | TECNICO EM ENFERMAGEM | XXX.XXX.493-00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 147/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 11/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Filadélfia -TO;

## RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 24/03/2025 a 31/12/2025 para à Secretaria Municipal de Saúde de Filadélfia-TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para a origem:

| ITEM | NOME                             | MATRÍCULA | CARGO                  | CPF            |
|------|----------------------------------|-----------|------------------------|----------------|
| 01   | VANISE MARIA COSTA E SILVA CUNHA | 633346/1  | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | XXX.XXX.413-53 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 148/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 59/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 24/03/2025 a 31/12/2025 para à Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis-TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para a origem:

| ITEM | NOME                     | MATRÍCULA  | CARGO                 | CPF            |
|------|--------------------------|------------|-----------------------|----------------|
| 01   | ELZA MARTINS DE SOUSA SA | 11242035/2 | TECNICO EM ENFERMAGEM | XXX.XXX.201-20 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 149/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 08/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Aguiarnópolis - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 24/03/2025 a 31/12/2025 para à Secretaria Municipal de Saúde de Aguiarnópolis-TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para a origem:

| ITEM | NOME                        | MATRÍCULA | CARGO     | CPF            |
|------|-----------------------------|-----------|-----------|----------------|
| 01   | LILIAN RESENDE MENDES COSTA | 139546/1  | PSICÓLOGA | XXX.XXX.896-09 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 150/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar retroativo a 18 de março de 2025, a Portaria Nº 385/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 1º de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.387, de 09 de agosto de 2023, que Cedeu de 01/07/2023 a 11/02/2026, para Secretaria Municipal de Saúde de Palmas a servidora MILENAALVES DE CARVALHO COSTA, Nutricionista, Matrícula Nº 126539/1, CPF: XXX.XXX.896-40, com ônus para órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 151/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 59/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 01/04/2025 a 31/12/2025 para à Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis-TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para a origem:

| ITEM | NOME                     | MATRÍCULA | CARGO                 | CPF            |
|------|--------------------------|-----------|-----------------------|----------------|
| 01   | ANA CELIA FERREIRA SILVA | 1230620/1 | TECNICA EM ENFERMAGEM | XXX.XXX.161-34 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde



**PORTARIA Nº 152/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar o servidor MARCIO ABREU DE MORAES, Médico, Matrícula Nº 162465/3, CPF: XXX.XXX.967-06, na Superintendência de Políticas e Atenção a Saúde - SPAS, Redistribuindo a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, a partir de 1º de abril de 2025, da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais na Superintendência de Políticas e Atenção a Saúde -SPAS;

20 (vinte) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr.Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 153/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar retroativo a 18 de março de 2025, o item Nº 01 da Portaria Nº 481/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.421, de 27 de setembro de 2023, que Cedeu de 30/09/2023 a 04/09/2028, para Secretaria Municipal de Saúde de Monte do Carmo a servidora CUSTODIANA PEREIRA DA SILVA, Cirurgiã Dentista, Matrícula Nº 482794/2, CPF: XXX.XXX.001-06, com ônus para órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 154/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a servidora CUSTODIANA PEREIRA DA SILVA, Cirurgiã Dentista, Matrícula Nº 482794/2, CPF: XXX.XXX.001-06, no Hospital de Referência de Porto Nacional, retroativo a 18 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 299/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 664/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6607, de 09 de Julho de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 140/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 140/2023  
PROCESSO Nº 2023/30550/009304  
EMPRESA: COOPANEST/TO - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto serviços médicos de anestesiologia.

| UNIDADES                           | FISCAL                                  | SUPLENTE   | GESTOR   |
|------------------------------------|---|--|--|
| HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE | Zeneide Frota Perreita<br>Mat: 373208-2 | Delzuite Soares Carneiro Santos<br>Mat: 138554-9 | Sirleyde dos Santos Paolini<br>Mat.: 1132407-1 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 311/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando a Resolução/CFM Nº 2.171/2017, publicada no DOU de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas Instituições Hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na Unidade, devendo necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Tia Dedé.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital e Maternidade Tia Dedé para o ano 2025/2027:

| Nome                           | Registro no Conselho/Matricula | Cargo             |
|--------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Gilberto Hatano                | CRM - TO 114                   | Médico            |
| Rayner Vladimir Sinani Erson   | CRM - TO 7154                  | Médico            |
| Gilka Ferreira da Cunha Portes | COREN-TO 352887                | Enfermeira        |
| Vera Lucia Neves Nascimento    | CRESS/TO 959 - 25ª Região      | Assistente Social |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 323/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 1.638/2002, publicada no DOU de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da Legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital e Maternidade Tia Dedé.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Prontuário Médico do Hospital e Maternidade Tia Dedé, para o ano 2025/2027:

| Nome                           | Registro no Conselho/Matricula | Cargo                         |
|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Gilberto Hatano                | CRM - TO 114                   | Médico                        |
| Rayner Vladimir Sinani Erson   | CRM - TO 7154                  | Médico                        |
| Gilka Ferreira da Cunha Portes | COREN- TO 352887               | Enfermeira                    |
| Laurinda Pereira Jorge         | Mat: 96555-2                   | Supervisora de Faturamento    |
| Eduarda Dias Pires             | Mat: 11959363-1                | Auxiliar em Serviços de Saúde |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 324/2025/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 149/2022/SES/GASEC, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DOE Nº 6.039, de 2 de março de 2022.

|                           |                      |                     |
|---------------------------|----------------------|---------------------|
| JAQUELINE CORDEIRO SOARES | CPF: XXX. XXX.901-87 | MATRÍCULA: 10237996 |
|---------------------------|----------------------|---------------------|

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 329/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 749/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6626, de 05 de agosto de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 140/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 140/2021

PROCESSO Nº 2021/30550/5885

EMPRESA: BRK

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de água potável para as Unidades Hospitalares do Estado.

| UNIDADES                           | FISCAL  | SUPLENTE                                   | GESTOR   |
|------------------------------------|---|--|--|
| HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE | Luzinete Lima Moura Fernandes<br>Mat.: 682886-3 | Hélio de Almeida Barros<br>Mat.: 1045520-7 | Sirleyde dos Santos Paolini<br>Mat.: 1132407-1 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor do contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 330/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1269/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6465, de 07 de dezembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 35/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/1617

EMPRESA: IPANEMA SEGURANÇA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada.

| UNIDADES                           | FISCAL                              | SUPLENTE   | GESTOR   |
|------------------------------------|-------------------------------------|--|--|
| HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDÉ | Eliane Maria Rosa<br>Mat.: 732075-1 | Solange Maria Barreira de Oliveira Araújo<br>Mat.: 1233734-1 | Sirleyde dos Santos Paolini<br>Mat.: 1132407-1 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.



Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 331/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 750/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6626, de 05 de agosto de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 44/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 44/2021  
PROCESSO Nº 2021/30550/2531  
EMPRESA: GLOBALLOX

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de container modular destinado ao almoxarifado da Secretária de Estado da Saúde do Tocantins..

| UNIDADES                           | FISCAL  | SUPLENTE  | GESTOR   |
|------------------------------------|---|---|--|
| HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE | Luzinete Lima Moura Fernandes<br>Mat.: 682886-3 | Jessica Pereira da Silva Carvalho<br>Mat.: 11899352-1 | Sirleyde dos Santos Paolini<br>Mat.: 1132407-1 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 332/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1315/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6468, de 12 de dezembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 136/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 136/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/1964

EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *Outsourcing*, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização, plotagem e serviços de software de gerenciamento para contabilização de todos os documentos impressos, copiados e/ou digitalizados, encadernações e plotagens.

| UNIDADES                           | FISCAL   | SUPLENTE                                     | GESTOR                                      |
|------------------------------------|--|--|---|
| HOSPITAL MATERNO INFANTIL TIA DEDE | Renata Rotondaro Corsine Pacheco Mat.: 1032984-1 | Anderson Vilarinho de Nazaré Mat.: 1231499-8 | Sirleyde dos Santos Paolini Mat.: 1132407-1 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 333/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 748/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6626, de 05 de agosto de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 95/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 95/2021  
 PROCESSO Nº 2021/30550/919  
 EMPRESA: ENERGISA  
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as Unidades Hospitalares do Estado.

| UNIDADES                              | FISCAL   | SUPLENTE                                   | GESTOR  |
|---------------------------------------|--|--|---|
| HOSPITAL MATERNO<br>INFANTIL TIA DEDE | Luzinete Lima Moura<br>Fernandes<br>Mat.: 682886-3 | Hélio de Almeida Barros<br>Mat.: 1045520-7 | Sirleyde dos Santos<br>Paolini<br>Mat.: 1132407-1 |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
 Secretário de Estado da Saúde



**PORTARIA Nº 337/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, Considerando o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI e VII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e as atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecida.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem ações de Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Tocantins - SES/TO:

| Servidor                                     | Matrícula Funcional |
|--|---------------------|
| Adriana Dávila França Nascimento             | 11662891-3          |
| Alexandre Mattiello                          | 628831-3            |
| Andressa Lohana Aires Gomes Ribeiro          | 11540222-7          |
| Amanda Campos Feitosa                        | 39023-3             |
| Aracy Siqueira de Oliveira Nunes             | 826872-3            |
| Aynatna Rodrigues Noleto Estalino Nascimento | 11963484-1          |
| Bruna Alves Marques de Brito                 | 11743336-2          |
| Carla Lima Silva Goulart                     | 1162098-1           |
| Claudia de Souza Resende Araújo              | 775505-1            |
| Crislane Maria da Silva Bastos               | 1131591-1           |
| Cristina Aparecida de Freitas                | 1194232-1           |
| Divino Edilson Santos do Couto               | 225189-3            |
| DJuliet Katerine Ferreira Milhomem           | 11797347-1          |
| Eleno Sidarta Pereira de Sousa Lima          | 162106-1            |
| Emmanuel Dias Miguel Viana                   | 728825-1            |
| Eni Aparecida de Faria                       | 611065-1            |
| Erick Vinicius Rodrigues                     | 101075-7            |
| Érika de Oliveira Moraes Rêgo                | 948412-4            |
| Fabício Rodrigues dos Santos                 | 11126507-1          |
| Fernanda Souza Gonçalves de Oliveira Damaso  | 11880082-1          |
| Gabriela de Oliveira Teixeira                | 11690526-2          |
| Isabelly Aparecida Ribeiro de Sousa          | 11782650-1          |
| Itala Graciane Leal de Oliveira Gomes        | 1088734-6           |
| Izabel Cristina Barroca de Souza             | 741556-2            |
| Jones de Sena Soares                         | 578050-3            |
| Joseanne Luiz Soares Borém                   | 126119-1            |
| Lucas Oliveira Costa                         | 1283871-2           |
| Luciana da Costa da Silva                    | 11229462-1          |
| Luciane Garcia Geraldo Moitinho              | 157470-1            |
| Marcela Coelho Cerqueira                     | 11497130-2          |
| Márcio Pantoja Gonçalves                     | 1045563-3           |
| Maria Júlia Carneiro de Souza Guimarães      | 11760613-2          |
| Margareth Campos Cardoso                     | 473045-2            |
| Mariana Borges Sousa Alves                   | 11193093-3          |
| Monalicio Alves Almeida                      | 1142100-5           |
| Rosa Virginia Carneiro Duarte                | 807040-6            |
| Silvia Sousa de Oliveira                     | 607244-1            |
| Stéfany Barbosa de Albuquerque Araújo        | 11704020-3          |
| Syrleide Madeiro Geronimo                    | 684548-1            |
| Thayslanne Pereira Pinto                     | 1194232-1           |
| Valdirene Aparecida dos Santos Souza         | 139406-3            |
| Valdivino Batista dos Santos                 | 668725-2            |
| Vanêssa de Sousa Mota                        | 1116444-1           |
| Verônica Falcão de França P. Machado         | 1058797-9           |
| Wdnilma Cabral Marques Silveira              | 767685-2            |
| Yzabela Crystiny Moura                       | 1239600-1           |

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, poderão exercer todas as atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de Auto de Infração Sanitária; instauração de Processo Administrativo Sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos Processos Administrativos Sanitários; fiscalização de obras e análise de projetos arquitetônicos e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 340/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0007742-73.2024.8.27.2729/, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada, por entender que a parte autora preenche os requisitos legais da probabilidade do direito e da urgência, por conseguinte DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que inclua o autor JANÁRIO BARBOSA DE SOUSA (CNS: 700503731189550) no Sistema de Gerenciamento de Listas de Espera (SIGLE), e viabilizar os meios para realização do procedimento cirúrgico de timpanomastoidectomia, no prazo de 90 (noventa) dias. (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 145/147;

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" Nº 12/2025, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 438/2025/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição do serviço: TIMPANOMASTOIDECTOMIA UNILATERAL, junto à empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL, inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, HOSPITAL PALMAS MEDICAL, inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92, para a aquisição do serviço: TIMPANOMASTOIDECTOMIA UNILATERAL, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente JANÁRIO BARBOSA DE SOUSA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/002726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 341/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Processo Nº 0004485-76.2015.8.27.2722, a qual determina em suma: "(...) Diante disso, INTIME-SE o ESTADO DO TOCANTINS para que, no prazo improrrogável de 15 dias, disponibilize os medicamentos Insulina Degludeca, Losartana + Hidroclorotiazida 50mg + 12,5mg e Anlodipino 2,5mg, em benefício da exequente, ERMELITA FEITOSA DAMASCENO. (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 37/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 104/106;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição dos medicamentos: INSULINA DEGLUDECA, LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG + 12,5MG E ANLÓDIPINO 2,5MG, no valor de R\$ 334,80 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, ERMELITA FEITOSA DAMASCENO, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/000866.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE,  
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 050/2017**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2016/30550/007838  
PROCESSO ADITIVO Nº 2017/30550/007211  
CONTRATO Nº: 050/2017

LOCATÁRIO: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
LOCADOR: Sr. Ivan Beux

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 050/2017, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à LOCAÇÃO DO IMÓVEL, destinado a abrigar a Diretoria de Assistência Farmacêutica, localizada na Quadra 104 Norte, Avenida LO 04, Lote 46, Plano Diretor Norte, Palmas - TO. Além disso, como objeto o reajuste com base no IGP - M (Índice Geral de Preços de Mercado), referente aos períodos de cálculos, abaixo: 1. Fica o Contrato Nº 050/2017, reajustado no período de cálculo de março de 2023 a fevereiro de 2024, no percentual negativo de -3,758300%, com reflexo financeiro a partir março de 2024, no valor negativo - R\$ 10.643,67 (dez mil e seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), 2. Fica o Contrato Nº 050/2017, reajustado no período de cálculo de março de 2024 a fevereiro de 2025, no percentual de 8,440380%, com reflexo financeiro a partir março de 2025, no valor R\$ 23.005,16 (vinte e três mil e cinco reais e dezesseis centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.1165.4550  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 500.1002.102

VALOR: R\$ 295.565,88 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 21/03/2025 a 21/03/2026

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/LOCATÁRIO  
Sr. Ivan Beux - P/LOCADOR

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE  
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 028/2024**

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2023/30550/009836

PROCESSO ADITIVO Nº: 2025/30550/000630

CONTRATO Nº: 028/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Forrest Assistência Técnica em Equipamentos Hospitalares LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 028/2024, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para Monitores Multiparâmetros, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000.250/002754

VALOR: R\$ 1.028.220,00 (um milhão e vinte e oito mil e duzentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 02/04/2025 a 02/04/2026

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Forrest Assistência Técnica em Equipamentos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE  
PRAZO E VALOR E ACRÉSCIMO, AO CONTRATO Nº 035/2024**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/001938

PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/000034

CONTRATO Nº: 035/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Forrest Assistência Técnica em Equipamentos Hospitalares LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 035/2024, pelo período de 12 (doze) meses. Fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 21,784%, em razão da necessidade de ampliação de 25 unidades de monitores Lifemed, conforme SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 77/2024/SES/SGA/GEC, acostada ao SGD Nº 2024/30559/362705, do Processo Nº 2025/30559/000034.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/002754

VALOR: R\$ 1.253.520,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 25/03/2026

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Forrest Assistência Técnica em Equipamentos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE  
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 023/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/001620

PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/002106

CONTRATO Nº: 023/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Logic Pro Serviços de Tecnologia da Informação LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 023/2021, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à prestação de serviço contínuo de locação de sistema integrado de videomonitoramento, incluindo fornecimento, instalação, configuração, customização e ativação de sistema de circuito fechado de videomonitoramento, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, destinado a atender a demanda do Hospital Geral de Palmas - HGP, Hospital e Maternidade Dona Regina - HMDR, Hospital de Referência de Araguaína - HRA, Hospital Regional de Gurupi - HRG e sede da Secretaria Estadual de Saúde - SES.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/002754 e 500.1002.102/818888

VALOR: R\$ 1.859.495,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 23/03/2025 a 23/03/2026

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Logic Pro Serviços de Tecnologia da Informação LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE  
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 064/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/002023  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/003546  
CONTRATO Nº: 064/2023  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: ADM Comércio de Implantes LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 064/2023, pelo período de 12 (doze) meses. Referente ao fornecimento de por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para realização de SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 600.0000.250/002773  
VALOR: R\$ 829.990,00 (oitocentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa reais)  
VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 02/06/2026  
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
ADM Comércio de Implantes LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO  
CONTRATO Nº 057/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/011053  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/003021  
CONTRATO Nº: 057/2023  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 057/2023, pelo período de 12 (doze) meses. Referente ao fornecimento de "conjunto integrado" de bolsas e serviço de locação de equipamentos/automação para coleta e processamento de sangue e seus componentes visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39  
FONTE: 600.0000.250/002773  
VALOR: R\$ 3.028.389,76 (três milhões e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).  
VIGÊNCIA: 23/05/2025 a 23/05/2026  
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE  
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 035/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/01617  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/011310  
CONTRATO Nº: 035/2022  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Ipanema Segurança LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 035/2022, pelo período de 06 (seis) meses. Referente à Serviço de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada, nas dependências e instalações da Secretaria da Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, matérias e insumos adequados à execução dos trabalhos.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539, 10.302.1165.4542 e 10.302.1165.4550.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37  
FONTE: 600.0000.250/002754/2787 e 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 2.803.200,72 (dois milhões e oitocentos e três mil e duzentos reais e setenta e dois centavos)  
VIGÊNCIA: 24/03/2025 a 24/03/2026  
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Ipanema Segurança LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E ACRÉSCIMO  
AO CONTRATO Nº 130/2023**

Republicado para correção

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/011758  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/001424  
CONTRATO Nº: 130/2023  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Litucera Limpeza e Engenharia LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto alterar a "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO", do Contrato Nº 130/2023 em razão da atual impossibilidade de mensuração do consumo de energia da Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis, uma vez que, passou a ser integrado com o Hospital Regional de Augustinópolis, nos termos do MEMORANDO Nº 251/2024/SES/SHMO, acostado ao SGD Nº 2024/30559/329801, do Processo Nº 2024/30550/001424. Além disso, o presente instrumento tem como objeto o acréscimo de 5,02%, em razão da necessidade de aumentar o quadro de postos de trabalhos para atender a demanda da Hemorrede, sendo 1 (uma) copeira para Palmas, 1 (uma) copeira para Porto Nacional e 1 (um) Servente de Limpeza para Porto Nacional, conforme SOLICITAÇÃO Nº 46/2024/SES/SHMO, acostada ao SGD Nº 2024/30559/276506, do Processo Nº 2024/30559/001424.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37  
FONTE: 600.0000.250/002787 e 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 173.477,88 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Litucera Limpeza e Engenharia LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024/SES/SAEL/DMC**

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2024/30550/006148;  
CONTRATO: 143/2024/SES/SAEL/DMC;  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
CONTRATADA: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA;  
OBJETO: Tem por objeto a Contratação de Solução de Comunicação Multicanal, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 268/2023.  
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.  
Fonte de Recursos: F-1.500.1002.102;  
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4526;  
Natureza da Despesa: 33.90.40.07.  
VALOR: R\$ 5.272.560,44 (cinco milhões duzentos e setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
VIRTUS TECNOLOGIA LTDA - P/CONTRATADA

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO  
DE CONDUTA Nº 3/2024/SES/GASEC/CORSAUD**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 3/2024/SES/GASEC/CORSAUD, celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2024/30550/001247, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde

COMPROMISSÁRIA: V. B. C de G.

DEFENSOR DATIVO: Wagner Lopes Carvalho, matrícula Nº 1184300/1.



No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, a compromissária firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer a inadequação na conduta e compromete-se a observar e cumprir o elenco de deveres, princípios e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei Estadual Nº 1.818/2007;

2. A COMPROMISSÁRIA assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. A COMPROMISSÁRIA compromete-se, ainda, a ser leal às instituições a que serve não desrespeitando os dispositivos elencados no item 7 do Termo de Ajustamento de Conduta.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês março do ano de 2025.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### INFORMATIVO

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, em cumprimento ao exposto no art. 25, Parágrafo Único, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, art. 124 e Parágrafo Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa RAIA DROGASIL S/A, CNPJ: 61.585.865/3667-25 estabelecida à Quadra ARNE 64, Alameda 2A, Ql. 07, Lote 01 - PLANO DIRETOR NORTE no município de Palmas-TO, sob responsabilidade técnica do (a) farmacêutica (a) MARINA MONTEIRO ARAUJO, CRF-TO Nº 2113 para comercialização de medicamentos de uso sistêmico da lista "C-2" (retinóides), sujeitos a controle especial.

Palmas/TO, 21 de março de 2025.

AMANDA CAMPOS FEITOSA  
Diretora de Vigilância Sanitária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar parcialmente o Registro de Preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 90002/2024, firmado com a empresa RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA inscrita no CNPJ 15.145.035/0001-96, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

##### 1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços Nº 90002/2024, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2023/30550/005036.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos - parte 2, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

##### 2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

#### 3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

| Item | Descrição   | Marca  | Quantidade Total | Quantidade Requerida | Saldo Remanescente | Preço Unitário R\$ | Total R\$     |
|------|---|--------|------------------|----------------------|--------------------|--------------------|---------------|
| 41   | INSULINA REGULAR 100UI/ML INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA | GERAIS | 3.456            | 2.256                | 1.200              | R\$ 22,97          | R\$ 51.820,32 |

##### 4. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar parcialmente o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 90003/2024, firmado com a empresa NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 74.064.008/0001-26, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

##### 1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços Nº 90003/2024, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2023/30550/007609.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos - parte 2, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

##### 2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

#### 3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

| Item | Descrição  | Marca | Quantidade Total | Quantidade Requerida | Saldo Remanescente | Preço Unitário R\$ | Total R\$      |
|------|--|-------|------------------|----------------------|--------------------|--------------------|----------------|
| 17   | RINGER COM LACTATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA/FRASCO | BEKER | 129.600          | 44.000               | 85.600             | R\$ 5,74           | R\$ 252.560,00 |

##### 4. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003930

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155 de 25 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:



EMPRESA: ACOORD FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 64.171.697/0004-99

| ITEM        | QTD   | UND                | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA                                     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|--------------------|---|---|--------------------|-----------------|
| 14          | 648   | FRASCO AMPOLA      | CITARABINA 1G (100G/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA                   | CITARABINA GENERICO ACOORD                | R\$ 80,00          | R\$ 51.840,00   |
| 41          | 534   | SERINGA PREENCHIDA | FULVESTRANTO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML SERINGA PREENCHIDA + AGULHA SERINGA | FULVESTRANTO GENERICO ACOORD              | R\$ 169,00         | R\$ 90.246,00   |
| 42          | 42    | SERINGA PREENCHIDA | FULVESTRANTO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML SERINGA PREENCHIDA + AGULHA SERINGA | FULVESTRANTO GENERICO ACOORD              | R\$ 169,00         | R\$ 7.098,00    |
| 43          | 1.062 | FRASCO AMPOLA      | GENCITABINA 1G INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA                                    | CLORIDRATO DE GENCITABINA GENERICO ACOORD | R\$ 45,00          | R\$ 47.790,00   |
| 55          | 1.592 | FRASCO AMPOLA      | IRINOTECANO 100MG (20MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA                | CLORIDRATO DE IRINOTECANO GENERICO ACOORD | R\$ 25,99          | R\$ 41.376,08   |
| 65          | 2.081 | FRASCO AMPOLA      | PACLITAXEL 300MG (6MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50ML FRASCO-AMPOLA                  | PACLITAXEL GENERICO ACOORD                | R\$ 78,00          | R\$ 162.318,00  |
| VALOR TOTAL |       |                    |   |   |                    | R\$ 400.668,08  |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ACoord FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 64.171.697/0004-99

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003930

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155, de 25 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 40.455.009/0001-01

| ITEM        | QTD   | UND           | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA    | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|---------------|---|----------|--------------------|-----------------|
| 1           | 1.383 | FRASCO AMPOLA | AZUL PATENTE 2,5% (25MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA | LINFAZUL | R\$ 40,39          | R\$ 55.859,37   |
| 2           | 461   | FRASCO AMPOLA | AZUL PATENTE 2,5% (25MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA | LINFAZUL | R\$ 40,39          | R\$ 18.619,79   |
| VALOR TOTAL |       |               |   |          |                    | R\$ 74.479,16   |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 40.455.009/0001-01

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003930

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155 de 25 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 60.318.797/0001-00

| ITEM        | QTD | UND                | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|--------------------|---|---------|--------------------|-----------------|
| 49          | 130 | SERINGA PREENCHIDA | GOSSERRELINA 3,6MG MG DEPOT SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA SERINGA | ZOLADEX | R\$ 607,00         | R\$ 78.910,00   |
| 50          | 43  | SERINGA PREENCHIDA | GOSSERRELINA 3,6MG MG DEPOT SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA SERINGA | ZOLADEX | R\$ 607,00         | R\$ 26.101,00   |
| VALOR TOTAL |     |                    |   |         |                    | R\$ 105.011,00  |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 60.318.797/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003930

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155, de 25 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 92.132.786/0001-19

| ITEM        | QTD   | UND           | DISCRIMINAÇÃO                                     | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|---------------|---|-------|--------------------|-----------------|
| 34          | 4.853 | FRASCO AMPOLA | FILGRASTIM 300MCG/ML INJETAVEL 1 ML FRASCO-AMPOLA | BLAU  | R\$ 33,40          | R\$ 162.090,20  |
| VALOR TOTAL |       |               |   |       |                    | R\$ 162.090,20  |

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março de 2025.

CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 92.132.786/0001-19

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003930

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155, de 25 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86

| ITEM        | QTD | UND           | DISCRIMINAÇÃO                                | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|---------------|--|-----------|--------------------|-----------------|
| 5           | 897 | FRASCO AMPOLA | BORTEZOMIBE 3,5MG INJETAVEL<br>FRASCO-AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 36,00          | R\$ 32.292,00   |
| VALOR TOTAL |     |               |  |           |                    | R\$ 32.292,00   |

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

##### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março de 2025.

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003930**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155 de 25 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA  
CNPJ: 02.424.344/0001-53

| ITEM        | QTD | UND           | DISCRIMINAÇÃO                                 | MARCA                 | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|---------------|---|-----------------------|--------------------|-----------------|
| 78          | 97  | FRASCO AMPOLA | TRASTUZUMABE 150MG INJETAVEL<br>FRASCO-AMPOLA | PFIZER<br>BRASIL LTDA | R\$ 842,59         | R\$ 81.731,23   |
| 79          | 19  | FRASCO AMPOLA | TRASTUZUMABE 150MG INJETAVEL<br>FRASCO-AMPOLA | PFIZER<br>BRASIL LTDA | R\$ 842,59         | R\$ 16.009,21   |
| VALOR TOTAL |     |               |   |                       |                    | R\$ 97.740,44   |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março de 2025.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA  
CNPJ: 02.424.344/0001-53

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003930**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155 de 25 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 42.537.261/0001-95

| ITEM        | QTD   | UND           | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|---------------|---|---|--------------------|-----------------|
| 18          | 432   | FRASCO AMPOLA | DACARBAZINA 200MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA                         | LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA | R\$ 90,00          | R\$ 38.880,00   |
| 27          | 432   | FRASCO AMPOLA | DOXORRUBICINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA                        | LABORATORIO FARMACO URUGUAYO                  | R\$ 84,00          | R\$ 36.288,00   |
| 33          | 1.152 | FRASCO AMPOLA | ETOPOSIDEIO 100MG (20MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA  | BLAU FARMACEUTICA S.A                         | R\$ 56,11          | R\$ 64.638,72   |
| 56          | 136   | FRASCO AMPOLA | IRINOTECANO 100MG (20MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA | BLAU FARMACEUTICA S.A                         | R\$ 94,99          | R\$ 12.918,64   |
| 58          | 144   | FRASCO AMPOLA | METOTREXATO 1G (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA   | BLAU FARMACEUTICA S.A                         | R\$ 196,31         | R\$ 28.268,64   |
| 59          | 144   | FRASCO AMPOLA | METOTREXATO 500MG (25MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA | BLAU FARMACEUTICA S.A                         | R\$ 96,29          | R\$ 13.865,76   |
| 66          | 79    | FRASCO AMPOLA | PACLITAXEL 300MG (6MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5ML FRASCO-AMPOLA     | LABORATORIO FARMACO URUGUAYO                  | R\$ 650,00         | R\$ 51.350,00   |
| 67          | 144   | FRASCO AMPOLA | PACLITAXEL 30MG (6MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 5ML FRASCO-AMPOLA      | LABORATORIO FARMACO URUGUAYO                  | R\$ 300,00         | R\$ 43.200,00   |
| 76          | 108   | FRASCO-AMPOLA | TOPOTECANA 4MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA                            | INTAS PHARMAC EUTICALS LIMITD                 | R\$ 838,70         | R\$ 90.579,60   |
| 77          | 36    | FRASCO-AMPOLA | TOPOTECANA 4MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA                            | INTAS PHARMAC EUTICALS LIMITD                 | R\$ 838,70         | R\$ 30.193,20   |
| VALOR TOTAL |       |               |   |   |                    | R\$ 410.182,56  |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março de 2025.

FL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 42.537.261/0001-95

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003930

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155, de 25 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MED LAB COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 41.326.932/0001-06

| ITEM | QTD | UND           | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----|---------------|---|-----------|--------------------|-----------------|
| 6    | 39  | FRASCO AMPOLA | BORTEZOMIBE 3,5MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA               | CRISTALIA | R\$ 87,50          | R\$ 3.412,50    |
| 24   | 288 | FRASCO AMPOLA | DOCETAXEL 20 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML FRASCO-AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 45,90          | R\$ 13.219,20   |

|             |     |               |  |           |           |                |
|-------------|-----|---------------|--|-----------|-----------|----------------|
| 44          | 162 | FRASCO AMPOLA | GENCITABINA 1G INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA   | CRISTALIA | R\$ 88,40 | R\$ 14.320,80  |
| 45          | 702 | FRASCO AMPOLA | GENCITABINA 200MG INJETAVEL 10ML FRASCO-AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 76,50 | R\$ 53.703,00  |
| 46          | 234 | FRASCO AMPOLA | GENCITABINA 200MG INJETAVEL 10ML FRASCO-AMPOLA | CRISTALIA | R\$ 76,50 | R\$ 17.901,00  |
| VALOR TOTAL |     |               |  |           |           | R\$ 102.556,50 |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março de 2025.

MED LAB COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 41.326.932/0001-06

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003930

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155 de 25 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDITON FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 29.614.830/0001-90

| ITEM        | QTD | UND           | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA            | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|---------------|--|------------------|--------------------|-----------------|
| 22          | 288 | FRASCO AMPOLA | DOCETAXEL 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML FRASCO-AMPOLA | GENÉRICO/GERMARK | R\$ 150,00         | R\$ 43.200,00   |
| VALOR TOTAL |     |               |  |                  |                    | R\$ 43.200,00   |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março de 2025.

MEDITON FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 29.614.830/0001-90

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003930

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155 de 25 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 34.729.047/0001-02

| ITEM        | QTD   | UND           | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|---------------|---|-----------|--------------------|-----------------|
| 17          | 1.296 | FRASCO AMPOLA | DACARBAZINA 200MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA                               | EUROFARMA | R\$ 26,00          | R\$ 33.696,00   |
| 23          | 864   | FRASCO AMPOLA | DOCETAXEL 20 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL4 ML FRASCO-AMPOLA                  | EUROFARMA | R\$ 48,60          | R\$ 41.990,40   |
| 26          | 1.296 | FRASCO AMPOLA | DOXORRUBICINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA                              | EUROFARMA | R\$ 34,99          | R\$ 45.347,04   |
| 61          | 1.620 | FRASCO AMPOLA | OXALIPLATINA 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA                              | EUROFARMA | R\$ 49,40          | R\$ 80.028,00   |
| 62          | 540   | FRASCO AMPOLA | OXALIPLATINA 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA                              | EUROFARMA | R\$ 49,40          | R\$ 26.676,00   |
| 87          | 2.831 | FRASCO AMPOLA | FOLINATO DE CALCIO 300MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 30ML FRASCO-AMPOLA | EUROFARMA | R\$ 127,92         | R\$ 362.141,52  |
| 88          | 625   | FRASCO AMPOLA | FOLINATO DE CALCIO 300MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 30ML FRASCO-AMPOLA | EUROFARMA | R\$ 127,92         | R\$ 79.950,00   |
| VALOR TOTAL |       |               |   |           |                    | R\$ 669.828,96  |

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.



## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março de 2025.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 34.729.047/0001-02

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003930**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155 de 25 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0026-93

| ITEM | QTD   | UND           | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA    | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|---------------|--|----------|--------------------|-----------------|
| 19   | 1.080 | FRASCO AMPOLA | DAUNORRUBICINA 20MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA | FARMARIN | R\$ 103,24         | R\$ 111.499,20  |

|             |     |               |   |                    |              |                |
|-------------|-----|---------------|---|--------------------|--------------|----------------|
| 20          | 360 | FRASCO AMPOLA | DAUNORRUBICINA 20MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA    | FARMARIN           | R\$ 103,24   | R\$ 39.231,20  |
| 63          | 864 | FRASCO AMPOLA | OXALIPLATINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA                 | FARMARIN           | R\$ 30,21    | R\$ 26.101,44  |
| 64          | 288 | FRASCO AMPOLA | OXALIPLATINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA                 | FARMARIN           | R\$ 30,21    | R\$ 8.700,48   |
| 72          | 152 | FRASCO        | RITUXIMABE 100MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO | CELLTRIONINC       | R\$ 245,00   | R\$ 37.240,00  |
| 73          | 50  | FRASCO        | RITUXIMABE 100MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO | CELLTRIONINC       | R\$ 245,00   | R\$ 12.250,00  |
| 74          | 161 | FRASCO        | RITUXIMABE 500MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO | CELLTRIONINC       | R\$ 899,00   | R\$ 144.739,00 |
| 80          | 138 | FRASCO AMPOLA | TRASTUZUMABE 440MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA     | CELLTRIONINC/BIOMM | R\$ 1.219,00 | R\$ 168.222,00 |
| 81          | 6   | FRASCO AMPOLA | TRASTUZUMABE 440MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA     | CELLTRIONINC/BIOMM | R\$ 1.219,00 | R\$ 7.314,00   |
| VALOR TOTAL |     |               |   |                    |              | R\$ 555.297,32 |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
ONCOLOGICOS LTDA  
CNPJ: 04.307.650/0026-93

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003930

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155, de 25 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 10.586.940/0001-68

| ITEM        | QTD | UND           | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|---------------|--|---------|--------------------|-----------------|
| 28          | 184 | FRASCO AMPOLA | DOXORRUBICINA LIPOSSOMAL 2MG/ ML SUSPENSÃO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA | DOXOPEG | R\$ 904,00         | R\$ 166.336,00  |
| 29          | 32  | FRASCO AMPOLA | DOXORRUBICINA LIPOSSOMAL 2MG/ ML SUSPENSÃO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA | DOXOPEG | R\$ 904,00         | R\$ 28.928,00   |
| VALOR TOTAL |     |               |  |         |                    | R\$ 195.264,00  |

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 10.586.940/0001-68

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003930

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155 de 25 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 04.007.895/0004-90

| ITEM        | QTD | UND           | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA            | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|---------------|---|------------------|--------------------|-----------------|
| 36          | 347 | FRASCO AMPOLA | FLUDARABINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA  | FLUDALIBBS-LIBBS | R\$ 912,00         | R\$ 316.464,00  |
| 37          | 85  | FRASCO AMPOLA | FLUDARABINA 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA  | FLUDALIBBS-LIBBS | R\$ 912,00         | R\$ 77.520,00   |
| 38          | 864 | FRASCO AMPOLA | FLUORURACILA 2.5G (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50ML FRASCO-AMPOLA QUE APRESENTE ESTABILIDADE FARMACOCINETICA DE ADMINISTRACAO DE NO MINIMO 48H | FLUDALIBBS-LIBBS | R\$ 117,00         | R\$ 101.088,00  |
| 39          | 288 | FRASCO AMPOLA | FLUORURACILA 2.5G (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50ML FRASCO-AMPOLA QUE APRESENTE ESTABILIDADE FARMACOCINETICA DE ADMINISTRACAO DE NO MINIMO 48H | FLUDALIBBS-LIBBS | R\$ 117,00         | R\$ 33.696,00   |
| VALOR TOTAL |     |               |   |                  |                    | R\$ 528.768,00  |

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovação repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

##### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março de 2025.

PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
LTDA  
CNPJ: 04.007.895/0004-90

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003930**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155 de 25 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

| ITEM        | QTD   | UND           | DISCRIMINAÇÃO   | MARCA   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|---------------|---|---------|--------------------|-----------------|
| 15          | 216   | FRASCO AMPOLA | CITARABINA 1G (100G/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA | ACCOORD | R\$ 174,00         | R\$ 37.584,00   |
| 35          | 1.483 | FRASCO AMPOLA | FILGRASTIM 300MCG/ML INJETAVEL 1 ML FRASCO-AMPOLA             | ACHE    | R\$ 53,33          | R\$ 79.088,39   |
| 75          | 12    | FRASCO        | RITUXIMABE 500MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO     | SANDOZ  | R\$ 4.289,97       | R\$ 51.479,64   |
| VALOR TOTAL |       |               |   |         |                    | R\$ 168.152,03  |

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003930**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155 de 25 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNI HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.484.373/0001-24

| ITEM        | QTD | UND                | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA      | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|--------------------|--|------------|--------------------|-----------------|
| 89          | 175 | SERINGA PREENCHIDA | ACETATO DE LANREOTIDA 120MG, SOLUCAO INJETAVEL, LIBERACAO PROLONGADA, SERINGA PREENCHIDA COM AGULHA RETRATIL X 0,5ML | SOMATULINE | R\$ 2.712,77       | R\$ 474.734,75  |
| 90          | 27  | SERINGA PREENCHIDA | ACETATO DE LANREOTIDA 120MG, SOLUCAO INJETAVEL, LIBERACAO PROLONGADA, SERINGA PREENCHIDA COM AGULHA RETRATIL X 0,5ML | SOMATULINE | R\$ 2.712,77       | R\$ 73.244,79   |
| VALOR TOTAL |     |                    |  |            |                    | R\$ 547.979,54  |



## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março de 2025.

UNI HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.484.373/0001-24

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/003930**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90155, de 25 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA  
CNPJ: 21.595.464/0001-68

| ITEM        | QTD | UND           | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA                              | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|---------------|--|------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 21          | 864 | FRASCO AMPOLA | DOCETAXEL 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML FRASCO-AMPOLA | EUROFARMA LABORATORIO S.A. DOCEUNO | R\$ 54,89          | R\$ 47.424,96   |
| VALOR TOTAL |     |               |  |                                    |                    | R\$ 47.424,96   |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março de 2025.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA  
CNPJ: 21.595.464/0001-68

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90178/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008896

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90178, de 15 de janeiro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 41.391.445/0001-27

| ITEM        | QTD   | UND    | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-------|--------|--|---------|--------------------|-----------------|
| 3           | 8.640 | FRASCO | ALCOOL GEL GLICERINADO NEUTRO ANTISSEPTICO PARA MAOS, ETANOL A 70%, AGENTES HIDRATANTES, AGENTES EMOLIENTE, INCOLOR, INODORO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO PUMP CONTENDO 500ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO | AUDAXCO | R\$ 6,40           | R\$ 55.296,00   |
| VALOR TOTAL |       |        |  |         |                    | R\$ 55.296,00   |

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de março de 2025.

EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 41.391.445/0001-27

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90178/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008896

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90178, de 15 de janeiro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

| ITEM        | QTD | UND    | DISCRIMINAÇÃO  | MARCA     | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------|-----|--------|--|-----------|--------------------|-----------------|
| 4           | 375 | FRASCO | ETER ALCOOLIZADO 35% LICOR DE HOFFMAN SOLUCAO LIQUIDA, INCOLOR USO EXTERNO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO | VICPHARMA | R\$ 42,00          | R\$ 15.750,00   |
| VALOR TOTAL |     |        |  |           |                    | R\$ 15.750,00   |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de março de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90034/2025 - Processo 2024/30550/008058.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos, 2025-2026, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/04/2025 às 14h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90035/2025 - Processo 2024/30550/007494.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos manipulados, 2025-2026 destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/04/2025 às 08h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90036/2025 - Processo 2024/30550/008761.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 5 - dispositivos de infusão: equipos, seringas, transdutores, clamp e outros, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/04/2025 às 08h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Pregão Eletrônico. 90037/2025 - Processo 2024/30550/008173.  
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de UTI móvel terrestre (ambulância tipo "D"), com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias da semana, para pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, com infraestrutura e recursos humanos necessários garantindo o transporte seguro dos pacientes regulados por meio da Central Estadual de Regulação (CER) entre os estabelecimentos de saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/04/2025 às 08h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90038/2025 - Processo 2024/30550/009488.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 5 - dispositivos de infusão: equipo e extensor, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/04/2025 às 08h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou pelo whatsapp institucional: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de março, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o pregão eletrônico 90023/2025, realizado às 08h30min do dia 25 de março de 2025, que visava o Registro de Preços para aquisição de órteses de qualidade, por meio de contratação de empresa que apresente o menor preço, na modalidade de Pregão eletrônico, e com vistas a Ata de Registro de Preços, nos termos exigido pelo SUS, visando a prestação dos serviços de Reabilitação de pessoas com deficiência no Estado do Tocantins, no sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2024/30550/002260).

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de março, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90002/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/005036, conforme segue:

Onde se lê:

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA  
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 859.636,80.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA  
CNPJ: 40.951.414/0001-10, o valor adjudicado R\$ 88.939,80.

ROSAFARM DSITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 82.006,56.

GRACIFARMA FARMACIA LTDA  
CNPJ: 07.809.370/0001-13, o valor adjudicado R\$ 55.987,20.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 49.331,52..

D + DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$ 253.764,00.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 188.762,40.

ELFA MEDICAMENTOS S.A  
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 138.121,20.

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA  
CNPJ: 35.753.111/0001-53, o valor adjudicado R\$ 76.032,00.

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 28.911.309/0001-52, o valor adjudicado R\$ 241.380,00.



RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS  
MEDICOS E COSMETICOS LTDA  
CNPJ: 15.145.035/0001-96, o valor adjudicado R\$ 79.384,32.

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
S.A.  
CNPJ: 26.921.908/0002-02, o valor adjudicado R\$ 288.802,80.

UP DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 44.152.616/0001-53, o valor adjudicado R\$ 75.873,60.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 25.365,60..

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 5, 8, 9, 17, 18, 19, 24, 33 e 38.

O valor total adjudicado R\$ 2.503.387,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Leia-se:

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA  
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 859.636,80.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA  
CNPJ: 40.951.414/0001-10, o valor adjudicado R\$ 88.939,80.

ROSAFARM DSITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 82.006,56.

GRACIFARMA FARMACIA LTDA  
CNPJ: 07.809.370/0001-13, o valor adjudicado R\$ 55.987,20.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 49.331,52.

D + DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$ 111.324,00.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 188.762,40.

ELFA MEDICAMENTOS S.A  
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 138.121,20.

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA  
CNPJ: 35.753.111/0001-53, o valor adjudicado R\$ 76.032,00.

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA  
CNPJ: 28.911.309/0001-52, o valor adjudicado R\$ 241.380,00.

RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS  
MEDICOS E COSMETICOS LTDA  
CNPJ: 15.145.035/0001-96, o valor adjudicado R\$ 51.820,32.

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
S.A.  
CNPJ: 26.921.908/0002-02, o valor adjudicado R\$ 288.802,80.

UP DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 44.152.616/0001-53, o valor adjudicado R\$ 75.873,60.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 25.365,60.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 14, 16, 17, 18, 20, 25, 28, 29, 31, 33,  
42, 48, 50, 51,52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 62.

O valor total adjudicado R\$ 2.333.383,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Notas:

a) Republicação para cancelamento parcial da ata empresa RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA;

b) Fica mantida a vigência do Aviso de Resultado, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.773 do dia 11 de março de 2025.

Palmas/TO, 21 de março de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90003/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007609, conforme segue:

ITEM SEM SUCESSO

ITEM FRACASSADO: 14.

O valor total adjudicado R\$. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 24 de março de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90003/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007609, conforme segue:

Onde se lê:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
CNPJ: 49.324.221/0016-90, o valor adjudicado R\$ 4.699.890,00.

D + DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$ 2.011.482,00.

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 08.774.906/0001-75, o valor adjudicado R\$ 4.276.800,00.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 21.681.325/0001-57, o valor adjudicado R\$ 58.968,00.

QB COMERCIO LTDA  
CNPJ: 40.760.938/0001-24, o valor adjudicado R\$ 21.924,00.

MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 29.010.039/0001-71, o valor adjudicado R\$ 2.011.482,00.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 19.440,00.

NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 74.068.008/0001-26, o valor adjudicado R\$ 743.904,00.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 228.614,40.

MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA  
CNPJ: 11.958.200/0001-78, o valor adjudicado R\$ 90.115,20.

ITEM SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADO: 12.

O valor total adjudicado R\$ 14.263.419,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Leia-se:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
CNPJ: 49.324.221/0016-90, o valor adjudicado R\$ 4.699.890,00.

D + DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$ 2.011.482,00.

HOSPDRUGAS COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 08.774.906/0001-75, o valor adjudicado R\$ 4.276.800,00.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 21.681.325/0001-57, o valor adjudicado R\$ 58.968,00.

QB COMERCIO LTDA  
CNPJ: 40.760.938/0001-24, o valor adjudicado R\$ 21.924,00.

MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 29.010.039/0001-71, o valor adjudicado R\$ 2.011.482,00.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 19.440,00.

NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 74.068.008/0001-26, o valor adjudicado R\$ 252.560,00.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 228.614,40.

MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA  
CNPJ: 11.958.200/0001-78, o valor adjudicado R\$ 90.115,20.

ITEM SEM SUCESSO

ITEM FRACASSADO: 12

O valor total adjudicado R\$ 13.671.275,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Notas:

a) Republicação para cancelamento parcial da ata empresa NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

b) Fica mantida a vigência do Aviso de Resultado, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.743 do dia 24 de janeiro de 2025.

Palmas/TO, 24 de março de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90155/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90155/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/003930, conforme segue:

ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 40.455.009/0001-01, o valor adjudicado R\$ 74.479,16

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 32.292,00

MED LAB COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 41.326.932/0001-06, o valor adjudicado R\$ 102.556,50.

ACOORD FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 64.171.697/0004-99 o valor adjudicado R\$ 400.668,08.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 168.152,03.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 669.828,96.

FL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 42.537.261/0001-95, o valor adjudicado R\$ 410.182,56.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA  
CNPJ: 04.307.650/0026-93, o valor adjudicado R\$ 555.297,32.

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA  
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 47.424,96.

MEDITON FARMACEUTICA LTDA  
CNPJ: 29.614.830/0001-90, o valor adjudicado R\$ 43.200,00.

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 10.586.940/0001-68, o valor adjudicado R\$ 195.264,00.

CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 92.132.786/0001-19, o valor adjudicado R\$ 162.090,20.

PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 04.007.895/0004-90, o valor adjudicado R\$ 528.768,00.

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 60.318.797/0001-00, o valor adjudicado R\$ 105.011,00.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA  
CNPJ: 02.424.344/0001-53, o valor adjudicado R\$ 97.740,44.

UNI HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.484.373/0001-24, o valor adjudicado R\$ 547.979,54.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADOS

ITENS: 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 25, 30, 31, 32, 40, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 57, 60, 68, 69, 70, 71, 82, 83, 84, 85, 86, 91 e 92.

O valor total adjudicado R\$ 4.140.934,75 O resultado completo encontra-se disponível no site [comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 16 de março de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90178/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90178/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/008896, conforme segue:

EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 41.391.445/0001-27, o valor adjudicado R\$ 55.296,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 1, 2, 5, e 6.

O valor total adjudicado R\$ 55.296,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 24 de março de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90178/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90178/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/008896, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 15.750,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 1, 2, 5, e 6.

O valor total adjudicado R\$ 15.750,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 24 de março de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 433, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

Pactuação de aprovação da antecipação dos Benefícios Eventuais do ano de 2025, em razão da declaração de situação de emergência no Município de Palmeiras do Tocantins decorrente da queda da Ponte Juscelino Kubitscheck.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de março de 2025, no uso das competências que lhe são conferidas no exercício das suas atribuições pelo artigo 3º da Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009 e artigo 4º do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Assistência Social, e ainda,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social-PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.603, de 13 de março de 2017, do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria Setas nº 76, de 30 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2023 a 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 009/2025, o qual declara a situação de emergência no Município de Palmeiras do Tocantins, em razão do colapso da Ponte Juscelino Kubitscheck;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 007/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Palmeiras do Tocantins;

CONSIDERANDO, a deliberação do Colegiado na Plenária da 225ª Reunião Ordinária do dia 20 de março de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a antecipação do repasse dos recursos dos Benefícios Eventuais do ano de 2025 ao Município de Palmeiras do Tocantins, em virtude da declaração de Situação de Emergência, decorrente do desabamento da Ponte Juscelino Kubitscheck.

Parágrafo Único. Os recursos repassados serão destinados a atender aproximadamente 201 (duzentas e uma) famílias, conforme documentação apresentada, tais como: Relatório Social, Plano de Contingência e Planilha das famílias cadastradas usuárias do CRAS e que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELENILVA CUSTÓDIO DE MELO  
Conselheira Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 434, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao período de janeiro a dezembro, exercício de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de março de 2025, no uso das competências que lhe são conferidas no exercício das suas atribuições pelo art. 3º da Lei nº 2.092, art. 2º da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e artigo 4º do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Assistência Social, e ainda,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social-PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.603, de 13 de março de 2017, do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Ofício nº 305/2025/GABSEC, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, que encaminhou a matéria para pauta neste Conselho;

CONSIDERANDO, a deliberação do Colegiado na Plenária da 225ª Reunião Ordinária do dia 20 de março de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, exercício de 2024.

Art. 2º Recomenda-se a celeridade da tramitação dos processos administrativos internos da SETAS/TO quanto à execução dos recursos destinados à Assistência Social, considerando sua baixa execução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELENILVA CUSTÓDIO DE MELO  
Conselheira Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 435, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre aprovação de ajustes no planejamento das unidades beneficiárias do Creas regionalizado de Pedro Afonso e de Taguatinga, referente à Emenda Parlamentar da Senadora profª Dorinha Seabra, nº 170000020230005, GND 4.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, no uso das competências que lhes conferem o artigo 3º da Lei nº 2.092 e artigo 2º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO o Ofício nº 218/2025/GABSEC da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, 18 de fevereiro de 2025, SGD: 2025/41009/002417, que solicita análise e deliberação por este Conselho e apresenta justificativa;

CONSIDERANDO, a deliberação do Colegiado na Plenária da 225ª Reunião Ordinária do dia 20 de março de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração para ajustes no planejamento das unidades socioassistenciais beneficiárias do Creas regionalizado de Pedro Afonso e de Taguatinga, após solicitação da equipe de Coordenação de Análise de Mérito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS.

Art. 2º Recomenda-se a celeridade da tramitação dos processos administrativos internos da SETAS/TO quanto à execução dos recursos destinados à Assistência Social, considerando sua baixa execução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELENILVA CUSTÓDIO DE MELO  
Conselheira Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 437, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, no uso das competências que lhes conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092 e artigo 2º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na Plenária da 224ª Reunião Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Resolução/CEAS, nº 432 de 17 de março de 2025, publicada na edição nº 6.779 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de março de 2025, para correção da planilha anexa na parte da identificação das emendas.

**Onde se lê:**

| Ordem | Identificação das EMENDAS   | Valor            |
|-------|---|------------------|
| 01    | Programação 170000020230001. Emenda Parlamentar- SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO -APAEs.   | R\$ 1.981.779,75 |
| 02    | Programação 170000020230009. SERVIÇO-Emenda Parlamentar- SERVICOS DO SUAS- CUSTEIO- Apoiar projetos de Instituições (Entidades).                                  | R\$ 5.170.059,87 |
| 03    | Programação 170000020240002. SERVIÇO-Emenda Parlamentar - Emenda para Serviços do SUAS - CUSTEIO - Federação Cultural.  | R\$ 483.000,00   |
| 04    | Programação 170000020240001. SERVIÇO-Emenda Parlamentar- Emenda para Serviços do SUAS- CUSTEIO- Instituto Socioeducativo Fabiano de Cristo em Colinas-TO.         | R\$ 100.000,00   |
| 05    | Programação 170000020240003. SERVIÇO - Emenda Parlamentar - Emenda para Serviços do SUAS - CUSTEIO - Acolhimento Institucional- Cantinho do vovô em Araguaína-TO. | R\$ 100.000,00   |
| TOTAL |   | R\$ 7.834.839,62 |

**Leia-se:**

| Ordem | Identificação das EMENDAS  | Valor            |
|-------|--|------------------|
| 01    | Programação 170000020230001. ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS- CUSTEIO - GND3- Emenda Parlamentar   | R\$ 1.981.779,75 |
| 02    | Programação 170000020230009. ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS- Pleito- CUSTEIO - GND3   | R\$ 5.170.059,87 |
| 03    | Programação 170000020240002. ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS-Emenda Parlamentar- CUSTEIO - GND3/Federação Cultural.  | R\$ 483.000,00   |
| 04    | Programação 170000020240001. ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS-Emenda Parlamentar- CUSTEIO-GND3 -Instituto Socioeducativo Fabiano de Cristo em Colinas-TO.     | R\$ 100.000,00   |
| 05    | Programação 170000020240003. ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS-Emenda Parlamentar- CUSTEIO - GND3/Acolhimento Institucional, Cantinho do vovô em Araguaína-TO. | R\$ 100.000,00   |
| TOTAL |  | R\$ 7.834.839,62 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Helenilva Custódio de Melo  
Conselheira Presidente

**ADAPEC****PORTARIA Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384 de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297 de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214 de 03 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária ALLYNE SILVA SANTOS inscrita no CRMV-TO sob o nº 02507, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º A profissional supracitada utilizará o nº 590 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de março de 2025.

Paulo Antônio de Lima  
Presidente

**APOSTILAMENTO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº: 2024/34430/0003611  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

Considerando a necessidade de dar continuidade aos procedimentos legais no processo citado acima, referente ao especificado na Classificação Orçamentária das páginas 76 a 78, informamos que:



ONDE SE LÊ: Classificação Orçamentária:  
34430.20.609.1148.4277  
Natureza de despesa: 44.90.52  
Fonte: 0700  
Detalhamento de Fonte:121213

INCLUI - SE: Classificação Orçamentária:  
34430.20.609.1148.4277  
Natureza de despesa: 44.90.52  
Fonte: 0756  
Detalhamento de Fonte:121213

Palmas/TO, 24 de março de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

## AGETO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO Nº: 2024/38960/001344  
CONTRATO Nº: 032/2024  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO.  
CONTRATADA: SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - EPP  
CPF/CNPJ: 01.934.604/0001-78  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares (Projeto Básico e Executivos) inclusive planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.  
VALOR: R\$ 1.251.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.782.1152.4039  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51  
FONTE: 1.500  
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2024  
VIGÊNCIA: 18 (Dezoito) Meses, a partir da data de assinatura do instrumento contratual.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Silenio Martins Camargo - Representante Legal da Contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

PROCESSO Nº: 2024/38960/001179  
CONTRATO Nº: 036/2024  
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO.  
CONTRATADA: CONSÓRCIO VIA ARAGUAIA  
CPF/CNPJ: 57.335.591/0001-75  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de projetos básico e executivo para reabilitação e/ou restauração de rodovias; II) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de projetos básico e executivo para implantação e pavimentação de rodovias; III) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de projetos básico e executivo para recuperação, construção ou implantação de obras de arte especiais (OAE) e IV) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de estudos de viabilidade técnica econômica e ambiental (EVTEA)  
VALOR: R\$ 38.903.501,30 (trinta e oito milhões novecentos e três mil quinhentos e um reais e trinta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4039  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51  
FONTE: 1.500 e 1.888888  
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024  
VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos a partir da assinatura do instrumento contratual.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Jean Carlo Oliveira Dorneles - Representante Legal da Contratada.

## AMETO

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2024.

CONTRATO Nº: 01/2024  
PROCESSO Nº: 2024/10880/000013  
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA  
OBJETO: Aditamento em 25% do Contrato nº 01/2024, referente a prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via WEB para atender esta Agência de Mineração do Estado do Tocantins-AMETO.  
VIGÊNCIA: 24/03/2025 a 24/03/2026.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços.  
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4325  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33  
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025. FONTE DE RECURSO: 0500666666.  
SIGNATÁRIO: MILTON NERIS DE SANTANA - Representante da contratante  
GEAN RICARDO MORAES - Representante da contratada

## DETRAN

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001460/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 23/04/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF   | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| OBX3C55/MA | DETRAN         | MB00031386          | 14/02/2025          | 13:05               | 6920-1               |
| OSY4360/PA | DETRAN         | SJ00L33001          | 16/02/2025          | 04:55               | 5010-0               |
| JEI9G14/GO | DETRAN         | SJ00K14010          | 16/02/2025          | 07:37               | 6530-0               |
| QEA3206/PA | DETRAN         | SJ00GZ1026          | 16/02/2025          | 10:07               | 6653-1               |
| QED1F19/PA | DMTPN          | PN00010555          | 09/02/2025          | 08:03               | 5738-0               |
| KCF6272/MA | DETRAN         | SJ00HW10A1          | 16/02/2025          | 10:29               | 5410-0               |
| QVH1133/PA | DETRAN         | SJ00KY204V          | 16/02/2025          | 13:20               | 7366-2               |
| OGQ2779/GO | DETRAN         | SJ00GS101R          | 16/02/2025          | 19:10               | 6530-0               |
| DRB1552/GO | DETRAN         | SJ00D21006          | 16/02/2025          | 22:58               | 5169-1               |
| JEA8514/DF | DETRAN         | SJ00S0201T          | 17/02/2025          | 00:46               | 6599-2               |

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001970/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

| PLACA/UF   | Órgão Autuador | Nº Auto de Infração | Data do cometimento | Hora do cometimento | Código/Desdobramento |
|------------|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| RIN8D86/TO | AMTT           | GU00039674          | 19/03/2025          | 10:44               | 5185-1               |
| QTO9990/GO | AMTT           | GU00039672          | 19/03/2025          | 10:44               | 5185-1               |















|            |        |            |            |       |        |
|------------|--------|------------|------------|-------|--------|
| MWC5F94/TO | DETRAN | DT00004285 | 21/03/2025 | 19:40 | 6670-0 |
| MXB3727/TO | DETRAN | DT00004279 | 21/03/2025 | 18:51 | 6670-0 |
| OGY1F37/TO | DETRAN | DT00004286 | 21/03/2025 | 19:40 | 6670-0 |
| MWL4334/TO | DETRAN | DT00004280 | 21/03/2025 | 18:51 | 6653-1 |
| MWL4334/TO | DETRAN | DT00004301 | 21/03/2025 | 18:51 | 6599-2 |
| OLK3E55/TO | DETRAN | DT00004302 | 21/03/2025 | 18:52 | 6670-0 |
| QWA6161/TO | DETRAN | DT00004303 | 21/03/2025 | 18:52 | 6670-0 |
| QWA6161/TO | DETRAN | DT00004304 | 21/03/2025 | 18:52 | 6602-0 |
| MXG6H27/TO | DETRAN | DT00004288 | 21/03/2025 | 19:40 | 6637-1 |
| MXG6H27/TO | DETRAN | DT00004287 | 21/03/2025 | 19:40 | 6602-0 |
| QWA6161/TO | DETRAN | DT00004305 | 21/03/2025 | 18:52 | 6599-2 |
| QKG3J02/TO | DETRAN | DT00004306 | 21/03/2025 | 18:53 | 6602-0 |
| HJG8764/TO | DETRAN | DT00004307 | 21/03/2025 | 18:53 | 6670-0 |
| MWD2085/TO | DETRAN | DT00004289 | 21/03/2025 | 19:38 | 6599-2 |
| QWF781/TO  | DETRAN | DT00004308 | 21/03/2025 | 18:53 | 6670-0 |
| MWD2085/TO | DETRAN | DT00004290 | 21/03/2025 | 19:38 | 6645-0 |
| MWS7055/TO | DETRAN | DT00004309 | 22/03/2025 | 17:28 | 6670-0 |
| RSD0H96/TO | DETRAN | DT00004310 | 21/03/2025 | 18:53 | 6670-0 |
| RSC8E71/TO | DETRAN | DT00004291 | 21/03/2025 | 19:37 | 6599-2 |
| RSC8E71/TO | DETRAN | DT00004292 | 21/03/2025 | 19:37 | 6580-0 |
| JKB9662/DF | DETRAN | DT00004311 | 21/03/2025 | 18:57 | 6580-0 |
| JKB9662/DF | DETRAN | DT00004312 | 21/03/2025 | 18:57 | 6599-2 |
| MVY1F16/TO | DETRAN | DT00004293 | 21/03/2025 | 19:37 | 6645-0 |
| RMB1H54/TO | DETRAN | DT00004313 | 21/03/2025 | 18:57 | 6670-0 |
| MWE3322/TO | DETRAN | DT00004294 | 21/03/2025 | 19:37 | 6599-2 |
| MWE3322/TO | DETRAN | DT00004295 | 21/03/2025 | 19:37 | 6602-0 |
| OLMOE56/TO | DETRAN | DT00004314 | 21/03/2025 | 18:59 | 6670-0 |
| RTI6F92/TO | DETRAN | DT00004296 | 21/03/2025 | 19:36 | 6599-2 |
| QKL5E14/TO | DETRAN | DT00004315 | 21/03/2025 | 18:59 | 6670-0 |
| QDE2C38/TO | DETRAN | DT00004316 | 21/03/2025 | 18:59 | 6670-0 |
| MVS0588/TO | DETRAN | DT00004317 | 21/03/2025 | 18:59 | 6670-0 |
| NW9215/TO  | DETRAN | DT00004298 | 21/03/2025 | 19:35 | 6670-0 |
| RTI6F92/TO | DETRAN | DT00004297 | 21/03/2025 | 19:36 | 6670-0 |
| MXF2179/TO | DETRAN | DT00004318 | 21/03/2025 | 18:59 | 6670-0 |
| QKBSA02/TO | DETRAN | DT00004319 | 21/03/2025 | 18:59 | 6670-0 |
| NW9215/TO  | DETRAN | DT00004299 | 21/03/2025 | 19:35 | 7285-0 |
| QKF3J01/TO | DETRAN | DT00004320 | 21/03/2025 | 19:03 | 6670-0 |
| NW9215/TO  | DETRAN | DT00004300 | 21/03/2025 | 19:35 | 6742-0 |
| QKF3J01/TO | DETRAN | DT00004321 | 21/03/2025 | 19:03 | 6599-2 |
| JKL0151/GO | DETRAN | DT00004337 | 21/03/2025 | 19:34 | 6599-2 |
| QKH8152/TO | DETRAN | DT00004322 | 21/03/2025 | 19:03 | 6670-0 |
| JKL0151/GO | DETRAN | DT00004338 | 21/03/2025 | 19:34 | 6670-0 |
| JKL0151/GO | DETRAN | DT00004339 | 21/03/2025 | 19:34 | 7285-0 |
| QKJ9D27/TO | DETRAN | DT00004323 | 21/03/2025 | 19:03 | 6670-0 |
| PRF3C45/GO | DETRAN | DT00004340 | 21/03/2025 | 19:34 | 6670-0 |
| QKC7F07/TO | DETRAN | DT00004324 | 21/03/2025 | 19:03 | 6670-0 |
| QKDF52/TO  | DETRAN | DT00004341 | 21/03/2025 | 19:33 | 6602-0 |
| NGH9231/TO | DETRAN | DT00004342 | 21/03/2025 | 19:33 | 6670-0 |

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 187ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 26 de março de 2025, às 09h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR  
Presidente do Conselho de Administração

## RURALTINS

## PORTARIA Nº 3/2025/GABPRES, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 711 - NM, publicado no DOE nº 6.764, de 24 de fevereiro de 2025, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

## RESOLVE:

Art. 1º Substituir a agente de contratação MARCELA RIBEIRO ARAÚJO SANTOS pela servidora VITÓRIA ZAGO MACHADO, para realizar por meio de eletrônico o preenchimento "on-line" das informações e importação de arquivos digitalizados, na 3ª fase (Obras e Relatórios) do sistema integrado de controle a Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAPLCO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 3, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2025.

OSIRES RODRIGUES DAMASO  
Presidente

## TOCANTINS PARCERIAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO ONEROSA DE ÁREA PÚBLICA Nº 01/2024

PROCESSO:2024/99911/000030.

CEDENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, sociedade de economia mista de capital fechado, instituída pela Lei nº 2.616, de 08 de agosto de 2012, inscrita no CNPJ sob o nº 17.579.560/0001-45;

CESSIONÁRIA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., sociedade anônima limitada, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 01/2024, e consequentemente o valor da outorga quanto ao uso da "Fração ideal de 8.000,03 m², de uma gleba de terras urbana, da quadra AVSO 71, situado à Avenida LO-15, do loteamento Palmas, com área total de 150.000,00 m², matrícula nº 83.399, de propriedade do Estado do Tocantins".

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses contados da sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Pela Companhia Imobiliária de Participações Investimentos e Parcerias-TOCANTINS PARCERIAS: o Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves;

Pela Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A: Diretor-Presidente: Alessandro Brum e o Diretor de Relações Institucionais: Alankardek Ferreira Moreira.

## IGEPREV

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONVOCA a segurada abaixo listada para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, comparecer a este Instituto, no endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, Al 05, Lts. 02 e 03 - Palmas/TO - CEP: 77.006-328, telefone: 3218-7216 - horário de atendimento das 8h às 14h, para exercer o direito ao contraditório e ampla defesa nos processos vinculados a ela.

| INTERESSADA                   | PROCESSO         |
|-------------------------------|------------------|
| MARIA VENANCIA VULCÃO BARBOSA | 2023.04.209135R2 |

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2025**

A Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, torna público que fará realizar no dia 04 de abril de 2025 às 09:00 horas, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2025, cujo o objeto é: Registro de Preços para contratação de empresa para confecção de uniformes para técnicos e colaboradores que irão desenvolver atividades na Feira AGROTINS afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de referência, para atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/e-www.tocantinsparcerias.to.gov.br>.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3218-7313 ou através do e-mail: [colic@tocantinsparcerias.to.gov.br](mailto:colic@tocantinsparcerias.to.gov.br).

Palmas/TO, 25 de março de 2025.

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 139/2025/GABREITOR,  
DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3, inciso VI e VII, do Estatuto desta Universidade, pelo MEMO/UNITINS/PROPESP/Nº040/2022,

## RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR A PORTARIA/UNITINS/Nº558/2022/GABREITOR, QUE DESIGNOU A COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* CONTABILIDADE E DIREITO COM ÊNFASE NO AGRONEGÓCIO - PALMAS, OS SEGUINTE MEMBROS:

1. Prof. Me. José Fernando Bezerra Miranda (Coordenador) e
2. Profa. Esp. Katia Gomes da Silva (Coordenadora substituta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 21 de março de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 140/2025/GABREITOR,  
DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3, inciso VI e VII, do Estatuto desta Universidade, pelo MEMO/UNITINS/PROPESP/Nº 040/2022,

## RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR A PORTARIA/UNITINS/Nº 314/2023/GABREITOR, que designou a coordenação do curso de pós-graduação *lato sensu* educação híbrida, metodologias ativas de aprendizagem e processos de gestão, os seguintes membros:

1. Profa. Dra. Arlenes Buzatto Delabary (Coordenadora) e
2. Profa. Dra. Darlene Teixeira de Castro (Coordenadora Substituta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 21 de março de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 141/2025/GABREITOR,  
DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3, inciso VI e VII, do Estatuto desta Universidade, pelo MEMO/UNITINS/PROPESP/Nº 040/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº314/2025/GABREITOR, que designou a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em SOLOS TROPICAIS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS, os seguintes membros:

1. Prof. Dr. Diony Alves Reis (Coordenador) e
2. Profa. Dra. Darlene Teixeira de Castro (Coordenadora Substituta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 21 de março de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 142/2025/GABREITOR,  
DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3, inciso VI e VII, do Estatuto desta Universidade, pelo MEMO/UNITINS/PROPESP/Nº 040/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 522/2022/GABREITOR, que designou a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* SAÚDE COLETIVA COM ÊNFASE NA SAÚDE DA FAMÍLIA, os seguintes membros:

1. Profa. Dra. Lílian Nathália Ferreira de Lima (Coordenadora) e

2. Profa. Dra. Darlene Teixeira de Castro (Coordenadora Substituta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com feitos legais a partir de 21 de março de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 143/2025/GABREITOR,  
DE 24 DE MARÇO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3, inciso VI e VII, do Estatuto desta Universidade, pelo MEMO/UNITINS/PROPEP/Nº 040/2022,

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR A PORTARIA/UNITINS/Nº 120/2023/GABREITOR, QUE DESIGNOU A COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM GESTÃO E FINANÇAS DO AGRONEGÓCIO, OS SEGUINTE MEMBROS:

1. Profa. Ma. Mônica de Souza Lima (Coordenador) e

2. Prof. Me. Adriano Sérgio Bernardo Queiroz (Coordenador Substituto).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 21 de março de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O(a) Pregoeiro(a) da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90003/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, aos preços da empresa abaixo relacionada, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2023/20320/000464:

PRODUMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 48.975.938/0001-53

| Item do TR | Especificação                            | Marca/Modelo | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   | Prazo garantia ou validade                              |
|------------|--|--------------|------------|----------------|---------------|---|
| 2          | Projetor Multimídia + adaptador wireless | Acer/x1123HP | 10         | R\$ 3.224,00   | R\$ 32.240,00 | 12 meses para o equipamento e 3 meses para as lâmpadas. |

**1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Tocantins, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS**

3.1. Assinam as presentes Atas de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Reitor, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a o(a) Pregoeiro(a) juntamente com a empresa abaixo discriminada, por meio do seu representante credenciado no certame.

Palmas/TO, aos 24 dias do mês de março de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES  
PREGOEIRA

PRODUMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

## TRIBUNAL DE CONTAS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2025/RELT4-DILIG**

Expediente nº 9007/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Barrolândia/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 461/2024 - Transporte Escolar Exercício - 2024, nos termos do Despacho nº 989/2024 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Senhora ANGELANE MARINHO DE BRITO CARDOSO - Gestora do Fundo Municipal, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar  
Relator

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2025/RELT4-DILIG**

Expediente nº 9007/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Barrolândia/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 461/2024 - Transporte Escolar Exercício - 2024, nos termos do Despacho nº 989/2024 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor PAULO ANTÔNIO DA SILVA - responsável pelo Controle Interno do Fundo Municipal, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 083/2025 - RELT4 -DILIG**

Processo nº 7134/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 511/2023 - Transporte Escolar do Exercício - 2023, nos termos do Despacho nº 81/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor HÉLIO FERREIRA JAQUES - Responsável pelo Controle Interno do Município, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 084/2025 - RELT4 -DILIG**

Processo nº 14694/2024 - Entidade: Secretaria Municipal de Habitação de Palmas - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 582/2024 - Adesão à Ata de Registro de Preços 008/2024, nos termos do Despacho nº 25/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor ANTÔNIO LUIZ CARDOZO BRITO - Superintendente de Compras e Licitações, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 085/2025 - RELT4 - DILIG**

Processo nº 14826/2024 - Entidade: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 582/2024 - Adesão à Ata de Registro de Preços 008/2024, nos termos do Despacho nº 128/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor ANTÔNIO LUIZ CARDOZO BRITO - Superintendente de Compras e Licitações, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de março de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 81/2025/COREA**

Processo nº 6853/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento n. 567/2024 - inexigibilidade Processo 122/2024 Inexigibilidade 17/2024. Nos termos do Despacho nº 4049/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Alberto Loiola Gomes Moreira, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 24 de março de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 86/2025/COREA**

Processo nº 6853/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 567/2024 - inexigibilidade Processo 122/2024 Inexigibilidade 17/2024. Nos termos do Despacho nº 4049/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 24 de março de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES  
Conselheiro-Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 87/2025/COREA**

Processo nº 12789/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Sampaio - TO. Assunto: Expediente - Processo de Acompanhamento nº 556/2024 - Pregão Sistema de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 24/2024. Nos termos do Despacho nº 4034/2024-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora Maria Andrezza Franco de Carvalho, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 24 de março de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES  
Conselheiro-Substituto



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9/2025/RELT-6-DILIG**

Expediente nº 2076/2026 - Expediente - Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoema - Assunto: Expediente - Comunicação de Irregularidade/Ouvidoria em Face das Dispensas de Licitações nºs 002/2025, 003/2025, 004/2025 e 005/2025, que tem por Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria na Gestão de em Licitações e Contratações. - Exercício 2025. Nos termos do Despacho nº 118/2025-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Senhora Rosana Oliveira Sousa Pedreira, Secretária Municipal de Assistência Social de Arapoema-TO, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 046/2025/RELT6-DILIG**

Processo nº 6564/2024 - Auditoria ou Inspeção - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Tabocão - Assunto: Auditoria de Regularidade Referente ao Período de Janeiro a Maio de 2024 - Exercício 2024. Nos termos do Despacho nº 1950/2024- RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada, a Senhora Luana Alves da Silva, Responsável Autorizada no SICAP-LCO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES  
Relator

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ANANÁS****ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Ananás - TO, através do agente de contratação, torna público a quem possa interessar que fará uma errata sobre a matéria publicada no Diário Oficial, Estado do Tocantins, página 94, número 6781, segunda-feira dia 24 de março de 2025. ONDE SE LÊ: Dia 15 de abril de 2025, LEIA-SE: Dia 09 de abril de 2025.

Ananás - TO, 25 de março de 2025.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA  
Pregoeiro/Agente de Contratação

**ARAGUAÇU****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 001/2025. MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 001/2025. OBJETO: Registro de Preço para futura e possível contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex e self servisse destinados a atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de Araguaçu-TO. TIPO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de abril de 2025 às 08:30 horas, horário de Brasília. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021.

O Edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no endereço Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro, CEP: 77.475-000 das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, no site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/e> no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu - TO, 24 de março de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer do Controle interno, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, ASSIM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a empresa AUGUSTO VINÍCIOS SOUZA E SILVA, CNPJ nº 41.080.665/0001-30; vencedora dos itens constantes no Edital nº 004/2024, pelo valor total de: R\$ 229.342,00 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e quarenta e dois reais).

Araguaçu - TO, 24 de março de 2025.

GEOVANE SOARES GOIS  
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu - TO

**BURITI DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025, assinado em 06/03/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Micro Parcelamento dos Lotes Urbanos do Município de Buriti do Tocantins - TO, contemplando as etapas a seguir: plano de trabalho técnico social, levantamento Topográfico, diagnóstico urbano, projeto de regularização, fechamento de quadro real de áreas, elaboração da Planta Genérica de Valores conforme a Legislação vigente, atualização do cadastro imobiliário municipal, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência. Processo Administrativo nº 002/2025. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: JR SERVICOS DE APOIO A ADM PUBLICA LTDA, CNPJ nº 03.207.379/0001-01. Valor Global: R\$ 558.900,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais). Vigência Inicial: 6 de Março de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins - TO, 6 de Março de 2025.

**CARIRI DO TOCANTINS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 028/2025 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, tendo como vencedora a Empresa: ARAUJO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº 21.152.114/0001-27, com endereço na Avenida Guanabara, nº 1280, Quadra 320, Lote 15 e 16, Setor Central, Gurupi - TO, CEP: 77.403-080, vencedora do item: 01 e 02; perfazendo o valor de R\$ 650.850,00 (seiscentos e cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 24/03/2025 à 23/03/2026 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1165. Cariri do Tocantins, 24 de março de 2025. Sra. Elton Moreira Alves. Prefeito Municipal.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 028/2025 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10, DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO, PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES CONFORME O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a Empresa: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ Nº 11.696.367/0001-08, com sede na Avenida Goiás, 2844 - Loteamento Nossa Senhora D'Abadia - Centro - Gurupi/TO. CEP: 74.410-000, vencedora do item: 01, 02 e 03; perfazendo o valor de R\$ 659.500,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 20/03/2025 à 19/03/2026 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins, 20 de março de 2025. Sra. Lucenilde de Sousa Morais Costa. Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins.

**CARMOLÂNDIA****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.315.835/0001-97, através do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no edital e seus anexos ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP. Abertura dia 07/04/2025, às 08:00 horas - Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (verduras, frutas, carnes, ovos) e não perecíveis (arroz, feijão, Leite UHT etc.), para atender a alimentação escolar oferecida aos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no município de Carmolândia, para o ano letivo de 2025, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Secretaria Municipal de Educação de Carmolândia - TO, 20 de março de 2025.

GILDAIZA DA SILVA ASSUNÇÃO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DUERÉ****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Fundo Municipal de Educação de Dueré/TO torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais, a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - (PROC. ADM 075/2025) que se realizará dia 08 de abril 2025 às 08h30min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE DUERÉ - TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura de Dueré - TO, bem como através do site <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré - TO, 26 de março de 2025.

Rozilene Borges Montelo Carvalho  
Sec. M. de Educação  
Presidente do Fundo Municipal de Educação

**ITAGUATINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - O Município de Itaguatins - TO, com sede na Rua Coronel Augusto Bastos, Nº 1079, Centro, CEP: 77.920-000 - Itaguatins - TO, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 058/2025, de 19 de fevereiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2025, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (quatorze horas) do dia 09 de abril de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço), por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) para atender as demandas das Secretarias Municipais do município de Itaguatins - TO. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.itaguatins.to.gov.br/>, no site da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) <https://www.bnc.org.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Itaguatins - TO, 24 de março de 2025. Marcelo Silva de Oliveira - Agente de Contratação.

**PALMEIRANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Com abertura prevista para o dia 07/04/2025 às 08h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços fornecimento contínuo de recarga de gás de cozinha (GLP) de 13kg e a aquisição de vasilhames para gás GLP, destinado a atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente de Palmeirante - TO e Fundo Municipal de Saúde, através de sistema de registro de preço, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 (sete horas) as 13:00 (treze horas), ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Hiolanda Noleto da Costa, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Palmeirante - TO, 24 de janeiro de 2025.

**PALMEIRAS DO TOCANTINS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Aos 25 de março de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2025, referente ao processo administrativo 2944/2024, objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse dos Fundos Municipais e Prefeitura de Palmeiras do Tocantins - TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com as Empresas: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA - 20.616.435/0001-72, Valor Total: R\$ 85.534,80 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); L PIRE DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA - 14.793.347/0001-43, Valor Total: R\$ 163.735,50 (cento e sessenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS - 23.384.022/0001-06, Valor Total: R\$ 123.817,50 (cento e vinte e três mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos); SUPERMERCADO LIDER - LTDA - 13.892.227/0001-30, Valor Total: R\$ 20.127,85 (vinte mil, cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei 14.133/2021. Palmeiras do Tocantins - TO, 25 de março de 2025. Francisco Noleto Júnior - Prefeito.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Aos 24 de março de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2025, referente ao processo administrativo 85/2025, objeto: Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa para fornecimento de material de expediente à Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com as Empresas: L PIRE DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA - 14.793.347/0001-43, Valor Total: R\$ 301.823,83 (trezentos e um mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), e PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA - 46.928.415/0001-20, R\$ 618.491,55 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71. da Lei 14.133/2021. Palmeiras do Tocantins - TO, 24 de março de 2025. Francisco Noleto Junior - Prefeito.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER OS PROGRAMAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico: [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br), com data de abertura agendada para 09 de abril de 2025 às 08:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Palmeiras do Tocantins - TO, 25 de março de 2025. Kleyomar Teixeira Barbosa - Agente de Contratação

**TUPIRAMA**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO Nº 037/2025. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Modo de disputa aberto. Legislação: Lei nº 14.133/21. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e em atendimento as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Tupirama - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício 2025. Recebimento das Propostas: 27 de março a 08 de abril de 2025. Data de Abertura: 08 de abril de 2025 às 09:00 horas.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tupirama.to.gov.br](http://www.tupirama.to.gov.br), e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: [cpl.tupiramato@gmail.com](mailto:cpl.tupiramato@gmail.com).

Tupirama - TO, 24 de março de 2024.

Gilmar Martins Rocha  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Antônio de Sousa Teles, CPF: \*\*\*.158.801-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Bovinocultura de pequeno porte na Fazenda Cercadinho no município de Barrolândia/TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Auto Posto Guerra Eireli, CNPJ 30.206.280/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Avenida Bahia, s/n, Lt. 07 e 08, Sala 02, Município de Colmeia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Cloelto Carlos Altmeyer, inscrito no CPF nº 019.913.XXX-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, Pecuária Extensiva e Obra Civil não Linear, na Propriedade Fazenda 110, no município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. EGÍDIO DAL MOLIN, inscrita no CPF Nº 425.XXX.XXX-49, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de PECUARIA E CASCALHEIRA TEMPORÁRIA na FAZENDA TAMBURIL ou IEI município de Dianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Higor Bruno Madeira Marinho, inscrito no CPF: XXX.XXX.X01-54, proprietário da Saneservice Saneamento E Serviços Eireli, CNPJ: 18.376.836/0001-50, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEDEMAT, a renovação de sua LP, LI e LO para a atividade de controle de pragas urbanas na SANESERVICE no município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade e COEMA 73/2017, que trata do termo de cooperação técnica com Naturatins.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

João Afonso Andrade, portador do CPF nº 04X.4X1.9X8-X9, é proprietário da Fazenda Rancho Grande e Fazenda Ouro Fino município de Ananás - TO, requereu junto ao Naturatins, as licenças da atividade de Pecuária Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), do imóvel rural Fazenda Rancho Grande e Fazenda Ouro Fino, município de Ananás - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, inscrito no CPF: XXX.XXX.661-XX, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Marcenaria, localizado na FAZENDA SANTA MARIA, zona rural do município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Senhora Maria Cícera da Silva, CPF: \*\*\*.302.71\*-\*\*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Bovinocultura de pequeno porte no município de Miranorte/TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Otto Nelson de Sousa e Silva, inscrito no CPF 007.\*\*\*.\*\*\*-73, torna público que requereu a Fundação Municipal do Meio Ambiente, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade de Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira, Q ASR SE 115 (1112 SUL), ALAMEDA 11, QI. K do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Praia Ilha da Grota - AIG, CNPJ X0.XX6.XX6/00XX-X0, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - para Praias Temporárias, estando na zona rural do município de Miracema do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

ASSOCIAÇÃO PEQUENO MARINHEIRO  
CNPJ/MF nº 13.353.836/0001-11

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os associados AUTOLOGÍSTICA EUROLATINA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.793.566/0001-43, com sede na Avenida Caramuru, nº 2550 - Apto. 203 B, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.025-710; EXPORT PARTNERS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.197.224/0001-59, com sede na Avenida Caramuru, nº 2550 - Apto. 203 B, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.025-710; PORTO PRAIA NORTE - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.002.778/0001-81, com sede na Avenida Portuária, nº 200, Bairro Industrial, na Cidade de Praia Norte, Estado do Tocantins, CEP: 77.970-000; e KLAUS WEYAND, alemão, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com RN nº V222248-D expedida pela CIET, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.782.628-1, domiciliado na Alameda Bem-Te-Vi, Apartamento 203, do Condomínio Residencial Tereza Ayres, Lote 03, Conjunto HM 01, Quadra ARSE 21, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77.020-486, a se reunirem, em 1ª (primeira) convocação, na data de 27 de março de 2025, às 10:00 horas, em 2ª (segunda) convocação às 11:00 horas e em 3ª (terceira) convocação às 11:30 horas, para a Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO PEQUENO MARINHEIRO ("ASSOCIAÇÃO"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.836/0001-11, com sede na Avenida Portuária, nº 198, Bairro Industrial, na Cidade de Praia Norte, Estado do Tocantins, CEP: 77.970-000, nos termos das disposições do artigo 24º de seu Estatuto Social, que será realizada na sua sede social, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(I) Inclusão da alínea "e" no artigo 13º do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO; e;

(II) Alteração do Parágrafo Primeiro do artigo 41º do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO.

Praia Norte - TO, 21 de março de 2025.

KLAUS WEYAND  
Diretor Presidente

SANDRA REGINA KRAMER MELLO KLAUS  
Diretora Tesoureira